



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2013 - Nº 3.958

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Comandante-Geral é nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os Coronéis da ativa, diplomados em Curso Superior de BM ou PM, pertencentes ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares - QOBM do Estado do Tocantins." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 01 |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 05 |
| CASA CIVIL | 13 |
| SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA | 14 |
| COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR | 14 |
| PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO | 14 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 14 |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | 15 |
| SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | 16 |
| SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | 16 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 16 |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 17 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 18 |
| SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER | 25 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 26 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | 26 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | 27 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | 28 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 29 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 34 |
| ADAPEC | 35 |
| AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS | 37 |
| AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | 38 |
| TERRAPALMAS | 38 |
| FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP | 39 |
| FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT | 39 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 40 |
| NATURATINS | 41 |
| RURALTINS | 45 |
| SANEATINS | 45 |
| UNITINS | 46 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 47 |
| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA | 51 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 57 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 57 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 61 |

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 15, 16, 21, 22, 23 e 23-A, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. São órgãos do Tribunal de Justiça:

VI - Corregedoria-Geral da Justiça e Vice-Corregedoria-Geral da Justiça;" (NR)

"Art. 16. As funções de Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça e Vice-Corregedor-Geral da Justiça serão exercidas por desembargadores eleitos pela maioria dos membros do Tribunal, dentre os mais antigos, em votação aberta, na penúltima sessão plenária do biênio expirante, para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição até que se esgote o rodízio de todos os membros da Corte." (NR)

"Art. 21

Parágrafo único. Haverá, na Presidência, um Juiz de Direito Auxiliar, de escolha do Presidente, *ad referendum* do Tribunal Pleno, dentre aqueles titulares de Varas de 3ª Entrância." (NR)

"Art. 22. O Conselho da Magistratura, composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral da Justiça, Vice-Corregedor-Geral da Justiça e mais um integrante indicado pela Presidência *ad referendum* do Tribunal Pleno, exerce a inspeção superior da magistratura estadual, cumprindo-lhe velar pela salvaguarda da dignidade e das prerrogativas dos magistrados tocantinenses, adotando as providências necessárias a sua preservação e, quando violadas, a sua restauração." (NR)

"Art. 23

Parágrafo único. Em caso de vacância, férias, licenças, suspeições ou impedimentos, o Corregedor-Geral da Justiça será substituído pelo Vice-Corregedor-Geral da Justiça, e este pelos demais membros, na ordem decrescente de antiguidade." (NR)

"Art. 23-A. Haverá, na Corregedoria-Geral da Justiça, até dois Juizes de Direito Auxiliares, indicados pelo Corregedor, *ad referendum* do Tribunal Pleno, dentre os titulares de Varas de 3ª Entrância." (NR)

Art. 2º A Seção VI da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, passa a ser denominada "Da Corregedoria-Geral da Justiça e da Vice-Corregedoria-Geral da Justiça" e a vigorar acrescida dos seguintes arts. 23-B e 23-C:

"Art. 23-B. O Vice-Corregedor-Geral da Justiça não perceberá qualquer gratificação pelo exercício da função e a exercerá sem prejuízo de suas funções judicantes ordinárias."

Art. 23-C. Não se aplica ao Vice-Corregedor-Geral da Justiça as disposições contidas no art. 102, do Estatuto da Magistratura Nacional."

Art. 3º O mandato do Vice-Corregedor-Geral da Justiça, a ser escolhido imediatamente após a vigência desta Lei Complementar, coincidirá com o dos atuais dirigentes da Corte, terminando em 31 de janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao disposto no art. 22, o qual passará a vigorar no dia 1º de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.762, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE-TO a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE-TO a seguinte área de terreno urbano de propriedade do Estado:

Um lote de terras para construção urbana denominado APE 11-B, da Quadra ACSU-SO-40 (401 Sul), situado na Avenida LO-9, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase II, com área de 12.254,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 118 m de frente com a Avenida LO-9; 200 m de fundo com o Lote APE 11-A; 30 m + 53 m + 41m do lado direito com a Rua NS-A; 30 m + 53 m + 41m do lado esquerdo com a Avenida NS-1 (Matrícula 115.951, feita em 17.12.2012, do Livro 2, Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas).

Art. 2º O terreno objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se às instalações da sede da donatária.

Art. 3º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, o terreno, com as benfeitorias e acessões nele existente, reverterá ao patrimônio do Estado.

Art. 4º Revogam-se a Lei 2.128, de 12 de agosto de 2009, e o Decreto 3.750, de 13 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 2.763, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei 2.701, de 7 de março de 2013, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.701, de 7 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º É o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos, até o valor de R\$ 650.000.000,00, com o Banco do Brasil, atendidas as disposições legais e contratuais em vigor, em especial as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. É permitida a contratação de uma ou mais operações de crédito, até o valor de R\$ 650.000.000,00, inclusive com recursos financeiros captados por meio de diferentes fontes.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.764, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo-Tributário e os Procedimentos Administrativo-Tributários, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I - três conselheiros e até seis suplentes, representantes dos contribuintes, com nível de escolaridade superior, notável conhecimento jurídico e contábil, conduta ilibada, escolhidos dentre os indicados em cada lista tríplice, encaminhada ao Secretário de Estado da Fazenda, pelas seguintes Federações:

.....

d) Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Periciais, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCAP-TO. (NR)

II - quatro conselheiros, dentre eles o Chefe do CAT, e até seis suplentes, representando o Fisco Estadual.

.....

Art. 82.

.....

III - ao Secretário Executivo.”(NR)

Art. 2º Revoga-se o §5º do art. 4º da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.765, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É revogado o inciso VI do §1º do art. 39 da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.766, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza a doação, para habitação de interesse social, dos bens imóveis que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar as seguintes áreas de terrenos urbanos:

I - ao Município de Palmas, os lotes multifamiliares da Quadra ALC-NO 43:

a) HM 01, Alameda 01, com área de 8.928,14 m², Matrícula nº 101.059;

b) HM 02, Alameda 03, com área de 7.006,50 m², Matrícula nº 101.060;

c) HM 03, Alameda 01, com área de 7.422,65 m², Matrícula nº 101.061;

d) HM 06, Alameda 03, com área de 7.700,00 m², Matrícula nº 101.064;

e) HM 07, Alameda 03, com área de 5.888,06 m², Matrícula nº 101.065;

f) HM 08, Alameda 06, com área de 11.122,86 m², Matrícula nº 101.066;

II - à Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins - FACOMTO, os lotes multifamiliares da Quadra ALC-NO 33:

a) HM 01, Alameda 02, com área de 9.005,40 m², Matrícula nº 98.862;

b) HM 02, Alameda 02, com área de 12.761,88 m², Matrícula nº 98.863;

III - à União Nacional por Moradia Popular do Estado do Tocantins, os lotes multifamiliares da Quadra ALC-NO 33:

a) HM 03, Alameda 06, com área de 12.669,47 m², Matrícula nº 98.864;

b) HM 04, Alameda 02, com área de 9.018,20 m², Matrícula nº 98.865;

IV - à Associação Estadual de Apoio à Moradia Urbana e Rural, o lote multifamiliar HM 16, Alameda 12, da Quadra ALC-NO 33, com área de 8.110,37 m², Matrícula nº 98.877;

V - à Associação de Apoio à Organização Popular de Moradia - AAOPM, o lote multifamiliar HM 09, Alameda 09, da Quadra ALC-NO 33, com área de 17.697,28 m², Matrícula nº 98.870;

VI - à Associação das Costureiras do Estado do Tocantins, os lotes multifamiliares da Quadra ALC-NO 33:

a) HM 14, Alameda 10, com área de 11.235,76 m², Matrícula nº 98.875;

b) HM 15, Alameda 12, com área de 10.570,84 m², Matrícula nº 98.876;

VII - à Associação de Moradores da Quadra 407 Norte, os lotes multifamiliares da Quadra ALC-NO 33:

a) HM 06, Alameda 08, com área de 3.591,83 m², Matrícula nº 98.867;

b) HM 07, Alameda 05, com área de 5.722,52 m², Matrícula nº 98.868;

c) Hm 08, Alameda 02, com área de 9.018,20 m², Matrícula nº 98.869;

VIII - ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, criado pela Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, para empreendimentos de proposição do Governo do Estado, os lotes multifamiliares:

a) da Quadra ALC-NO 33:

1. HM 05, Alameda 04, com área de 10.350,81 m², Matrícula nº 98.866;

2. HM 11, Alameda 09, com área de 9.557,68 m², Matrícula nº 98.872;

3. HM 12, Alameda 07, com área de 13.073,30 m², Matrícula nº 98.873;

4. HM 13, Alameda 10 e Alameda 07, com área de 15.022,09 m², Matrícula nº 98.874;

b) da Quadra ALC-NO 43:

1. HM 04, Alameda 01, com área de 7.472,50 m², Matrícula nº 101.062;

2. HM 05, Alameda 01, com área de 7.700,00 m², Matrícula nº 101.063;

3. HM 13, Alameda 12, com área de 3.925,16 m², Matrícula nº 101.071;

4. HM 14, Alameda 10, com área de 4.000,00 m², Matrícula nº 101.072;

5. HM 15, Alameda 12, com área de 4.348,34 m², Matrícula nº 101.073;

c) da Quadra ARNE 61:

1. HM 01, lote 02, Alameda 02, com área de 2.088,39 m², Matrícula nº 47.603;

2. HM 02, lote 02-A, Alameda 02, com área de 5.882,05 m², Matrícula nº 91.190;

3. HM 03, lote 01, Alameda 28, com área de 2.597,55 m², Matrícula nº 47.608;

4. HM 04, lote 03, Alameda 28, com área de 2.187,88 m², Matrícula nº 47.611;

5. HM 05, lote 03, Alameda 28, com área de 2.055,21 m², Matrícula nº 47.614;

6. HM 06, lote 01, Alameda 28, com área de 3.759,29 m², Matrícula nº 47.615;

7. HM 04, lote 02, Alameda 28, com área de 1.888,63 m², Matrícula nº 47.610;

d) da Quadra ARSO 75:

1. HM 01, lote 01, Alameda 05, com área de 1.677,00 m², Matrícula nº 47.252;

2. HM 01, lote 02, Alameda 05, com área de 1.677,00 m², Matrícula nº 47.253;

3. HM 01, lote 03, Alameda 05, com área de 1.703,23 m², Matrícula nº 47.254;

4. HM 02, lote 01, Alameda 05, com área de 2.236,00 m², Matrícula nº 47.255;

5. HM 02, lote 02, Alameda 05, com área de 2.236,00 m², Matrícula nº 47.256;

6. HM 03, lote 01, Alameda 05, com área de 1.978,00 m², Matrícula nº 47.257;

7. HM 03, lote 02, Alameda 05, com área de 1.978,00 m², Matrícula nº 47.258;

8. HM 03, lote 03, Alameda 05, com área de 1.978,00 m², Matrícula nº 47.259;

e) da Quadra ARSO 121:

1. HM, lote 03, Alameda 07, com área de 1.557,25 m², Matrícula nº 79.900;

2. HM, lote 06, Alameda 11, com área de 1.577,25 m², Matrícula nº 79.903;

3. HM, lote 14, Alameda 25, com área de 1.577,25 m², Matrícula nº 79.911;

4. HM, lote 15, Alameda 26, com área de 1.500,00 m², Matrícula nº 79.912;

5. HM, lote 16, Alameda 26, com área de 1.411,32 m², Matrícula nº 79.913;

f) da Quadra ARSO 131:

1. HM 01, Alameda 02, com área de 3.353,11 m², Matrícula nº 96.045;

2. HM 02, Alameda 05, com área de 3.017,80 m², Matrícula nº 96.046;

3. HM 03, Alameda 03 e Passagem de Pedestre 02, com área de 3.377,94 m², Matrícula nº 96.047;

4. HM 04, Alameda 05, com área de 3.017,79 m², Matrícula nº 96.048;

5. HM 05, Alameda 19, com área de 6.095,67 m², Matrícula nº 96.049;

6. HM 06, Alameda 25, APM 22 e Av. LO 31, com área de 3.902,74 m², Matrícula nº 96.050;

7. HM 07, Alameda 19, com área de 6.095,10 m², Matrícula nº 96.051.

§1º As áreas de terreno urbano mencionadas neste artigo destinam-se a empreendimentos habitacionais vinculados ao complexo normativo do Programa Minha Casa Minha Vida, financiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

§2º As unidades habitacionais previstas neste artigo incorporam empreendimento verticais, ressalvadas as exceções justificadas em ato motivado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Constitui encargo da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, desde a data da entrega do imóvel ao donatário:

I - a contratação, pelo banco ou entidade operadora, em 36 meses, de empresa da construção civil;

II - a edificação, em 60 meses, das unidades habitacionais.

§1º No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, ou ainda, descumprido o encargo referido neste artigo, o terreno, com as benfeitorias e acessões, reverte-se ao Patrimônio do Estado.

§2º A reversão não se opera em relação às unidades habitacionais cujas obras obedeçam a cronograma de execução diversamente estipulado em contrato.

Art. 3º Os imóveis, objeto da doação referida no inciso VIII do art. 1º desta Lei, constituem bens e direitos integrantes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para efeitos de segregação patrimonial e contábil, não podendo:

I - integrar o ativo patrimonial da instituição gerenciadora nem dos agentes operadores do Programa Minha Casa Minha Vida;

II - compor a lista de bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

III - ser objeto de penhora.

Parágrafo único. Incumbe ao Poder Executivo, no caso de áreas destinadas diretamente ao FAR, selecionar, mediante chamada pública, as sociedades empresariais da construção civil, habilitadas junto aos respectivos bancos operadores, com a finalidade de:

I - selecionar e analisar os projetos;

II - contratar as obras das unidades habitacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.767, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Tocantinense de Laço em Dupla e Três Tambores - ATLT do Município de Gurupi-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense de Laço em Dupla e Três Tambores - ATLT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.768, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Médico Eduardo Henrique Vital Godinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Médico Eduardo Henrique Vital Godinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.769, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Pastor Hilton Dias de Almeida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Pastor Hilton Dias de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 2.770, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Nossa Senhora das Graças de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Humano da Igreja Católica Particular de Palmeirópolis, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Nossa Senhora das Graças de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Humano da Igreja Católica Particular de Palmeirópolis, com sede no município de Palmeirópolis-TO, fundada em 3 de março de 2012 e, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e 2º Tabelionato de Notas, sob o nº 01085 do livro A-1, folhas 37Vº e sob o nº 01066, Livro B-4, folhas 196, na cidade de Palmeirópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.
REEDITADA**

Reorganiza os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que especifica da estrutura organizacional do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º São extintos:

I - todos os cargos de provimento em comissão, ocupados ou vagos do:

- a) - Grupo CPC - Cargo de Provimento em Comissão, níveis I a IV;
- b) - Grupo DAS - Direção e Assessoramento Superior, níveis 1 a 12;

II - todas as Funções:

a) de Confiança no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo, do grupo FC, níveis 1 a 12 e Especial - FCEsp, ocupadas ou vagas;

b) de Confiança no âmbito da Secretaria da Educação e Cultura:

1. do grupo "Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho", símbolo FCMGT, níveis I a III, ocupadas ou vagas;

2. do grupo "Função de Confiança com Lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas", símbolo FCE, níveis 1 a 8, ocupadas ou vagas;

c) de Confiança no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, símbolo FCSSP, níveis 1 a 12, ocupadas ou vagas.

Art. 2º São criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Cargo de Direção Estrutural, símbolo CDE, níveis I a VI, destinado a organizar e remunerar os cargos próprios de direção e chefia, no âmbito do Poder Executivo, cujo quantitativo total e valor da remuneração constam do Anexo I a esta Medida Provisória;

II - Cargo de Assessoramento Direto, símbolo CAD, níveis 1 a 12, destinado a organizar os cargos próprios de assessoramento direto, no âmbito do Poder Executivo, remunerados sob a forma de Função de Assessoramento Setorial - FAS, níveis 1 a 12, cujo quantitativo total e valor da remuneração constam do Anexo II a esta Medida Provisória;

III - Superintendente do Sistema de Mobilidade Urbana, diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo, com a atribuição de implementar o conjunto de políticas voltadas para atender ao deslocamento e à circulação de bens e pessoas mediante meios de transporte motorizados ou não, de modo a propiciar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano;

IV - Superintendente de Atividades de Consultoria Jurídica, diretamente vinculado ao Chefe do Poder Executivo, com a atribuição de orientar as ações de governo voltadas aos assuntos jurídicos.

Art. 3º São definidos na conformidade do Anexo III a esta Medida Provisória:

I - a denominação genérica, o quantitativo, símbolo e nível dos cargos do grupo CDE, alocados em cada órgão da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo;

II - a denominação genérica, o quantitativo, símbolo e nível da correspondente FAS dos cargos do grupo CAD, alocados nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ato dos dirigentes dos diversos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo define a denominação específica, a vinculação aos respectivos setores de atuação e as correspondentes atribuições dos ocupantes dos cargos dos grupos CDE e CAD.

Art. 4º São criadas as seguintes funções:

I - Função de Confiança de Assessoramento, no âmbito da estrutura básica do Poder Executivo, símbolo FCA, níveis 1 a 12, cujo quantitativo e correspondente valor são os que constam do Anexo IV - Tabela I a esta Medida Provisória;

II - Função de Confiança do Magistério, no âmbito da Secretaria da Educação e Cultura:

a) símbolo FCMGT, grupo "Função de Confiança de Membro de Grupo de Trabalho", níveis I a III, cujo quantitativo e correspondente valor constam do Anexo IV - Tabela II a esta Medida Provisória;

b) símbolo FCM, do grupo "Função de Confiança do Magistério com Lotação nas Unidades Escolares e nas Escolas Agrícolas", níveis 1 a 5, cujo quantitativo e correspondente valor constam do Anexo IV - Tabela II a esta Medida Provisória;

III - Função de Confiança de Segurança Pública, símbolo FCSP, níveis 1 a 12, cujo quantitativo e correspondente valor constam do Anexo IV - Tabela III a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. As funções de confiança de que trata este artigo são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 5º O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou requisitado de outro poder, da administração indireta do Poder Executivo, ou, ainda, de órgão ou Poder de outra esfera da Federação e o Militar do Estado, nomeado para os cargos de que trata esta Medida Provisória, pode optar:

I - pela remuneração da correspondente CDE ou CAD;

II - pela remuneração de seu cargo efetivo, do posto ou da patente, acrescido de 25% do valor do correspondente CDE ou CAD.

Parágrafo único. A parcela remuneratória de que trata este artigo não se incorpora à remuneração do servidor ou militar do estado, nem serve de base para cálculo de qualquer vantagem financeira ou de contribuição previdenciária.

Art. 6º O art. 3º da Lei 2.727, de 12 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As Assessorias de Comunicação dispõem das unidades setoriais, com níveis, cargos, remuneração e quantitativos na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei.”(NR)

Art. 7º O Anexo II da Lei 2.727/2013 passa a vigorar na conformidade do Anexo V a esta Medida Provisória.

Art. 8º O art. 9º da Lei 2.734, de 4 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º
.....”

II - cargo de Secretário de Estado, Secretário-Chefe, Secretário Extraordinário, Secretário-Executivo, Subsecretário, Presidente de Agência, Autarquia, Fundação e Órgão Autônomo, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar, Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar, Subchefe da Casa Militar, Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, Delegado-Chefe de Polícia Civil, Superintendente e Assessor Especial, pode optar:

.....”(NR)

Art. 9º Ao ocupante do Posto de Coronel da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins- CBMTO, quando nomeado para o cargo de Comandante-Geral das respectivas corporações, é devida a gratificação de representação no valor de R\$ 4.050,00.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo não:

I - se incorpora aos vencimentos ou à remuneração;

II - gera direitos previdenciários.

Art. 10. O art. 74 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. O cargo de Secretário-Chefe da Casa Militar tem prerrogativas, direitos e o subsídio equivalentes aos de Secretário de Estado.”(NR)

Art. 11. Incumbe ao Chefe do Poder Executivo redistribuir os cargos de provimento em comissão de que trata esta Medida Provisória para outra estrutura operacional dos órgãos da administração direta, indireta ou fundacional.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

| SÍMBOLO, NÍVEL, QUANTITATIVO E VALOR REMUNERATÓRIO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ESTRUTURAL - CDE | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SÍMBOLO | NÍVEL | QUANT. | R\$ |
| Diretor | CDE | VI | 164 | 6.480,00 |
| Coordenador | CDE | V | 319 | 4.050,00 |
| Supervisor | CDE | IV | 254 | 3.510,00 |
| Chefe de Divisão | CDE | III | 160 | 3.240,00 |
| Chefe de Seção | CDE | II | 81 | 2.970,00 |
| Chefe de Setor Executivo | CDE | I | 79 | 2.700,00 |

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

| SÍMBOLO, NÍVEL, QUANTITATIVO E VALOR REMUNERATÓRIO DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD. | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|----------|
| CARGO | SÍMBOLO | NÍVEL | QUANT. | R\$ |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 102 | 4.200,00 |
| | FAS | 11 | 60 | 3.600,00 |
| | FAS | 10 | 242 | 3.300,00 |
| | FAS | 9 | 22 | 3.000,00 |
| | FAS | 8 | 85 | 2.700,00 |
| | FAS | 7 | 467 | 2.400,00 |
| | FAS | 6 | 120 | 2.100,00 |
| | FAS | 5 | 397 | 1.800,00 |
| | FAS | 4 | 474 | 1.500,00 |
| | FAS | 3 | 274 | 1.200,00 |
| | FAS | 2 | 168 | 1.100,00 |
| | FAS | 1 | 471 | 1.050,00 |

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

| DENOMINAÇÃO GENÉRICA, SÍMBOLO, NÍVEL, QUANTITATIVO E VALOR REMUNERATÓRIO DOS CARGOS DE DIREÇÃO ESTRUTURAL - CDE E DE ASSESSORAMENTO DIRETO - CAD, CORRESPONDENTES, ALOCADOS AOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| TABELA I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | | |
| 1.1 - SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 4 |
| Coordenador | | V | 4 |
| Supervisor | | IV | 2 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | | FAS | 12 |
| | 11 | | 3 |
| | 10 | | 9 |
| | 9 | | 4 |
| | 8 | | 2 |
| | 7 | | 2 |
| | 6 | | 8 |
| | 5 | | 13 |
| | 4 | | 21 |
| | 3 | | 16 |
| | 2 | | 2 |
| | 1 | | 3 |
| 1.2 - CASA CIVIL | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 2 |
| Coordenador | | V | 2 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | | FAS | 12 |
| | 11 | | 1 |
| | 10 | | 7 |
| | 8 | | 5 |
| | 7 | | 4 |
| | 5 | | 12 |

| 1.3 - CASA MILITAR | | | |
|------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 2 |
| Supervisor | | IV | 2 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 1 |
| | | 11 | 1 |
| | | 10 | 6 |
| | | 7 | 1 |
| | | 5 | 1 |
| | | 4 | 3 |
| 1 | 3 | | |
| 1.4 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 2 |
| 1.5 - SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 5 |
| Coordenador | | V | 3 |
| Supervisor | | IV | 2 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 1 |
| | | 10 | 2 |
| | | 8 | 4 |
| | | 7 | 2 |
| | | 6 | 5 |
| | | 5 | 4 |
| 3 | 2 | | |
| 1 | 1 | | |
| 1.6 - SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 2 |
| Supervisor | | IV | 1 |
| Chefe de Divisão | | III | 1 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 2 |
| | | 10 | 2 |
| | | 8 | 2 |
| | | 7 | 1 |
| | | 6 | 3 |
| | | 5 | 6 |
| 4 | 2 | | |
| 3 | 6 | | |
| 1.7 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 7 |
| Corregedor Administrativo | | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 21 |
| Presidente de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares | | V | 3 |
| Supervisor | | IV | 6 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | | FAS | 12 |
| | 11 | | 15 |
| | 10 | | 51 |
| | 9 | | 6 |
| | 8 | | 21 |
| | 7 | | 43 |
| | 6 | | 16 |
| | 5 | | 35 |
| | 4 | | 40 |
| | 3 | | 80 |
| 2 | 20 | | |
| 1 | 31 | | |

| 1.8 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 10 |
| Coordenador | | V | 15 |
| Supervisor | | IV | 2 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 4 |
| | | 11 | 4 |
| | | 10 | 9 |
| | | 9 | 6 |
| | | 8 | 9 |
| | | 7 | 6 |
| | | 6 | 2 |
| | | 5 | 5 |
| | | 4 | 11 |
| | | 3 | 5 |
| 1 | 2 | | |
| 1.9 - SECRETARIA DA FAZENDA | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 5 |
| Coordenador | | V | 21 |
| Delegado da Receita Estadual | | III | 12 |
| Chefe de Divisão | | III | 26 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 3 |
| | | 11 | 1 |
| | | 10 | 4 |
| | | 7 | 9 |
| | | 5 | 4 |
| | | 4 | 140 |
| | | 3 | 78 |
| | | 2 | 2 |
| | | 1 | 10 |
| | | 1.10 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 2 |
| Coordenador | | V | 11 |
| Supervisor | | IV | 9 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 2 |
| | | 11 | 5 |
| | | 10 | 7 |
| | | 8 | 2 |
| | | 7 | 47 |
| | | 5 | 14 |
| | | 4 | 1 |
| | | 3 | 6 |
| | | 2 | 5 |
| | | 1 | 38 |
| 1.11 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 6 |
| Coordenador | | V | 6 |
| Supervisor | | IV | 2 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 5 |
| | | 11 | 1 |
| | | 10 | 22 |
| | | 7 | 7 |
| | | 5 | 5 |
| | | 4 | 2 |
| | | 3 | 7 |
| | | 2 | 2 |
| | | 1 | 1 |

| 1.12 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | | | |
|-----------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 13 |
| Coordenador | | V | 11 |
| Coordenador Regional de Ensino | | V | 13 |
| Supervisor | | IV | 15 |
| Chefe de Divisão | | III | 6 |
| Chefe de Seção | | II | 4 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 4 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | | FAS | 12 |
| | 11 | | 3 |
| | 10 | | 10 |
| | 8 | | 1 |
| | 7 | | 57 |
| | 6 | | 1 |
| | 5 | | 18 |
| | 4 | | 6 |
| | 3 | | 2 |
| | 2 | | 7 |
| | 1 | 37 | |

| 1.13 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA | | | |
|--------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 7 |
| Coordenador | | V | 10 |
| Supervisor | | IV | 6 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | | FAS | 12 |
| | 11 | | 3 |
| | 10 | | 14 |
| | 8 | | 5 |
| | 7 | | 19 |
| | 5 | | 4 |
| | 4 | | 7 |
| | 3 | | 2 |
| | 2 | 2 | |
| | 1 | 28 | |

| 1.14 - SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
|--------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 30 |
| Coordenador | | V | 34 |
| Supervisor | | IV | 60 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 4 |
| | | 11 | 2 |
| | | 10 | 9 |
| | | 7 | 71 |
| | | 5 | 212 |
| | | 4 | 37 |
| | | 3 | 7 |
| | | 2 | 4 |
| | 1 | 28 | |

| 1.15 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
|----------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 6 |
| Coordenador | | V | 20 |
| Supervisor | | IV | 9 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 11 | 1 |
| | | 8 | 1 |
| | | 7 | 8 |
| | | 5 | 1 |
| | | 4 | 37 |
| | | 3 | 3 |
| | | 2 | 2 |
| | 1 | 22 | |

| 1.16 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL | | | |
|--------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 5 |
| Coordenador | | V | 16 |
| Supervisor | | IV | 8 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | | FAS | 11 |
| | 10 | | 1 |
| | 9 | | 1 |
| | 8 | | 1 |
| | 7 | | 5 |
| | 5 | | 3 |
| | 4 | | 6 |
| | 2 | | 7 |
| | 1 | | 10 |

| 1.17 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 3 |
| Coordenador | | V | 8 |
| Supervisor | | IV | 4 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 4 |
| | | 11 | 1 |
| | | 10 | 10 |
| | | 9 | 1 |
| | | 7 | 8 |
| | | 5 | 8 |
| | | 2 | 2 |
| | 1 | 5 | |

| 1.18 - SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
|-------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 2 |
| Coordenador | | V | 11 |
| Supervisor | | IV | 7 |
| Chefe de Divisão | | III | 4 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 11 | 1 |
| | | 10 | 9 |
| | | 8 | 14 |
| | | 7 | 36 |
| | | 6 | 6 |
| | | 5 | 18 |
| | | 4 | 20 |
| | | 3 | 24 |
| | | 2 | 9 |
| | | 1 | 34 |

| 1.19 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | | |
|------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 4 |
| Coordenador | | V | 9 |
| Supervisor | | IV | 8 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 3 |
| | | 11 | 1 |
| | | 10 | 5 |
| | | 8 | 4 |
| | | 7 | 4 |
| | | 5 | 5 |
| | | 2 | 1 |
| | 1 | 2 | |

| 1.20 - SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|---|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. | |
| Diretor | CDE | VI | 5 | |
| Coordenador | | V | 2 | |
| Supervisor | | IV | 3 | |
| Chefe de Divisão | | III | 3 | |
| Chefe de Seção | | II | 2 | |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 | |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 2 | |
| | | 11 | 2 | |
| | | 10 | 2 | |
| | | 9 | 2 | |
| | | 8 | 4 | |
| | | 7 | 3 | |
| | | 6 | 4 | |
| | | 5 | 3 | |
| | | 3 | 10 | |
| | | 2 | 9 | |
| 1 | 9 | | | |
| 1.21 - SECRETARIA DA JUVENTUDE | | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. | |
| Diretor | CDE | VI | 2 | |
| Coordenador | | V | 5 | |
| Supervisor | | IV | 2 | |
| Chefe de Divisão | | III | 3 | |
| Chefe de Seção | | II | 2 | |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 | |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 1 | |
| | | 10 | 3 | |
| | | 7 | 5 | |
| | | 5 | 3 | |
| | | 2 | 2 | |
| | | 1 | 8 | |
| 1.22 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO | | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. | |
| Diretor | CDE | VI | 6 | |
| Ouvidor-Geral do Estado | | VI | 1 | |
| Coordenador | | V | 17 | |
| Ouvidor | | V | 5 | |
| Supervisor | | IV | 40 | |
| Chefe de Divisão | | III | 10 | |
| Chefe de Seção | | II | 10 | |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 10 | |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | | FAS | 12 | 8 |
| | | | 11 | 1 |
| | 7 | | 5 | |
| | 5 | | 1 | |
| | 4 | | 2 | |
| 3 | 2 | | | |
| 1 | 2 | | | |
| 1.23 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. | |
| Diretor | CDE | VI | 5 | |
| Coordenador | | V | 2 | |
| Supervisor | | IV | 3 | |
| Chefe de Divisão | | III | 3 | |
| Chefe de Seção | | II | 2 | |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 | |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 2 | |
| | | 11 | 2 | |
| | | 10 | 2 | |
| | | 9 | 2 | |
| | | 8 | 1 | |
| | | 7 | 3 | |
| | | 6 | 4 | |
| | | 5 | 3 | |
| | | 3 | 10 | |
| | | 2 | 9 | |
| 1 | 8 | | | |

| TABELA II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| 2.1 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 3 |
| Supervisor | | IV | 1 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 1 |
| | | 11 | 1 |
| | | 10 | 4 |
| | | 8 | 2 |
| | | 7 | 1 |
| | | 4 | 1 |
| | | 1 | 1 |
| 2.2 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 5 |
| Supervisor | | IV | 3 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 11 | 1 |
| | | 7 | 56 |
| | | 6 | 10 |
| | | 5 | 15 |
| | | 4 | 30 |
| | | 3 | 1 |
| | | 2 | 47 |
| | | 1 | 53 |
| 2.3 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 2 |
| Supervisor | | IV | 3 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 1 |
| | | 7 | 3 |
| | | 1 | 3 |
| 2.4 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 6 |
| Coordenador | | V | 11 |
| Supervisor | | IV | 9 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 11 | 1 |
| | | 7 | 1 |
| | | 4 | 10 |
| | | 2 | 1 |
| | | 1 | 3 |
| 2.5 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-TO | | | |
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 4 |
| Coordenador | | V | 7 |
| Supervisor | | IV | 18 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 2 |
| | | 11 | 2 |
| | | 7 | 8 |
| | | 6 | 59 |
| | | 4 | 17 |
| | | 3 | 3 |
| | | 2 | 13 |
| | | 1 | 35 |

| 2.6 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - FUNCULT | | | |
|----------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Chefe de Divisão | CDE | III | 3 |

| 2.7 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP | | | |
|------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 3 |
| Chefe de Divisão | | III | 4 |
| Chefe de Seção | | II | 3 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 3 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 11 | 1 |
| | | 10 | 8 |
| | | 7 | 3 |
| | | 1 | 5 |

| 2.8 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 6 |
| Supervisor | | IV | 7 |
| Chefe de Divisão | | III | 10 |
| Chefe de Seção | | II | 4 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 3 |
| | | 11 | 1 |
| | | 10 | 2 |
| | | 8 | 2 |
| | | 7 | 24 |
| | | 4 | 66 |
| | | 3 | 1 |
| | | 2 | 9 |
| 1 | 43 | | |

| 2.9 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TOCANTINS | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 3 |
| Coordenador | | V | 4 |
| Supervisor | | IV | 3 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | I | 2 | |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 11 | 1 |
| | | 7 | 5 |
| | | 2 | 1 |
| | | 1 | 5 |

| 2.10 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM-TO | | | |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 2 |
| Supervisor | | IV | 2 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 1 |
| | | 5 | 1 |
| | | 2 | 10 |
| | | 1 | 10 |

| 2.11 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS | | | |
|-----------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 6 |
| Supervisor | | IV | 4 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 11 | 1 |
| | | 7 | 9 |
| | | 5 | 1 |
| | | 4 | 1 |
| | | 3 | 1 |
| | | 2 | 2 |
| | | 1 | 13 |

| 2.12 - INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO | | | |
|-----------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 2 |
| Coordenador | | V | 2 |
| Supervisor | | IV | 1 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 1 | 1 |
| | | 7 | 1 |

| 2.13 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS | | | |
|----------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Vice-Presidente | CDE | VI | 1 |
| Secretário-Geral | | VI | 1 |
| Coordenador | | V | 3 |
| Chefe da Procuradoria Regional | | V | 1 |
| Supervisor | | IV | 1 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 7 | 1 |
| | | 4 | 3 |
| | | 1 | 4 |

| 2.14 - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN | | | |
|-----------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Coordenador | CDE | V | 2 |
| Supervisor | | IV | 1 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | | FAS | 11 |
| | 10 | | 3 |
| | 8 | | 1 |
| | 5 | | 1 |
| | 4 | | 5 |

| 2.15 - AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------|
| DENOMINAÇÃO GENÉRICA | SIMB. | NÍVEL | QUANT. |
| Diretor | CDE | VI | 5 |
| Coordenador | | V | 9 |
| Supervisor | | IV | 10 |
| Chefe de Divisão | | III | 3 |
| Chefe de Seção | | II | 2 |
| Chefe de Setor Executivo | | I | 2 |
| Cargo de Assessoramento Direto - CAD | FAS | 12 | 1 |
| | | 10 | 41 |
| | | 8 | 4 |
| | | 7 | 9 |
| | | 6 | 2 |
| | | 5 | 1 |
| | | 4 | 6 |
| | | 3 | 8 |
| | | 1 | 13 |

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013.

TABELA I - FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO - FCA, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

| Quadro | Símbolo | Valor R\$ | Quantidade |
|---------------------------------------------|---------|-----------|------------|
| FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSORAMENTO - FCA | FCA-12 | 1.050,00 | 70 |
| | FCA-11 | 900,00 | 60 |
| | FCA-10 | 825,00 | 130 |
| | FCA-9 | 750,00 | 40 |
| | FCA-8 | 675,00 | 260 |
| | FCA-7 | 600,00 | 85 |
| | FCA-6 | 525,00 | 195 |
| | FCA-5 | 450,00 | 155 |
| | FCA-4 | 375,00 | 70 |
| | FCA-3 | 300,00 | 90 |
| | FCA-2 | 275,00 | 63 |
| | FCA-1 | 262,50 | 74 |

TABELA II - Função DE CONFIANÇA DO Magistério - fCM, no âmbito da Secretaria da Educação e Cultura

| Quadro | Lotação | Símbolo | Valor R\$ | Quantidade |
|-----------------------------------------|--------------------|-----------|-----------|------------|
| FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO - FCM | Sede | FCMGT-I | 510,00 | 19 |
| | Sede | FCMGT-II | 382,50 | 20 |
| | Sede | FCMGT-III | 306,00 | 50 |
| | Unidades Escolares | FCM-5 | 1.020,00 | 50 |
| | Unidades Escolares | FCM-4 | 765,00 | 140 |
| | Unidades Escolares | FCM-3 | 595,00 | 198 |
| | Unidades Escolares | FCM-2 | 255,00 | 150 |
| | Unidades Escolares | FCM-1 | 127,50 | 180 |

TABELA III - FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

| Quadro | Símbolo | Valor R\$ | Quantidade |
|-------------------------------------------------|---------|-----------|------------|
| FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP | FCSP-12 | 1.050,00 | 10 |
| | FCSP-11 | 900,00 | 2 |
| | FCSP-10 | 825,00 | 35 |
| | FCSP-9 | 750,00 | 72 |
| | FCSP-8 | 675,00 | 3 |
| | FCSP-7 | 600,00 | 25 |
| | FCSP-6 | 525,00 | 5 |
| | FCSP-5 | 450,00 | 44 |
| | FCSP-4 | 413,95 | 134 |
| | FCSP-3 | 382,50 | 8 |
| | FCSP-2 | 350,20 | 120 |
| | FCSP-1 | 318,75 | 84 |

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 12, de 2 de agosto de 2013. "ANEXO II À LEI Nº 2.727, de 12 de junho de 2013."

| NÍVEL I | | |
|------------------------------------|-------------|--------------|
| CARGO | REMUNERAÇÃO | QUANTITATIVO |
| Chefe da Assessoria de Comunicação | 4.500,00 | 1 |
| Assessor de Comunicação | 3.600,00 | 2 |

| NÍVEL II | | |
|------------------------------------|-------------|--------------|
| CARGO | REMUNERAÇÃO | QUANTITATIVO |
| Chefe da Assessoria de Comunicação | 4.500,00 | 1 |
| Assessor de Comunicação | 3.600,00 | 3 |

| NÍVEL III | | |
|------------------------------------|-------------|--------------|
| CARGO | REMUNERAÇÃO | QUANTITATIVO |
| Chefe da Assessoria de Comunicação | 4.500,00 | 1 |
| Assessor de Comunicação | 3.600,00 | 3 |

ATO Nº 1.487 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, incisos II e X, e 133, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º da Lei Complementar 8, de 11 de dezembro de 1995, resolve

N O M E A R

para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE-TO, representando os pais de alunos, ROMEU ALUISIO FEIX e CRISTINA MARIA MAIA FONSECA, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.218 - NM, de 7 de junho de 2013, publicado na edição 3.890 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.538.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO que a antiga Secretaria do Governo foi extinta por imperativo do art. 6º da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que, por força da alínea "b" do §3º do art. 1º da Lei 2.734, de 4 de julho de 2013, foi alterada, mediante fusão, a estrutura organizacional da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO, finalmente, que a inscrição no CNPJ/MF das extintas secretarias permanece ativa junto à Receita Federal, em face de parcelamento tributário, resolve

D E S I G N A R

RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO, Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para responder pelo CNPJ das extintas Secretarias:

- a) do Governo;
- b) das Cidades e do Desenvolvimento Urbano junto à Receita Federal.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.585 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 5 de agosto de 2013:

1. ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA, FCA-6;
2. HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE NASCIMENTO, FCA-6;
3. JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, FCA-5;
4. RAFAELA CORRENTE MAGALHÃES, FCA-5;
5. REJANE OLIVEIRA BRITO, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.587 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.087, de 6 de julho de 2009, resolve

D E S I G N A R

para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI-TO, representantes adiante indicados, em substituição aos membros designados pelo Ato nº 990 - DSG, de 6 de maio de 2013, publicado na edição 3.870 do Diário Oficial do Estado:

I - Secretaria dos Esportes e Lazer:

Titular: DANIELLA DIAS DE SOUZA COELHO;
Suplente: Nathália Fonseca Ayres;

II - Secretaria de Defesa Social:

Titular: ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA;
Suplente: Douglas Alves da Silva;

III - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Titular: MARA NOLETO DORTA;

IV - Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

Titular: MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO;
Suplente: Maria Solimar Moraes Ribeiro Andrade.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.614 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CARLA CRISTINA SOARES MARTIN, Diretora, para responder pela Secretaria de Representação do Estado, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 5 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.615 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominação e símbolos especificados, nos órgãos adiante indicados, a partir de 5 de agosto de 2013:

I - da Secretaria da Administração:

ANTONIO MOTA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-10;

II - da Secretaria de Defesa Social:

IVAN CARVALHO DA SILVA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-2;

III - da Secretaria da Educação e Cultura:

1. LEILA MARIA LOPES DA SILVA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
2. MARIA DE JESUS GUIMARÃES DA SILVA, cargo de Assessoramento Direto - FAS-11;

IV - Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

1. ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO, cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;
2. MAZILDA TEREZINHA DIAS MENEZES, cargo de Assessoramento Direto - FAS-4;

V - Secretaria da Saúde:

1. RICLEY MARTINS PIRES, cargo de Assessoramento Direto - FAS-12;
2. WILLIAM DE ATAIDES, cargo de Assessoramento Direto - FAS-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.616 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO CARLOS DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 9 de agosto de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.617 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL FRAZÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 9 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ORDEM DO MÉRITO TOCANTINS

ATO Nº 1.621.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 1º, incisos I, II e III, 8º, inciso III, e 9º da Lei 1.249, de 19 de setembro de 2001, e,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados aos Estados de Goiás e Tocantins pelo Senhor **EXPEDITO CÂNDIDO GOMES**, imbuído de acendrada fé em Deus e inexcedível amor ao próximo, ao longo dos 100 ANOS DE VIDA digna, honrada e laboriosa, comemorados nesta data;

CONSIDERANDO que, como cidadão afeito às lides rurais e urbanas, pioneiro dos tempos mais difíceis do processo civilizatório brasileiro, foi um dos condutores da epopeica expansão territorial das Regiões Centro-Oeste e Norte brasileiras;

CONSIDERANDO que, graças às suas virtudes éticas, morais e espirituais, o homenageado, nessa gloriosa luta expansionista, contribuiu firmemente pela realidade dos sonhos de autonomia do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, mais, que o agraciado, em sua vida centenária, continua a cumprir os ditames da cidadania, legando belo exemplo de trabalho e virtude às atuais e futuras gerações;

INTERPRETANDO, finalmente, o sentimento de gratidão e o desejo de todos os tocaninenses em prestar justa homenagem à distinguida personalidade, resolve

CONFERIR

o grau de **COMENDADOR** na Ordem do Mérito Tocantins ao Senhor **EXPEDITO CÂNDIDO GOMES**, por ocasião do seu aniversário de 100 anos, ocorrido nesta data, reconhecendo-lhe o mérito de pioneiro do processo civilizatório das Regiões Centro-Oeste e Norte do País e baluarte da autonomia do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.489 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5001791-09.2011.827.0000, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.355 - PRM, de 2 de julho de 2013, publicado na edição 3.907 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o militar CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO, matrícula 976699-3, promovido ao Posto de Capitão QOBM, pelo critério de ressarcimento de preterição, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 537 - CSS, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, em Dianópolis, a Auxiliar Administrativa SOLANGE MARIA SOUSA BRAGA, matrícula 366666-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 541 - CSS, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, em Dianópolis, a Assistente Administrativa VANUZA PEREIRA SOARES, matrícula 929739-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 605 - CSS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período 1º de julho a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. DANIEL BARROS DE OLIVEIRA, Analista Técnico-Jurídico, matrícula 1162691-1;
2. JOÃO BATISTA PORTES JÚNIOR, Contador, matrícula 1272713-1.

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

ATO Nº 1.488 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5001009-02.2011.827.0000, resolve:

I - RETIFICAR

o Ato nº 3.234 - PRM, de 23 de dezembro de 2011, publicado na edição 3.538 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar o militar MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 1068350-1, promovido ao Posto de Capitão, pelo critério de ressarcimento de preterição, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 2 de julho de 2011;

II - REVOGAR

o Ato nº 329 - RET, de 26 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.845 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 607 - CSS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa DANIELLA MORAES DE LIMA, matrícula 11139455-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 620 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas o Desenhista JOSÉ ALMIR BATISTA MARINHO, matrícula 567052-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 31 de julho a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 621 - CSS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas o Arquiteto LUIS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, matrícula 521295-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, com ônus para a origem.

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

PORTARIA SGG Nº 038, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

| SERVIDOR | NO PERÍODO | PERÍODO AQUISITIVO |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------|
| Ricardo Henrique de Andrade Moura | 01/08/13 a 30/08/13 | 2012/2013 |

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

PORTARIA Nº 441/2013-SAMP/DGP.

Retifica a Portaria nº 392/2013-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 15, § 2º; da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 392/2013-SAMP/DGP, de 08 de agosto de 2013, publicada no BG nº 150, de 09 de agosto de 2013 e Diário Oficial do Estado nº 3.936, de 12 de agosto de 2013;

a) Onde se lê:

Art. 1º REINTEGRAR, à Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir do dia 30 de julho de 2013, o CB QPPM RG 04.365/3 GEOVANE ALVES DOS SANTOS - Mat. 833562-1, Demitido a bem da disciplina das fileiras da Corporação, através da Portaria nº 014/2013/SAMP/DGP, publicada no BG nº 004, de 07/01/2013;

b) Leia-se:

Art. 1º REINTEGRAR, à Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir do dia 07 de janeiro de 2013, o CB QPPM RG 04.365/3 GEOVANE ALVES DOS SANTOS - Mat. 833562-1, Demitido a bem da disciplina das fileiras da Corporação, através da Portaria nº 014/2013/SAMP/DGP, publicada no BG nº 004, de 07/01/2013.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 03 de setembro de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

PORTARIA PGE/GAB Nº 091/2013

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

SUSPENDER:

em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias, das férias legais dos Servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de fruí-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e aos Servidores.

| NOME | FRUIÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA | 09/09/13 a 08/10/13 | 15/08/12 a 14/08/13 |
| DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA | 09/09/13 a 08/10/13 | 05/08/12 a 04/08/13 |
| LILA QUEIROZ AMARAL | 09/09/13 a 08/10/13 | 10/05/12 a 09/05/13 |

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 870- REM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

LAIS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 537503, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 09 de setembro de 2013.

ATO DECLARATÓRIO Nº 138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve;

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os servidores abaixo relacionados:

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | FUNÇÃO | A PARTIR |
|-------|-----------|---------------------------------------|---------------------------------|------------|
| 01 | 1268074 | CLEUDEANE DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 29/03/2013 |
| 02 | 1198327 | CLERISLENE DA ROCHA MORAIS NOGUEIRA | ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO | 21/03/2013 |
| 03 | 1201697 | OIANITA NUNES DA SILVA FERREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 23/03/2013 |

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o art. 194, § 3º, inciso II, alínea "a" combinado com art. 196, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Administrativa tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2012.2300.012664, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo qualificado tenha conhecimento da decisão, bem como, querendo apresente pedido de reconsideração e/ou recurso no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 121, 122 e 123, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a partir do dispositivo, a saber:

"DECIDO: Considerando que o presente Processo não padece de nenhum vício de nulidade, sendo garantido ao indiciado os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, no uso das atribuições que me são delegadas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para: Impor ao servidor GIANCARLOS DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 860071-6, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, a pena disciplinar de DEMISSÃO do cargo de Nutricionista, a partir de 26 de novembro de 2011, pela prática da infração administrativa de Abandono de Cargo, prevista no artigo 162, cominada com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Retornem-se os autos à Corregedoria Administrativa, para os procedimentos de mister. Oficie-se à Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins dando ciência da presente decisão. Cientifique-se o servidor indiciado e sua Defensora. Ao final, sejam os autos encaminhados à Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2013. LÚCIO MASCARENHAS MARTINS - Secretário de Estado da Administração."

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

Vagléia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA GASEC Nº 182, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras nominadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

| FISCAL | SUBSTITUTO | LICITAÇÃO | Nº CTO | OBJETO - CTO |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NARAIANA PERES SOUZA Matrícula Funcional n. 69581-5 | JUCIELLY NOLETO DE ALMEIDA - Matrícula Funcional n. 1221183-3 | Pregão Eletrônico par Registro de Preço COMPRASNET n. 27/2013 Processo n. 2013.3300.000230 | 50/2013 | Contratação de empresa na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no termo de referência. |

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designada a responsável pela coordenação de administração e finanças como a Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO 08/2013

3º Termo Aditivo Convênio: 08/2013
PROCESSO Nº: 2013.3300.000205.
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
INTERVENIENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO.
OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 008/2013 para o dia 30 de novembro de 2013, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para Maio do ano de 2013, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do Processo nº. 2013.3300.000205 (2013.33001.0000015).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013
SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - SEAGRO, Paulo Armando Maciel Milhomem - Presidente do Sindicato.

EXTRATO DE CONTRATO N. 50/2013

Contrato n. 50/2013
Licitação: Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas 153/181 do Processo Licitatório nº 00.033/1301/2013, a que se vincula este contrato.

Processo n. 2013.3300.000230
Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária
Contratada: Voetur Turismo e Representações Ltda
Objeto: Seleção e contratação de empresa na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via WEB, para atender demanda desta Pasta, propiciando a gestão e controle das informações, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor: O valor deste contrato será de R\$ 439.788,48 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).
Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.602.1001.2239, 33010.20.301.1001.2235, 33010.20.607.1005.1046, 33010.20.607.1005.1080, 33010.20.607.1005.1052, 33010.20.754.1009.1091, 33010.20.607.1005.1128, 33010.20.607.1005.1129, 33010.20.607.1005.1130, 33010.20.607.1005.1195, 33010.20.607.1005.1225, 33010.20.601.1019.1229, 33010.20.607.1005.1235, 33010.20.573.1001.2022, 33010.20.607.1005.2065, 33010.20.665.1001.2083, 33010.20.607.1005.2095, 33010.20.605.1001.2100, 33010.20.607.1005.2152, 33010.20.607.1005.2155, 33010.20.605.1003.2244, 33010.20.128.1062.2349, 33010.20.122.1062.2421, 33010.20.124.1062.2438, 33010.20.541.1001.2466, 33010.20.545.1001.2470, 33010.20.122.1062.2336, 33010.20.601.1001.2235, 33010.20.122.1062.2336, 33010.20.602.1001.2239, Natureza de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte 0100666666 e 0100000000.

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que para o órgão ou entidade seja considerado de natureza contínua.

Data da Assinatura: 29/08/2013
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretaria da Agricultura e Pecuária e Carlos Alberto de Sá - VOETUR.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2013/63010/00070
 CONTRATO Nº: 013 /2013
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Voetur Turismo e Representações Ltda.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência via WEB, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata para Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 027/2013, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.122.1068.2343 e 04.128.1068.2353, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013
 VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 31/12/2013, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho Secretário.
 Carlos Alberto de Sá - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011/5501/00035
 TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2011
 CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.
 CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e a Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do Contrato nº 011/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013
 VIGÊNCIA: 18/09/2014
 SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Frota Filho Secretário.
 Antônio Rodrigues de Faria - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA/SEDS/TO Nº 598, DE 09 DE JULHO DE 2013. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do contrato e o servidor Álvaro Aguiar Párrão Júnior, Agente Penitenciário matrícula nº 837483-0 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Suplente do Fiscal do contrato elencado a seguir:

| CONTRATO | PROCESSO | CONTRATADO | OBJETO |
|---------------------|------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 059/2012 e 060/2012 | 2012/1701/001224 | Quality Aluguel de Veículos Ltda e Locavel Serviços Ltda | Serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades Vinculadas |

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário de Defesa Social, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para eles determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: IRAJÁ SILVESTRE FILHO

PORTARIA-SEDARF Nº 0195, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 05 de agosto de 2013.

os servidores abaixo relacionados para responderem, conforme cargos de provimento em comissão, pela chefia dos setores seguir:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | MATRÍCULA | SETOR |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------|
| HÉRCULES JACKSON MOREIRA SANTOS | DIRETOR - CDE-VI | 871579 | DEPARTAMENTO RURAL |
| WHYLLYAN GOETTEN | DIRETOR - CDE-VI | | DEPARTAMENTO URBANO |
| JORAN OLIVEIRA BARROS JUNIOR | COORDENADOR- CDE-V | 1274503 | COORDENADORIA TÉCNICA - ASSENTAMENTOS E AGRICULTURA FAMILIAR |
| RENATO PEREIRA MOTA | COORDENADOR- CDE-V | 126495 | ASSESSORIA JURÍDICA |
| MARCELO GUEDES GASPAR | SUPERVISOR - CDE -IV | | COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANA |
| KEILA IWASSE EVANGELISTA | SUPERVISOR - CDE -IV | 11148764 | CHEFE DE GABINETE |
| RAIMUNDO SOARES NERES FILHO | CHEFE DE SEÇÃO - CDE - II | 1049801 | COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA | CHEFE DO SETOR EXECUTIVO - CDE - I | 69374 | ASSESSORIA DE APOIO E REDAÇÃO |
| VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO | ASSESSORAMENTO DIRETO - FAS - 12 | 527248 | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| DEODORO DOMINGOS VELASCO | ASSESSORAMENTO DIRETO - FAS - 11 | | COORDENADORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA - ASSENTAMENTOS E AGRICULTURA FAMILIAR |
| SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA | ASSESSORAMENTO DIRETO - FAS - 11 | 739938 | ASSESSORIA TÉCNICA RURAL |
| JOSÉ DAS CRIANÇAS LOPES DA COSTA | ASSESSORAMENTO DIRETO - FAS - 10 | 1224751 | COORDENADOR DE CRÉDITO FUNDIÁRIO |
| MARIA DE JESUS SOARES MENDES | ASSESSORAMENTO DIRETO - FAS - 6 | 377718 | SETOR DE CONTABILIDADE |
| RAIMUNDO FILHO DIAS | ASSESSORAMENTO DIRETO - FAS - 5 | 1175076 | SETOR DE TRANSPORTE |
| ANÔNIO VALDI DE PAIVA | ASSESSORAMENTO DIRETO - FAS - 3 | 1177141 | SETOR DE PATRIMÔNIO |
| EDUARDO GOMES LOBO | CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NÍVEL I | 41273 | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO |
| EDIVAM FONSECA MILHOMEM | FCA-11 | 705679 | COORDENADORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS |
| FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS CABRAL | FCA-11 | 293742 | COORDENADORIA DE GEORREFERENCIAMENTO, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA |
| VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA | FCA-10 | 8800325 | ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO |

PORTARIA-SEDARF Nº 0196, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ BRAGA LOPES, matrícula nº 613220, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenação de Capacitação e Administração de Pessoal, a partir de 05 de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDARF Nº 0197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ELIAS GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 227745, Geógrafo, para responder pelo Cordenação de Cartografia, Cadastro e Desenho, a partir de 05 de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDARF Nº 0198, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula nº 988537, Administradora, para responder pela Coordenação de Finanças, a partir de 05 de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDARF Nº 0199, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, assim designado nos termos do ATO Nº 892 - NM, de 23 de abril de 2013, publicado no DOE nº 3.860, de 23 de abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos servidores: JOSÉ BRAGA LOPES, matrícula nº 613220, como titular e VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO, matrícula nº 527248, como suplente, para responder pelas seguintes atribuições:

- Atestar Declarações de Tempo de Serviço;
- Atestar Declarações de Exercício;
- Atestar Relatórios de Frequência;
- Atestar Carta de Férias;
- Atestar Portarias de concessão de férias e suspensão dos servidores desta Pasta perante a Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2013.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA GASEC/SEDECTI Nº 403, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos I, II e IV, da Constituição Estadual e na conformidade do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação de realizar despesa com a inscrição da servidora LORRANE DE LIMA PRIMO, no 19º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância;

Considerando o processamento dos autos nº 2013.2029.000079 e o PARECER ASSEJUR Nº 35/2013 da Assessoria Jurídica da Pasta, aprovado pelo DESPACHO/GASEC Nº 181/2013, que manifesta pela legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação a favor da Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED, CNPJ 00.975.548/0001-57, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, para autorizar despesa no valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) com a inscrição da servidora LORRANE DE LIMA PRIMO, no 19º Congresso Internacional ABED de Educação a Distância.

Art. 2º Após a publicação na imprensa oficial, encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração, para as demais providências necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

PORTARIA Nº 404, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado na Edição 3.822/2013 do D.O.E; resolve:

DESIGNAR:

os servidores, com cargos específicos para responder pelas Direções e Coordenações indicadas abaixo:

| NOME | CARGO | DESIGNAÇÕES |
|-----------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|
| Alaor Jual Dias Junqueira | Diretor | Diretoria de Oportunidades |
| Amália Iser | Diretor | Diretoria de Desenvolvimento Econômico |
| André Pugliesi da Silva | Diretor | Diretoria de Planejamento e Empreendimentos Estratégicos |
| Iara Casado Lima Guelpeli | Diretor | Diretoria de Ciência, Desenvolvimento, Tecnologia e Inovação |
| Maria da Penha Barbosa | Diretor | Diretoria de Formação Profissional |
| Mounira Alves Hawat | Diretor | Diretoria de Administração e Finanças |
| Hellem Onofre Flores | Coordenador | Coordenadoria Executiva do CDE |
| Drayan Macrini Moreira | Coordenador | Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial |
| Márcia Helena Christoni | Coordenador | Coordenadoria de Planejamento |
| Renato dos Passos Rodrigues | Coordenador | Coordenadoria de Administração |
| Sinara Soares de Brito | Coordenador | Coordenadoria de Finanças e Orçamento |

PORTARIA Nº 405, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado na Edição 3.822/2013 do D.O.E; resolve:

DESIGNAR

os servidores, com cargos específicos, para responder pelas funções indicadas abaixo:

| NOME | CARGO | FUNÇÕES |
|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| Alex de Lima Siqueira Campos | Cargo de Assessoramento Direto FAS-12 | Chefe do Setor de Tecnologia da Informação |
| Edith Tedesco Reis | Cargo de Assessoramento Direto FAS-12 | Chefe da Assessoria Jurídica |
| José Fernando Bezerra Miranda | Cargo de Assessoramento Direto FAS-10 | Chefe do Setor de Convênios |
| Marcio Greyck Costa Lima | Chefe de Seção | Encarregado de Almoxxarifado e Transportes |
| Samuel da Paixão Silva | Chefe de Seção | Encarregado de RH |

EDITAL Nº 003/2013

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e II, da Constituição Estadual torna público a PRORROGAÇÃO, RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO - NO EDITAL 001/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.951, de 02/09/2013, conforme quadro abaixo, mantendo inalterados os demais itens do edital.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

| Período | Atividade |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 30/08/2013 | Publicação do Edital de Seleção |
| 30/08 a 12/09/2013 | Período de inscrições no Sistema SEDECTI (www.selecti.to.gov.br) |
| 13 a 20 /09/2013 | Análise de Curriculum Vitae e documentação comprobatória dos candidatos |
| 23/09/2013 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 23 e 24/09/2013 | Apresentação de Recursos |
| 27/09/2013 | Publicação dos resultados dos recursos quanto ao resultado preliminar |
| 30/09/2013 | Divulgação do resultado final |

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
ANEXO I - EDITAL Nº 001/2013

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR REGIONAL | | |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| Comprovação de tempo de atuação no magistério público | Comprovante de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, 0,5 por semestre, pontuação máxima 0,25 | 1,5 pontos |
| Comprovação de tempo de atuação na Diretoria de Ensino, Gestão e Formação | Declaração 0,5 por semestre, Pontuação máxima 0,25 | 2,0 pontos |

| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA APÓIO PEDAGÓGICO | | |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| Comprovação de tempo de atuação no magistério público | Comprovante de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, 0,5 por semestre, pontuação máxima 0,25 | 1,5 pontos |
| Comprovação de tempo de atuação em Coordenação Pedagógica | Declaração 0,5 por semestre Pontuação máxima 0,25 | 2,0 pontos |

| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA APÓIO ACADÊMICO e ADMINISTRATIVO | | |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| Comprovação de tempo de atuação no magistério público | Comprovante de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, 0,5 por semestre, pontuação máxima 0,25 | 1,5 pontos |
| Comprovação de tempo de atuação como Secretária Escolar | Declaração 0,5 por semestre Pontuação máxima 0,25 | 2,0 pontos |

LEIA-SE:

ANEXO I - EDITAL Nº 001/2013

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR REGIONAL | | |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| Comprovação de tempo de atuação no magistério público | Comprovante de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, 0,5 por semestre, pontuação máxima 2,5 | 2,5 pontos |
| Comprovação de tempo de atuação na Diretoria de Ensino, Gestão e Formação | Declaração 0,5 por semestre, Pontuação máxima 2,5 | 2,5 pontos |

| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA APÓIO PEDAGÓGICO | | |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| Comprovação de tempo de atuação no magistério público | Comprovante de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, 0,5 por semestre, pontuação máxima 2,5 | 2,5 pontos |
| Comprovação de tempo de atuação em Coordenação Pedagógica | Declaração 0,5 por semestre Pontuação máxima 2,5 | 2,5 pontos |

| CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA APÓIO ACADÊMICO e ADMINISTRATIVO | | |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO |
| Comprovação de tempo de atuação no magistério público | Comprovante de nomeação, contrato, CTPS ou declaração, 0,5 por semestre, pontuação máxima 2,5 | 2,5 pontos |
| Comprovação de tempo de atuação como Secretária Escolar | Declaração 0,5 por semestre Pontuação máxima 2,5 | 2,5 pontos |

Fica o Edital acrescido dos artigos abaixo:

**CAPITULO V
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 14-A Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico. www.sedecti.to.gov.br.

Art. 14-B A SEDECTI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Palmas, 06 de setembro de 2013.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1825, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35, § 1º, inciso II da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação e Cultura a lotação da servidora no Município de Darcinópolis, resolve:

REMOVER,

a partir de 04 de setembro de 2013, a servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 8856231, com lotação na Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, no Município de Carmolândia, para o Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 1834, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

1 - DESIGNAR

ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO, matrícula nº 406196, Diretor - CDE-VI, para responder pela Assessoria de Programas e Projetos Educacionais, na Sede desta Pasta, a partir de 1º de setembro de 2013.

2 - DEFINIR

As atribuições do Responsável pelo Setor acima, da seguinte forma:

- a) Acompanhamento do PAR;
- b) Gerência e Operacionalização do SIMEC;
- c) Gestão do Portal da Transparência;
- d) Acompanhamento e Supervisão de todos os Convênios Federais;
- e) Acompanhamento e Supervisão da elaboração da Prestação de Contas Anual;
- f) Elaboração de Relatórios Estatísticos da Secretaria da Educação e Cultura;
- g) Colaboração na área de Planejamento (PPA).

PORTARIA-SEDUC Nº 1835, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

1 - DESIGNAR

KELMATAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 241778, Professora da Educação Básica, para responder pelo Setor de Descentralização de Recursos Estaduais, na Sede desta Pasta, a partir de 1º de setembro de 2013, cabendo-lhe, exclusivamente, a atribuição de letra "c" abaixo.

2 - DESIGNAR, para responder, cumulativamente, às atribuições de letras "a" e "b"

LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS, matrícula nº 649275, Professora Normalista, a partir de 1º de setembro de 2013, cabendo-lhe, exclusivamente, a atribuição de letra "d" abaixo.

3 - DEFINIR

As atribuições do Responsável pelo Setor acima, da seguinte forma:

- h) Celebração e Gestão de Convênios Estaduais;
- i) Celebração de Convênios de Municipalização;
- j) Programa de Gestão Compartilhada;
- k) Controle dos Repasses Financeiros para as Prefeituras - Transporte Escolar.

PORTARIA-SEDUC Nº 1836, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VALDENISA ARAUJO LUSTOSA, matrícula nº 8499659, Professora Normalista, com lotação na Diretoria de Ensino Profissionalizante, desta Pasta, para a Escola Estadual João da Silva Guimarães, no município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 28 de agosto de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1837, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VANEIDES LABRES DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 664781, Professora da Educação Básica, na Diretoria de Educação Básica, para o Departamento de Programas Educacionais Especiais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1838, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLARICE PEREIRA MAIA, matrícula nº 450665, Professora da Educação Básica, na Diretoria de Educação Básica, para o Departamento de Programas Educacionais Especiais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1839, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CARMEM LUCIA BATISTA COELHO RANZI, matrícula nº 355840, Professora Normalista, na Diretoria de Educação Básica, para o Departamento de Programas Educacionais Especiais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1840, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIADOAMPARO DE SOUSAMIRANDA, matrícula nº 720115, Professora Normalista, na Diretoria de Educação Básica, para o Departamento de Programas Educacionais Especiais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1841, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 304338, Professora da Educação Básica, na Diretoria de Educação Básica, para o Departamento de Programas Educacionais Especiais, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1842, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 5684579, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de setembro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 869, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 803, de 30 de julho de 2013, publicada na Edição nº 3.933, de 07 de agosto de 2013, que removeu a servidora FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS, matrícula nº 8980080, Professora da Educação Básica, para o Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2013.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO
Secretário-Executivo da Educação e Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

Processo nº. 2013/2700/003399
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário de Estado, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Registrar os preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus executivo, com disponibilização de condutor habilitado, visando atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, em virtude da necessidade de locomoção de pessoal na participação de eventos educacionais, congressos, capacitações, bem como todas as ações que venham favorecer o processo educacional, proveniente da sessão pública do Pregão Presencial em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 22/08/2013, às 13:00 hs.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846, de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LICITANTE VENCEDOR

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor: Capital Tur Transportes e Turismo Eireli - ME |
| CNPJ: 09.045.079/0001-41 Telefone: (63) 3224-4427 |
| Endereço: Quadra 104 Norte, Rua NE 09, Lote 08, Sala 01, Palmas-TO - CEP 77.006-028 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E VALORES

1. Os serviços e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

| Descrição | Qty | Unid | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|-----------------|
| Locação de ônibus executivo, com ano de fabricação não inferior a 2008, com ar condicionado, som, televisão, frigobar, banheiro, cinto de segurança e capacidade para, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados incluídos a disponibilização de condutor devidamente habilitado. | 400.000 | KM | R\$3,80 | R\$1.520.000,00 |

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

1. A validade do registro de preços não ultrapassa doze meses, contados da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o, §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. Os contratos decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

5. O contrato decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de Preços.

6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Nenhum órgão ou entidade manifestou interesse no presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO

1. Homologada, a licitação, será convocado a licitante vencedor, de acordo com a necessidade da Administração, para no prazo de 02 (três) dias úteis, assinar o contrato.

1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pela Secretaria da Educação e Cultura.

1.2. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada (s) a (s) sanção (ões) prevista (s) no item 12 da presente Ata.

2. Contrato a ser firmado terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

3. A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura do Contrato e durante o período de execução do objeto.

4. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, após verificadas suas condições habilitatórias.

5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances, após verificadas suas condições habilitatórias.

6. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO

1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

3. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Diretoria de Administração.

4. Os itens deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

7. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta da CONTRATADA.

8. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

9. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Presencial nº 019/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

10. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

11. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO, FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As viagens serão realizadas dentro do Território Nacional, de acordo com as solicitações a serem realizadas no decorrer do período de 12 meses, a contar a partir da data da assinatura.

2. Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao empenho expedido por esta Secretaria da Educação e Cultura.

3. A CONTRATADA prestará os serviços na data previamente agendada.

4. Os condutores dos ônibus deverão adequar-se às normas do código de Trânsito Brasileiro.

5. A CONTRATADA disponibilizará os ônibus que lhe forem requisitados pela SEDUC/TO, com a indicação do período de locação, não devendo ser substituídos nesse período, a não ser por solicitação fundamentada da Contratante ou por motivos de pane ou avaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

1. A Administração rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o contrato ou instrumento equivalente, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado/contratado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a). Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a celebrar os contratos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) fraudar a execução do contrato;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. A fiscalização do andamento dos serviços compete:

1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob todos os aspectos, especialmente em relação aos qualitativos e de continuidade dos serviços, que não deverão ser interrompidos, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

1.2. Atestar a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro desta Capital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, o Pregoeiro responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2013.

Danilo de Melo Souza
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro

Raul Soares Azevedo M. Rios
Proprietário
Capital Tur Transporte e Turismo Eireli - ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2013**

Processo nº 2013 2700 003618
Validade: 12 meses

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Danilo de Melo Souza, Secretário da Educação e Cultura, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental 14-NM, de 01 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Registrar os preços para aquisição de agasalhos, camisetas e mochilas destinados a atender a Delegação do Tocantins para os Jogos Escolares da Juventude, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada em 14/08/2013, às 14h00min.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Secretário Estadual da Educação e Cultura, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005 e nº 4.846, de 03 de julho de 2013 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LICITANTE VENCEDOR

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Fornecedor: Desporto Livraria e Comércio de Material Esportivo Ltda | |
| CNPJ: 09.501.061/0001-07 | Telefone: (85) 4006-7231 |
| Endereço: Av. Santos Dumont, 3646 - Sala 01 - Aldeota - Fortaleza-CE - CEP 60.150-162. | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E VALORES

1. Os produtos e valores encontram-se detalhados da seguinte forma:

| Fornecedor: Desporto Livraria e Comércio de Material Esportivo Ltda | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|---------------|
| Item | Unid | Qtd | Descrição | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
| 02 | 1.000 | UND | CALÇA TIPO MOLETON, sem forro, com elástico na cintura. Confeccionada em tecido microfibra na cor azul marinho, com detalhe de um recorte em cada lateral, formando uma faixa de 55 mm de largura, em tecido microfibra na cor amarelo canário. Cós com 40mm de largura, com elástico pregado em toda extensão em máquina especial de pregar elástico 3 agulhas com uma casa centralizada na parte dianteira do cós feita em máquina caseadeira, para possibilitar a passagem de um cordão roliço, para ajuste da cintura no usuário. Bolso traseiro chapado com cantos oitavados costurados a 100mm da base do cós, no traseiro direito de quem veste. O bolso terá 120mm de largura e 145mm de comprimento, com bainha de bolso de 25mm. A bainha da calça será feita com embanhador medido 20mm. Etiqueta com identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30mm da base do cós. | Desporto | R\$ 18,40 | R\$ 18.400,00 |
| 03 | 1.000 | UND | CAMISETA GOLAPÓLO, com manga curta, em malha de algodão (100% algodão) antitranspirante, na cor azul marinho, com detalhes em amarelo canário. Bandeira do Estado bordada na frente (no lado esquerdo de quem veste). Gola pólo na cor azul marinho e detalhe do botão em amarelo canário. Mangas curtas, com detalhe em amarelo canário, bainha com viés da mesma malha da camiseta pregado em máquina colarete medindo 11mm de largura. Costas bordado o dizer "TOCANTINS", em amarelo canário. Bainha da camisa feita com embanhador medindo 20mm de largura. | Desporto | R\$ 16,10 | R\$ 16.100,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 34.500,00 |

2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

1. A validade do registro de preços não ultrapassa doze meses, contados da publicação da respectiva ata, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o, §1º, do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

3. A contratação com os fornecedores registrados é formalizada, pelos Órgãos Participantes e Não Participantes, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar as contratações que deles podem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso em que se assegura ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL-SEDUC o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 4.846/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Nenhum órgão ou entidade manifestou interesse no presente registro de preços

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins somente autorizará a adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO

1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, na forma do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO

1. A SEDUC-TO pagará ao FORNECEDOR os preços registrados nesta Ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

3. O FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal com os produtos discriminados, bem como, as respectivas requisições preenchidas, carimbadas e assinadas pelo solicitante.

4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato do registro de preços deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contando a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente do FORNECEDOR, o qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração.

6. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

7. Os itens entregues deverão ser, rigorosamente, conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência, sendo que, na hipótese de entrega de produto com qualidade inferior, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização/substituição.

8. Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico nº 022/2013, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

9. É de inteira responsabilidade do FORNECEDOR os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preços, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10. Em caso algum, a SEDUC-TO pagará indenização ao FORNECEDOR por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Prazo de entrega é no máximo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho, caso o contrário poderá acarretar a cobrança de multa ou anulação da Nota de Empenho.

2. O produto deve ser entregue na Diretoria de Educação Inclusiva da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis, S/N, CEP: 77.001-910 -Palmas- TO.

3. Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionadas em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento, e dentro dos padrões das especificações do item 06 do Anexo I (Termo de Referência). A falta do mesmo implicará no não recebimento destes por parte da Secretaria da Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

1.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com o presente instrumento.

4. Somente serão aceitos e recebidos os produtos conforme especificações técnicas contidas no item 06 do Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Tocantins e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais.

2. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

5. Cabe ao órgão gerenciador aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços podem sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convoca:

2.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2. Os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando à igual oportunidade de negociação.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado são liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observa a classificação original.

4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:

5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

a). Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública procederá em conformidade com subitem anterior.

6. O registro do fornecedor é cancelado quando este:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior deverá ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, sendo por motivo de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9. O fornecedor de bens ou prestadores de serviços incluído na Ata de Registro de Preços, estará obrigado a cumprir as obrigações nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata;

9.1. Pode solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que comprometa a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

9.2. Fica impedido de licitar e contratar com o Estado, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, e tem seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital, quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não mantiver a proposta;

f) fraudar a execução;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido no âmbito do órgão gerenciador e a penalidade aplicada pelo titular do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. À fiscalização do andamento dos serviços compete:

1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob todos os aspectos, especialmente em relação aos qualitativos e de continuidade dos serviços, que não deverão ser interrompidos, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela SEDUC-TO, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

1.2. Atestar a execução do objeto;

1.3. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Registro de Preços, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005, 4.769, de 02 de abril de 2013 e 4.846 de 03 de julho de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Secretário de Estado da Educação e Cultura, a Pregoeira responsável pela condução do certame, bem como o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 03 de setembro de 2013.

Daniilo de Melo Souza
Secretário da Educação e Cultura

Maria da Glória Moura Fonseca
Pregoeira

Meridiana Regina de Sousa
Sócio Proprietária
Desporto Livraria e Comércio de Material Esportivo Ltda-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 050/2013.
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, CNPJ nº 25.053.083/0001-08.
 CONTRATADA: Colam Construções e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 10.540.633/0001-46.
 OBJETO: Execução de obra referente à reforma e paisagismo do Palacinho, localizado na cidade de Palmas-TO.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, 31 de dezembro de 2013.
 VALOR GLOBAL: R\$ 141.340,91 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.51, Fontes 0100, Classificação: 27010.12.122.1066.1.257.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Homologação e Adjudicação do Convite nº 001/2013, constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº 2012/2700/002317.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação e Cultura; e, LUIS ALBERTO MORAIS DE LIMA - Sócio da Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - SRP**

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de 5 (cinco) lavadoras para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001422. Abertura: às 14h00min horas (Horário LOCAL) do dia 24 de setembro de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Estaduais nº 2.434 de 06 de junho de 2005, nº 4.769 de 2 de abril de 2013 e nº 4.846 de 03 de julho de 2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-1486 / 6188 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de setembro de 2013.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER

Secretário: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES**

PORTARIA-SEL Nº 040, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Cairo Soares de Bastos, Administrador, matrícula nº 239360, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEL Nº 41, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

a partir de 02/09/2013 a 15/09/2013, o gozo de 14 (quatorze) dias das férias legais da Servidora Ilda Celeste Lopes da Costa Martins, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, CDE-VI, matrícula nº 161310, referente ao período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEL Nº 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DOS ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

a servidora Samandréia Silva Meneses, matrícula nº 8953772, ocupante do cargo de Supervisor - CDE-IV, para responder pela Diretoria do Departamento de Administração e Finanças desta Secretaria, em substituição a titular Ilda Celeste Lopes da Costa Martins, matrícula nº 161310, em razão de férias, no período de 16 a 30 de setembro do ano em curso.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2013

PROCESSO: 2013 6501 000007
 CONTRATO: 27/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ 00604122/0001-97).
 OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para abastecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros de óleo, de ar e de combustível para atender a frota de veículos da Secretaria dos Esportes e Lazer do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Edital e Proposta de Preços.
 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Plano de Trabalho 04.122.1091.2492.0000, Natureza de Despesa 33.90.33 Fonte 0100666666 e 2013ND00196.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2013.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mutuo acordo entre as partes, mediante termo Aditivo, com vantagens para a Contratante, por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Administração, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;
 Ricardo de Falco Marques - TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 35/2013

PROCESSO: 2013 6501 000031
 CONTRATO: 35/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONTRATADA: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 01.017.250/0001-05).
 OBJETO: Seleção e contratação de empresa na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via Web, para atender os órgãos e entidades do poder executivo estadual, proporcionando ao Contratante gestão e controle das informações, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.
 VALOR TOTAL: R\$ 362.874,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária 01.122.1091.0000, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte Detalhada 0100666666, nº da ND e/ou Declaração 2013ND00280; Classificação Orçamentária 27.812.1024.2236, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte Detalhada 0100666666, nº da ND 2013ND00291; Classificação Orçamentária 27.812.1024.2236.0000, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte Detalhada 0100666666, Nº da ND 2013ND292; Classificação Orçamentária 04.122.1091.0000, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte Detalhada 0100666666, nº da ND nº 11; e Classificação Orçamentária 27.812.1024.2236.0000, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte Detalhada 0100666666, Nº da ND Declaração nº 11.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2013.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, desde que para órgão ou entidade seja considerado de natureza contínua.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;
 Carlos Alberto de Sá - Voetur Turismo e Representações LTDA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2013

PROCESSO: 2013 6501 000116
 CONVÊNIO: 19/2013
 CONCEDENTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS (CNPJ N. 01.067.107/0001-10).
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para atividades esportivas, recreativas e de inclusão social na cidade de Aurora do Tocantins /TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2236.0000; Natureza de Despesa: 33.40.41; Fonte Detalhada: 0104000009 e ND: 2013ND00414.
 DATA DA ASSINATURA: 6 de setembro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: Eduardo Gomes - Secretária dos Esportes e Lazer - Concedente; Aloilson Tavares Cardoso Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - Conveniente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Modernização Fiscal do Estado do Tocantins (PROFISCO/TO) / Setor: Fiscal / Resumo: Veículos / Empréstimo Nº: 2784/OC - BR

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 006/2013

A Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, via Pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço total por item, via COMPRASNET, cujo objeto é aquisição de veículos para SEFAZ/TO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2508 000006.

Abertura: às 14 horas do dia 24 de setembro de 2013.
 Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores. O Edital poderá ser examinado ou retirado, a partir das 14h do dia 12 de setembro de 2013, nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sefaz.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, fone (63)3218-1296 em Palmas - TO ou e-mail: cel@sefaz.to.gov.br. Palmas/TO, 09 de setembro de 2013.

ANTÔNIO OLÍMPIO DA ROCHA FARIA
 Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALVICTO OZORES NOGUEIRA

PORTARIA/SEINFRA Nº 331, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 018 - NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do MEMO TCE (PORTARIA/SEINFRA Nº 245/2013) 098/2013, da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 245/2013, datada do dia 27/06/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.906, do dia 01 de julho de 2013, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo porem, os seus efeitos aos dias 01/07/2013.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

PORTARIA/SEINFRA Nº 332, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA, matrícula n.º 849559-9, CREA: 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 025/2013, firmado com a empresa ASS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - ME., referente a execução de serviços para substituição de 01 (uma) Balança Rodoviária no pátio do Posto Fiscal em Aguiarnópolis-TO, e, tendo como suplente o Engenheiro Civil CEZAR ADAME, matrícula nº 828844-5, CREA: 0601235377/D-SP;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

PORTARIA/SEINFRA Nº 333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços efetuou o procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de 218 (duzentos e dezoito) unidades habitacionais (horizontais) na Quadra ARSO 92, em Palmas, Estado do Tocantins, através da Concorrência nº 002/2013 (Processo nº 2012/5101/000185), com recursos provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.19107, Programa Pró-Moradia, Celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Certidão de Acervo Técnico Nº 879/2010 e Atestado de Capacidade Técnica apresentados pela licitante CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA-ME na sessão de abertura da Concorrência acima citada contem o "visto" do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Tocantins - CREA/TO, e autenticados em Cartório (fls.267/285);

CONSIDERANDO que a Diretoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano ao analisar a documentação de Qualificação Técnica da licitante acima descrita, constatou que a Certidão de Acervo Técnico nº 879/2010, em nome da Engenheira Civil Karla Alessandra Leitão Azevedo não foi Registrada no CREA/TO, conforme CERTIDÃO emitida pela supracitada Diretoria às fls. 453/455;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Tocantins - CREA/TO, através do Ofício nº 0015/2013/CRF/CREA-TO, de 12 de julho de 2013 (fl. 475), informa que não consta em seus arquivos nenhuma Certidão de Acervo Técnico com o nº 879/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Jurídico nº 142/2013, às fls. 630/633 exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e a solicitação do Senhor Secretário à fl. 634 daquela Pasta, através do DESPACHO/GAB/SCIDADES Nº 184/2013, de 13 de agosto de 2013 à fl. 634, e por tudo mais dos autos consta, resolve:

I - ANULAR, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o referido certame licitatório;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas e Serviços efetuou o procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de 407 (quatrocentos e sete) unidades habitacionais (horizontais), na Quadra T-23, no Jardim Taquari, em Palmas, Estado do Tocantins, através da Concorrência nº 004/2013 (Processo nº 2012/5101/000187), com recursos provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0229.053-75/08, Programa Pró-Moradia, Celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Certidão de Acervo Técnico Nº 879/2010 e Atestado de Capacidade Técnica apresentados pela licitante CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA-ME na sessão de abertura da Concorrência acima citada contem o "visto" do Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Tocantins - CREA/TO, e autenticação do Cartório (fls.274/292);

CONSIDERANDO que, após efetuado o regular procedimento licitatório, sobreveio informação de ocorrência relativa à autenticidade de Certidão de Acervo Técnico, referente à Concorrência nº 002/2013, Processo nº 2012/5101/000185, apresentado pela licitante CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA-ME, conforme consta no OFÍCIO Nº 901/2013/GAB/SCIDADES, à fl. 659, proveniente da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano ao analisar a documentação de qualificação técnica da licitante acima descrita constatou que a Certidão de Acervo Técnico nº 879/2010, em nome da Engenheira Civil Karla Alessandra Leitão Azevedo não foi Registrada no CREA/TO, conforme CERTIDÃO emitida pela supracitada Diretoria às fls. 664/666;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Tocantins - CREA/TO, através do Ofício nº 0015/2013/CRF/CREA-TO, de 12 de julho de 2013 (fl. 686), informa que não consta em seus arquivos nenhuma Certidão de Acervo Técnico com o nº 879/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Jurídico nº 140/2013, às fls. 841/846 exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, e a solicitação do Senhor Secretário daquela Pasta, através do DESPACHO/GAB/SCIDADES Nº 185/2013, de 13 de agosto de 2013 à fl. 847, e por tudo mais que dos autos consta, resolve:

I – ANULAR, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o referido certame licitatório;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 006/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0209/2013, de 17 de maio de 2013, torna público o resultado da Concorrência nº 006/2013, conforme processo nº 2013/3700/000269, realizado às 15 (quinze), horas, do dia 03 (três) de setembro de 2013, em sua sede na Rodovia TO - 010, km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, nesta Capital, objetivando a construção e implantação de complexo esportivo no Jardim Aurenny III, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.055.143,69 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Palmas - TO, 06 de setembro de 2013.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras Públicas e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 05/2013 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 2013.4059.000019
Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA

Objeto do Termo de Parceria nº 05/2013:

O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da convenente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000019, fls. 78/85".

Data da Assinatura: 10 de julho de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES
ADEMIR NOVATO DO NASCIMENTO - Representante da APAE

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 18/2013 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº 2013.4059.000020

Partes: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Objeto do Termo de Parceria nº 18/2013:

O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para implantação de um viveiro Eco-pedagógico na sede da convenente, que integrará a rede estadual de mudas nativas, consoante no Plano de Trabalho, conforme Anexo I, consoante demonstrado Processo Administrativo nº 2013.4059.000020, fls. 87/94".

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2013.

Vigência: Terá vigência por 06 (seis) meses a partir do repasse dos recursos financeiros.

Valor: O referido termo terá o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Signatários: ALAN BARBIERO - Representante da SEMADES
AURIZETE MARIA DE CARVALHO E SÁ - Representante da APAE

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 2012.39000.000105

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratada: CLARO S/A

Objeto do Termo Aditivo:

"O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do valor e da vigência, contidos, respectivamente na CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do contrato 011/2012, referente à contratação dos serviços de Internet Banda Larga Móvel para atendimento das necessidades desta pasta consoante Processo Administrativo nº 2012.39000.000105."

Data da Assinatura: 09 de maio de 2013.

Vigência: Terá vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do prazo estipulado no contrato.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

ALEXANDRE DE MELLO SILVA - Representante da Contratada

MATHEUS PEREIRA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2013.3900.000104

Contrato nº 032/2013

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Objeto do Contrato:

1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração de cartão magnético para aquisição de produtos, combustíveis e derivados, com implantação e operação de sistema informatizado através de sistema integrado com utilização de cartão magnético, via pasta e outros cedidos ou locados, conforme termo de referência nº006/2013, o qual é parte integrante do processo.

2. Da fundamentação legal: A aquisição, consubstanciada no presente contrato, de acordo com os dizeres da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Do valor: O presente contrato terá o valor estimado em 41.310,00 (Quarenta e um mil e trezentos e dez reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

4. Do prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura ou até o término do valor contratado.

5. Data da assinatura: 26 de agosto de 2013.

Signatários: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - Representante da Contratante

ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da Contratada

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

PORTARIA SEPLAN Nº 272, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando a obrigatoriedade de contratação dos serviços referentes ao Seguro DPVAT dos veículos oficiais desta Secretaria;

Considerando que a empresa Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, é a única autorizada pelo poder público para prestar esses serviços;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *Caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, no valor de R\$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais), visando o pagamento do seguro DPVAT, para o exercício de 2013, conforme consta dos autos do Processo 2013/13010/000133.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEPLAN Nº 273, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no, § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ilian Maria Pinheiro Nolasco, matrícula nº 851155, Vanessa Cristina Almeida, matrícula nº 9087681 e Gilson Pires de Macedo, matrícula nº 812848-1, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, que tem por finalidade apurar e analisar os fatos descritos nos Autos nº 2012 1301 0026.

Parágrafo Único. A comissão designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 277/2013**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO COMPLETA E ADAPTAÇÕES DO LABORATÓRIO/
CAMPO DO CPPPN)**

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.042/2029/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 24/09/2013 às 16h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 278/2013

**AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(SISTEMA DE IRRIGAÇÃO)**

SECRETARIA DO DESEN. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.191/2029/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE
Data: 24/09/2013 às 17h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 090/2013**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(GARRAFA TÉRMICA, CANETA ESFEROGRÁFICA, ETC)**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.036/3247/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
Data: 23/09/2013 às 16h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 066/2013**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(ROTEADOR WIRELESS, PLACA DE REDE WIRELESS, ETC)**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REC.PRÓPRIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.060/2495/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Data: 24/09/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 176/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
(FOLDER, BANNER, CARTAZES, ETC)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.491/3300/2012

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Data: 23/09/2013 às 17h30min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1/2011.

PROCESSO Nº.: 2011.2900.000829.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde.

CONVENIENTE: Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB.

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio original, visando a viabilização da execução do objeto do convênio, bem como da apresentação da prestação de contas em tempo hábil, pela entidade conveniente.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013.

VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 31/10/2013 e prestação de contas: 15/11/2013.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

SAULO LEVINDO COELHO

Diretor - Presidente da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 040/2013.

PROCESSO Nº.: 2013.3055.002782.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Campos Lindos/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013

VIGÊNCIA: 06/09/2018

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde

JESSÉ PIRES CAETANO

Prefeito do Município de Campos Lindos/TO.

ELIAQUIM FERREIRA MENDONÇA

Secretário de Saúde do Município de Campos Lindos /TO.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 315/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 001481

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: J C EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.

VALOR R\$: 49.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE RECURSO: 0102

VIGÊNCIA: POR 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) MESES

ASSINATURA: 03/09/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

J C EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº CONTRATO: 316/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 001481

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: J C EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.

VALOR R\$: 9.821,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE RECURSO: 0102

VIGÊNCIA: POR 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR 60 (SESSENTA) MESES

ASSINATURA: 03/09/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

J C EMPREENDIMENTOS LTDA

Nº CONTRATO: 317/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 001481

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS E REFEIÇÕES.

VALOR R\$: 13.359,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE RECURSO: 0102

VIGÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, DESDE QUE SEJA OBSERVADO O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO.

ASSINATURA: 03/09/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

TURINN PALACE HOTEL LTDA

Nº CONTRATO: 349/2013

PROCESSO Nº: 2013 3055 001688

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

VALOR R\$: 51.069,49

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 002/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3124

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE RECURSO: 102

VIGÊNCIA: POR 90 (NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA

ASSINATURA: 06/09/2013

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).

VERTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 143 de 09 de Setembro de 2013

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES
DO CURSO BÁSICO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 761, de 19 de julho de 2013, publicada no Diário oficial nº 3.924, de 25 de julho de 2013, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade de financiamento ao incentivo de custeio para as ações de qualificação da gestão do SUS, com o objetivo de selecionar Docentes, através do Processo Seletivo do Curso Básico de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 761/2013.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

2.1 Será ofertada para docentes o total de 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de Titulares do Curso Básico de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria e 04 (quatro) vagas serão destinadas para Suplentes, os quais ficarão em lista de espera e serão convocados, caso haja necessidade;

2.2 Os selecionados desempenharão atividades nos municípios de Porto Nacional, Gurupi e Araguaína e deverão ter a formação profissional conforme descrito no item 3.1;

2.3 O curso será na modalidade presencial e composto por 03 (três) turmas; cada turma terá 02 (duas) etapas, sendo a primeira etapa composta de 04 (quatro) dias de encontro na primeira semana, e 04 (quatro) dias de encontro na segunda semana;

2.4 A carga horária do curso totaliza 64 (sessenta e quatro) horas-aula para cada turma.

2.5 O início das atividades do curso está previsto para o mês de novembro de 2013, conforme resumo no quadro abaixo:

| TURMAS | Nº ETAPAS/TURMA | DATA PREVISTA DOS ENCONTROS | CARGA HORÁRIA |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Porto Nacional | 02 encontros presenciais: sendo cada encontro composto de 04 dias por semana. | 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2013 e 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2013. | 64 horas por turma |
| Gurupi | | 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014 e 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2014. | |
| Araguaína | | 04, 05, 06 e 07 de março de 2014 e 18, 19, 20 e 21 de março de 2014. | |

2.6 A função do docente, modalidade do curso, descrição das atividades, das vagas e remuneração são descritas no quadro a seguir:

| FUNÇÃO | MODALIDADE DO CURSO | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | DAS VAGAS | | REMUNERAÇÃO |
|---------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------------------------|
| | | | TITULARES | SUPLENTES | |
| Docente | Presencial. (conforme item 2.5) | Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue. | 02 | 04 | R\$ 60,00 por Hora aula |

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Ter diploma de graduação em nível superior em qualquer área do conhecimento emitido por estabelecimentos brasileiros de ensino superior. Caso o diploma tenha sido emitido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, este só será aceito se tiver sido revalidado por Universidade Pública brasileira, conforme RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 8, de 4 de outubro de 2007;

- b) Experiência docente na área de Saúde Pública;
c) Experiência Profissional na área de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de **19 a 30 de setembro de 2013**, em dias úteis, nos horários das 08 horas às 18 horas. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, no ANEXO VII da Secretaria de Estado da Saúde, Coordenação de Auditoria, situado na Quadra 103 norte, alameda 05, lote 16 – Palmas/TO. CEP: 77.001-970.

4.2. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e **assinada**, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital;
b) Declaração de liberação, **assinada e carimbada** pela chefia imediata, consoante a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;
c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital;
d) Documentos pessoais (Fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original para conferência/autenticação):
- Carteira de Identidade;
 - Contracheque atualizado, cópia da parte superior (cabeçalho);

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, conforme descrito a seguir:

a) **Primeira Etapa:** Apresentação da micro-aula de **07 a 11 de outubro de 2013**, de acordo com o agendamento de horário realizado no ato da inscrição, com pontuação máxima de 60 pontos; Conforme anexo IV.

b) **Segunda Etapa:** Análise de Currículo, com pontuação máxima de 40 pontos. Conforme anexo V.

5.2. A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um tema escolhido pelo candidato, conforme o conteúdo programático do curso, disponível no ato da inscrição;

a) O agendamento da micro-aula se dará no momento da inscrição, de acordo com a ordem de chegada.

b) Será disponibilizado ao candidato, no dia da micro-aula, projetor multi-mídia (*Datashow*), notebook, quadro branco, pincel e apagador.

c) O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da micro-aula, contendo: **tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.**

5.3. A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas, sendo que a **micro-aula terá caráter eliminatório**, onde o candidato deverá conseguir a pontuação mínima de 40 pontos. Conforme anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das duas etapas do processo de seleção (Micro-aula e Análise de currículo), preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2. Serão considerados **TITULARES** os candidatos que obtiverem nível satisfatório na somatória das duas etapas, sendo classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para titulares.

6.3. Serão considerados **SUPLENTES** os candidatos que obtiverem nível satisfatório na somatória das duas etapas, sendo classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para suplentes.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **15 de outubro de 2013**, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Curso Básico de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, e protocolada junto a Secretaria Geral de Ensino – ETSUS;

8.2. O resultado do recurso s e dará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **21 de outubro de 2013**, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

9.2. O resultado definitivo do Processo Seletivo será considerado ato convocatório da **oficina de planejamento didático-pedagógico**, da qual participarão os candidatos classificados como titulares e suplentes conforme o item 11 do presente edital. O contato para confirmação da data da oficina de planejamento didático pedagógico se dará por email.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência;
- d) Maior nota na micro-aula.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados como Titulares e Suplentes estão convocados para participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, com carga horária de 12 horas, que será realizada no período provável de **04 a 06 de novembro de 2013**, na ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari – Palmas/TO, CEP: 77.022-062.

11.2. A ausência na oficina de planejamento didático-pedagógico será entendida como desistência da vaga de Titular, sendo convocado para o exercício docente, o primeiro Suplente, obedecendo à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

12.3. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.4. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos;

12.5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção;

12.6. Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso;

12.7. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato;

12.8. Os docentes selecionados que não residirem nos locais onde será realizado o curso farão jus ao recebimento de diárias para deslocamento;

12.9. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Maria Julia de Oliveira Brum
Presidente da Comissão

Anexo I Nº de Inscrição: _____

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
|  | | Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Ficha de Inscrição | |
| INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. | | | |
| EVENTO: | PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE - Curso Básico de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria. | | |
| Responsável pelo Evento: | | | |
| Período: | Local: Palmas | | |
| 1. DADOS PESSOAIS | | | |
| NOME: | | | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM. |
| ENDEREÇO: | | | |
| CEP: | CIDADE: | ESTADO: | |
| TEL. RES: | CEL: | E-MAIL: | |
| RG: | ORG. EXP.: | CPF: | |
| DADOS BANCÁRIOS: | BANCO: | Nº CONTA | AG.: |
| 2. DADOS PROFISSIONAIS | | | |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO | | | |
| ÓRGÃO: | LOTAÇÃO: | | |
| TIPO DE SERVIDOR | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL | <input type="checkbox"/> ESTADUAL | <input type="checkbox"/> FEDERAL |
| TIPO DE VÍNCULO | <input type="checkbox"/> EFETIVO | <input type="checkbox"/> NOMEADO | <input type="checkbox"/> CONTRATADO |
| CARGO: | MATRÍCULA: | FUNÇÃO: | |
| TEL. PROF.: | FAX: | E-MAIL: | |
| 3. DADOS ACADÊMICOS | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | ENSINO MÉDIO | |
| <input type="checkbox"/> COMPLETO | <input type="checkbox"/> INCOMPLETO | <input type="checkbox"/> COMPLETO | <input type="checkbox"/> INCOMPLETO |
| | | ENSINO SUPERIOR | |
| | | <input type="checkbox"/> COMPLETO | <input type="checkbox"/> INCOMPLETO |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: | | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO: | <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO | <input type="checkbox"/> MESTRADO | <input type="checkbox"/> DOUTORADO |
| Áreas: _____ | | | |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE | <input type="checkbox"/> MEDIADOR | <input type="checkbox"/> COORDENADOR |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA | | ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE | |

| | | | |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|
| EVENTO: | PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE - Curso Básico de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria. | | |
| NOME DO INSCRITO: | | | Nº DE INSCRIÇÃO: |
| SUPERINTENDÊNCIA: | JATS: | | |

ANEXO II

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente no CURSO BÁSICO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, com duração de 192 (cento e noventa e duas horas) horas/aula, com início previsto para novembro de 2013, com 03 (três) turmas, nos municípios de Porto Nacional, Gurupi e Araguaína.

_____ / ____ / ____

Chefe imediato (assinatura, matrícula e carimbo)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado do órgão.

ANEXO III

EDITAL/SESAU Nº. 144 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

CURRÍCULO - (MODELO)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DO CURSO INTRODUTÓRIO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA INTEGRADA A SAÚDE EM PROCESSOS EDUCACIONAIS NA SAÚDE.

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

e-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ OU CERTIFICADOS DE ESCOLARIDADE:

-- Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Aperfeiçoamento, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital. Conforme anexo V.

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria. Conforme anexo V.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data). Conforme anexo V.

ANEXO IV

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA | |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS | |
| TÍTULO | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
| Segurança e domínio do conteúdo abordado. | 20.0 |
| Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados. | 10.0 |
| Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula. | 10.0 |
| Relação Teoria/prática | 10.0 |
| Pontualidade e Administração do tempo. | 10.0 |
| Total de Pontos na Micro-Aula | 60.0 |

| ESCALA | DEFINIÇÃO | PONTUAÇÃO |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Satisfatório | Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente. | Maior ou igual a 40 pontos |
| Não Satisfatório | Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente. | Abaixo de 40 pontos |

ANEXO V

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Pontuação máxima 40 pontos | |
| TÍTULO | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
| 1. Formação Complementar na área da Saúde Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 5,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 7,0 Pontos. Cursos de Mestrado – 8,0 Pontos. Curso de Doutorado – 10,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo. | 10.0 |
| 2. Histórico Profissional Experiência Profissional nas áreas de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria. 1,0 ponto para cada ano de exercício profissional, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos. | 15.0 |
| 3. Experiência docente 1,0 ponto para cada curso (comprovação) no exercício da docência na área da saúde, atingindo a pontuação máxima de 15,0 pontos. | 15.0 |
| Total de Pontos no Currículo | 40.0 |

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 628 de 20 de junho de 2013, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente – PEP aprovados pela CIES e pela CIB segundo a resolução 84/2009, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutores do Curso Introdutório em Assistência Farmacêutica integrada a Saúde para os profissionais da Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e pela Portaria SESAU nº 533/2011, e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins por meio da Comissão de Seleção

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1 Será ofertada 1(uma) vaga, destinada a compor o quadro de Instrutores do Curso.

2.2 Serão classificados o triplo do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.3. O selecionado para o desempenho da atividade de Instrutor irá atuar no município de Palmas/TO.

2.4. O curso será na modalidade presencial, sendo composto por 02 (duas) turmas. Cada turma ocorrerá em encontro durante 5 (cinco) dias com duração de 40 horas. Serão 40 vagas para cada turma. O início da primeira turma está previsto para o período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2013 e para segunda turma o período previsto é de 28 de outubro a 01 de novembro de 2013.

2.5 A Atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

| Atividade | Modalidade do curso | Descrição das Atividades | Remuneração | Carga horária |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|
| Instrutor | Presencial | Participação nas reuniões de planejamento junto à coordenação. Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo. | Especialista: R\$ 60,00 por hora/aula. | 80 horas. |
| Em cada módulo, um instrutor irá atuar junto à turma do curso. | | | | |

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Graduação em farmácia.
- Pós-graduação em qualquer área da saúde.
- Experiência docente comprovada na área de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS e Processos Educacionais em Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de **11 a 17 de setembro de 2013**, em dias úteis, nos horários das 08:00h às 18:00h, podendo ser realizada pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, **devidamente preenchida e assinada**, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
- Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.
- Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica

do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Carta de Intenções do candidato (com no máximo 30 linhas), com letra legível e devidamente assinada, justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja ser docente do curso. A carta deverá ser escrita de próprio punho na qual o candidato deverá enfatizar os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a concorrer inscrever-se neste processo seletivo e obrigatoriamente contemplar os seguintes itens:

- Identificação do candidato;
- Informações sobre a formação acadêmica do candidato;
- Informações sobre a instituição, função efetiva e área em que o candidato trabalha;
- Descrever as experiências acadêmicas e/ou profissionais do candidato na área de abrangência do curso; e
- Disponibilidade para desempenhar todas as atribuições pertinentes aos instrutores no decorrer do curso.

e) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original para conferência/autenticação):

- Carteira de Identidade;
- Contracheque atualizado;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) **Primeira Etapa:** Análise de Currículo, esta etapa será de caráter classificatório, onde a pontuação máxima é de 70,0 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) **Segunda Etapa:** Análise da Carta de Intenções, onde a pontuação máxima será de 30,0 pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 pontos nesta etapa será eliminado do certame. Modelo da carta de intenção no anexo V.

5.2 A nota final do candidato será composta pela somatória simples da pontuação obtida nas duas etapas (Análise Curricular + Análise da Carta de Intenções), considerando que a pontuação máxima que poderá ser alcançada será de 100 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de Análise Curricular e da Carta de Intenções, considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

6.2. O candidato que ficar fora das vagas irá compor o quadro dos suplentes.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **19 de setembro de 2013**, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **24 de setembro de 2013** no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência;

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar por meio eletrônico medicamentos@saude.to.gov.br, junto a Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico Científica a sua participação na Reunião de docentes e coordenações, com carga horária de 04 horas (das 14 horas às 18 horas), que será realizada no dia **25 de setembro de 2013**, no município de Palmas/TO, na sede da ETSUS.

11.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a

ordem dos trabalhos.

12.4. Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou qualquer dos candidatos.

12.5. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.6. Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.7. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.8 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.

12.9 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.10 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Glênia de Abreu e Silva

Presidente da Comissão de Seleção.

Anexo I

Nº de Inscrição: _____

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
|  | | Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Ficha de Inscrição | |
| INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. | | | |
| EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DO CURSO INTRODUTÓRIO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | |
| Responsável pelo Evento: Coordenação de Ensino – CE/DGES/ETSUS | | | |
| Período: 30 de setembro a 04 de outubro 21 a 25 de outubro | | Local: Palmas | |
| 1. DADOS PESSOAIS | | | |
| NOME: _____ | | SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM. | |
| ENDEREÇO: _____ | | | |
| CEP: _____ | CIDADE: _____ | ESTADO: _____ | |
| TEL. RES: _____ | CEL: _____ | E-MAIL: _____ | |
| RG: _____ | ORG. EXP.: _____ | CPF: _____ | |
| DADOS BANCÁRIOS: _____ | BANCO: _____ | Nº CONTA: _____ | AG: _____ |
| 2. DADOS PROFISSIONAIS | | | |
| <input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO | | | |
| ÓRGÃO: _____ | LOTAÇÃO: _____ | | |
| TIPO DE SERVIDOR | <input type="checkbox"/> MUNICIPAL | <input type="checkbox"/> ESTADUAL | <input type="checkbox"/> FEDERAL |
| TIPO DE VÍNCULO | <input type="checkbox"/> EFETIVO | <input type="checkbox"/> NOMEADO | <input type="checkbox"/> CONTRATADO |
| CARGO: _____ | MATRÍCULA: _____ | FUNÇÃO: _____ | |
| TEL. PROF: _____ | FAX: _____ | E-MAIL: _____ | |
| 3. DADOS ACADÊMICOS | | | |
| ENSINO FUNDAMENTAL | | ENSINO MÉDIO | |
| <input type="checkbox"/> COMPLETO | <input type="checkbox"/> INCOMPLETO | <input type="checkbox"/> COMPLETO | <input type="checkbox"/> INCOMPLETO |
| | | ENSINO SUPERIOR | |
| | | <input type="checkbox"/> COMPLETO | <input type="checkbox"/> INCOMPLETO |
| ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____ | | | |
| PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO | | | |
| Áreas: _____ | | | |
| TIPO DE PARTICIPAÇÃO | | <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR | |
| CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA | | ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE | |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| EVENTO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSOS EDUCACIONAIS NA SAÚDE. | |
| NOME DO INSCRITO: _____ | Nº DE INSCRIÇÃO: _____ |
| SUPERINTENDÊNCIA _____/ATS _____ | |

Anexo II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso **Introdutório em Assistência Farmacêutica Integrada à Saúde**, com duração de 80 (oitenta) horas/aula que será realizado no período de setembro a outubro de 2013, em 2 (duas) turmas de 40 horas /aula, no município de Palmas/TO.

Tenho ciência que o curso supracitado demanda reuniões de planejamento didático-pedagógicas prévias à execução de cada um dos módulos.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

Local / data.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

Anexo III

Modelo do Currículo

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- ✓ Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- ✓ Cursos de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com Processos Educacionais na Saúde. Conforme o item 1 do anexo IV.

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- ✓ Experiência Profissional na área de Processos Educacionais na Saúde. Conforme o item 2 do anexo IV.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- ✓ Cursos que participou como docente na área da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS com ênfase em sistemas de gestão e Processos Educacionais em Saúde (Nome do curso, Instituição, carga horária, data). Conforme o item 3 do anexo IV.

Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo

Pontuação Máxima 70 Pontos

| TÍTULO | VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <p>1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização em qualquer área da saúde, mínimo de 80hs – 5,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento em qualquer área da saúde, mínimo de 180hs – 10,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, <i>Lato sensu</i> com no mínimo de 360hs em qualquer área da saúde - 15,0 Pontos. Cursos de Pós-graduação, <i>Stricto sensu</i> com no mínimo de 720hs em qualquer área da saúde - 20,0 Pontos.</p> <p>O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.</p> | 20,0 |
| <p>2. Histórico Profissional Experiência Profissional na área de processos educacionais na saúde. 1,0 ponto para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 25,0 pontos.</p> | 25,0 |
| <p>3. Experiência docente 1,0 ponto para cada curso no exercício da área de Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS com ênfase em sistemas de gestão, atingindo a pontuação máxima de 25,0 pontos.</p> | 25,0 |
| Total de Pontos no Currículo | 70,0 |

ANEXO V
Modelo da Carta de Intenção

Curso

| | |
|-------------|-------------|
| Nome: _____ | Data: _____ |
| 1. _____ | |
| 2. _____ | |
| 3. _____ | |
| 4. _____ | |
| 5. _____ | |
| 6. _____ | |
| 7. _____ | |
| 8. _____ | |
| 9. _____ | |
| 10. _____ | |
| 11. _____ | |
| 12. _____ | |
| 13. _____ | |
| 14. _____ | |
| 15. _____ | |
| 16. _____ | |
| 17. _____ | |
| 18. _____ | |
| 19. _____ | |
| 20. _____ | |
| 21. _____ | |
| 22. _____ | |
| 23. _____ | |
| 24. _____ | |
| 25. _____ | |
| 26. _____ | |
| 27. _____ | |
| 28. _____ | |
| 29. _____ | |
| 30. _____ | |

Assinatura do candidato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2013.

Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 25 de setembro de 2013.

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará a licitação em tela para a data e horário acima descrito, visa à contratação de empresa especializada para aquisição de serviços (link de acesso a internet). O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2012/3055/1535). Pregoeira: Clenair Barbosa de Carvalho Dias.

Palmas, 10 de setembro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RDC PRESENCIAL Nº. 001/2013

Resultado de Julgamento de Documentos de Habilitação
Resultado Final do RDC

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, designado por meio da Portaria/SESAU Nº 088, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.822, de 25 de fevereiro de 2013, usando de atribuições legais, resolve,

I – TORNAR

público, o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado(s) pela(s) licitante(s) no RDC Presencial nº. 001/2013 - Processo Administrativo nº. 2013/3055/001912, que visa a seleção para contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, Licenciamento Ambiental e de execução das obras de ampliação, reforma e adequação do Hospital Geral de Palmas, com área total de 26.530,00m, localizado no endereço ACSO-SO 20, Conjunto 2, Lote 1, na cidade de Palmas/TO. Nestes termos, empresa Construtora LDN Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.916.280/0001-40, fica devidamente habilitada por estar em conformidade com o Edital;

II – TORNAR

público, o Resultado Final do RDC em epígrafe, ficando vencedora a empresa Construtora LDN Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.916.280/0001-40, no valor total de R\$ 84.600.000,00 (oitenta e quatro milhões e seiscentos mil reais, sendo que o valor total estimado para o custeio da despesa que é de R\$ 85.361.146,18 (oitenta e cinco milhões trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 11 dias do setembro do ano de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº: 2012/3100/1221
 DEVEDORA: Secretaria da Segurança Pública
 CREDORA: Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços Ltda
 OBJETO: Reconhecer dívida em razão do não pagamento das despesas com aquisição de material de consumo, em virtude do encerramento do exercício financeiro.
 VALOR: R\$ 95.945,00 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2013
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho Secretário
 Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços Ltda - Credor

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 335, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 45/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002919, firmado com a Senhora HELGA FREIER, CPF nº 884.961.771-53.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 306, de 16/08/12, publicada no Diário Oficial nº 3.700, de 24/08/12.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 336, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 111, inciso III, alínea b da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, matrícula nº. 446042-3, para responder pela Chefia de Seção de Recursos Humanos e Protocolo, durante o período de concessão pelo nascimento da filha do seu titular, Rogério Lopes Guimarães, Matrícula 65708-1, compreendido entre 30/08/2013 a 06/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 337, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, Chefe de Divisão, CDE-III, nº funcional 630000, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças, durante o período de férias de seu titular Pedro Sales Batista, nº. funcional 737322, compreendido entre 09/09/2013 a 23/09/2013, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 338, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora SILVANA ALVES FERREIRA LISBOA, Auxiliar Administrativo, nº funcional 937517, da Unidade Local de Execução de Serviço de Ponte Alta do Bom Jesus, para a Unidade Local de Execução de Serviço de Taguatinga, a partir de 1º/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/09/2013.

PORTARIA Nº 339, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 866212-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 30/2012 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2012.3443.000805, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 875821-2, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIA Nº. 340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 31/2013, vinculado ao Processo nº 2013.3443.000944, firmado com a senhora MARIA VANDERLY DE OLIVEIRA BARROS CARVALHO, CPF nº 242.378.331-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor WALKER ALVES COSTA, matrícula funcional nº 904121-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 341, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA matrícula funcional nº 842668-6, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 71/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3453.0029178, firmado com a Senhora Maria AHEME Pereira Muniz. CPF nº 766.363.991-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA S. MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 342, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Aliança do Tocantins-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 90, de 05 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto à senhora Maria AHEME Pereira Muniz, CPF nº. 766.363.991-04, no valor mensal de R\$ 683,66 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 8.203,92 (oito mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos), conforme processo 2011.3443.002917.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 2013.3453.20.122.1006.4217.0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 343, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Araguatins-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 89/2013, de 05 de Setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto à senhora IRENI FERREIRA MACHADO, CPF nº 498.337.821-91, no valor mensal de R\$ 986,95 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 11.843,40 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme Processo 2011.3443.002556.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 2013.3453.20.122.1006.4217.0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 344, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARIA VALQUIRIA S. MARTINS matrícula funcional nº 841609-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 30/2011 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2011.3443.002556, firmado com o Senhor IRENI FERREIRA MACHADO. CPF nº 498.337.821-91

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA V. VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 842668-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 345, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária DEUZINEIDE SOUSA FONSECA ROSILHO, inscrito no CRMV-TO sob o nº 341, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 281, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 30/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.002556
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: IRENI FERREIRA MACHADO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$986,95 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$11.843,40(onze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 15/09/2013 até 14/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
IRENI FERREIRA MACHADO
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 71/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.002917
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 683,66 (seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) mensais. Total de R\$ 8.203,92 (oito mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.3453.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 21/09/2013 até 20/09/2014.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ
Proprietária do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

PORTARIA AGETRANS Nº 172, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Armando Giglio Machado, Engenheiro Mecânico, Matrícula Funcional nº 162507, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 041/2013, celebrado com a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (pneus, câmaras de ar e protetores) para atender esta Agência, tendo como SUPLENTE o servidor Gedeom Alves Martins, Engenheiro Mecânico, Matrícula Funcional nº 212055.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2013.

PORTARIA AGETRANS Nº 173, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Adjairton Francisco Alves, Assessor, Matrícula Funcional n.º 1174550, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 042/2013, celebrado com a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de serviços de publicação no Jornal do Tocantins dos avisos de licitações e demais atos processados pela AGETRANS, tendo como SUPLENTE a servidora Ana Maria Sousa Alexandre, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 306785.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 174, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0036/2013, o Engenheiro Civil REIS GENTIL DE AQUINO DIAS matrícula nº 772395-3 e registro profissional - CREA nº 685052365/D-SP e como suplente, o Engenheiro Civil EDINALDO OLIVEIRA MACIEL, matrícula funcional nº 848871-1 e registro profissional - CREA nº 121620/D-TO, para acompanhar e fiscalizar EXECUÇÃO DE BUEIRO CELULAR duplo 14 metros, com célula de 2,50x2,50 da TO-222, trecho Novo Horizonte/ Aragominas, km 14,50, no Estado do Tocantins, firmado com a empresa: RT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/08/2013.

PORTARIA/AGETRANS Nº 175, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 1.609-DSG, DE 05 de setembro de 2013, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria/AGETRANS nº 40, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3.891, em relação ao período de gozo de férias do servidor: a nova data passa a ser de 23/09/2013 à 02/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: ARAÚJO E FERREIRA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Recuperação dos Sistemas de Injeção de Combustível Diesel, com Fornecimento de Peças de Reposição dos Equipamentos das Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guarai, Gurupi, Dianópolis e Paraíso do Tocantins da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2013.
Processo nº 2013/38960/00023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição das peças e serviços adquiridos, no valor total estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para peças e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para serviços, considerando a Tabela Oficial de Preços da AGETRANS, sobre a qual incidirá o desconto percentual de 1% (um por cento).
-Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4443, Elementos de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte: 0217.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Célio Ferreira da Silva - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 569, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o disposto no art. 3º, parágrafo único da Medida Provisória n.º 12, de 2 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos setores da Estrutura Operacional junto à ATS:

| NOME | CARGO | SETOR | SUBORDINAÇÃO | |
|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
| Claúdio Adão Kran de Oliveira | Diretor | Chefia de Gabinete | Gabinete da Presidência | |
| Ronivaldo Rodrigues da Silva | Diretor | Comissão Permanente de Licitação | | |
| Erica Ventura Costa | Diretor | Diretoria Administrativa e Financeira | | |
| Anderson Manoel Costa de Carvalho | Diretor | Diretoria de Operações | | |
| Pérciles de Andrade Alves | Diretor | Diretoria de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização | | |
| Wagner Vieira Leão | Diretor | Diretoria Comercial | | |
| Luciene Lopes Barbosa | Chefe da Assessoria de Comunicação | Assessoria de Comunicação | | |
| Aurídea Pereira Loliola | Coordenador | Assessoria Jurídica | | |
| Reginaldo Silva Santana | Coordenador | Assessoria Técnica | | |
| Railson Ribeiro Silva | Coordenador | Coordenadoria de Tecnologia da Informação | | |
| Wanderlque Wanderley de Souza | Coordenador | Coordenadoria de Convênios e Projetos Especiais | | |
| Tatiane Viegas Bettoni | Supervisor | Pesquisa e Diagnóstico | | |
| Paloma da Silva Fernandes | Cargo de Assessoramento Direto | Protocolo | | |
| Henrique Andrade de Freitas | Coordenador | Coordenadoria Administrativa e Financeira | | Diretoria Adm. e Financeira |
| Raimundo Nonato Pereira Filho | Coordenador | Coordenadoria Contábil e de Prestação de Contas | | |
| Vilma Lúcia Marques da Silva | Supervisor | Execução Orçamentária e Financeira | Coord. Adm. e Financeira | |
| Euclides Correia Costa | Chefe de Divisão | Almoxarifado/ Patrimônio | Coord. Adm. e Financeira | |
| Margarida de Oliveira Barros Moura | Chefe de Divisão | Recursos Humanos | Coord. Adm. e Financeira | |
| Renata Reis Vieira | Chefe de Divisão | Compras | Coord. Adm. e Financeira | |
| Domício Queiroz Amaral Júnior | Chefe de Seção | Transporte | Coord. Adm. e Financeira | |
| Flávia de Alencar Bastos Carvalho | Chefe de Seção | Convênios e Contratos | Coord. Contábil e de Prest. de Contas | |
| Marilene Col Debella Araújo | Chefe de Setor Executivo | Contabilidade | Coord. Contábil e de Prest. de Contas | |
| Jânio Matos da Silva | Assessoramento Direto | Fiscalização de Contratos | Diretoria Adm. e Financeira | |
| Marildes Aparecida Col Debella | Assessoramento Direto | Gestão Serviços de Manutenção | Coord. Adm. e Financeira | Diretoria de Operações |
| Clésio Gabriel de Campos | Coordenador | Coordenadoria de Sistemas de Operações de Água e Esgoto | | |
| Kerlen Leandra Alves de Sousa | Coordenador | Coordenadoria de Manejo e Resíduos Sólidos | | |
| Iara Cristina Teles | Supervisor | Gestão dos Resíduos Sólidos | | |
| Robinson Nicolau Riker Demétrio | Supervisor | Controle de Qualidade e Tratamento dos Sistemas Operacionais de Água e Esgoto | Diretoria de Expansão, Meio Ambiente e Fiscalização | |
| Marcelo Maranhão Sousa | Coordenador | Coordenadoria de Engenharia | | |
| Thiago Augustus Borges Costa | Coordenador | Coordenadoria de Saneamento Rural | | |
| Uvelton Firmino dos Santos | Supervisor | Mobilização Social | | |
| José Henrique Soares do Nascimento | Supervisor | Fiscalização de Obras | | Coordenadoria de Engenharia |
| Bruno Emmerick Rodrigues | Supervisor | Acompanhamento de Processos Ambientais | Coordenadoria de Engenharia | |

| | | | | |
|--------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
| Edvaldo Nery Figueiredo | Coordenador | Coordenadoria de Cobrança/ Controle e Atendimento ao Consumidor | | Diretoria Comercial |
| Luciano Carvalho Varajão | Supervisor | Controle de Perdas | Coordenadoria de Cobrança/ Controle e Atendimento ao Consumidor | |
| Diogo Loliola Rodrigues | Supervisor | Cobrança e Faturamento | Coordenadoria de Cobrança/ Controle e Atendimento ao Consumidor | |
| Kátia Maria Borges | Chefe de Setor Executivo | Atendimento ao Consumidor | Coordenadoria de Cobrança/ Controle e Atendimento ao Consumidor | |

Art. 2º. A remuneração dos servidores constantes do artigo antecedente será aquela atribuída por força dos Anexos I e II, da Medida Provisória nº 12, de 2 de agosto de 2013, não havendo, portanto, nenhum reflexo financeiro sobre a remuneração mensal do servidor para o desempenho das respectivas atribuições aqui designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PROCESSO: 00019/2013
 OBJETO: Aquisição de serviços (contratação dos serviços de comercialização em saneamento, contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento presencial e via web, tele-atendimento (call Center) faturamento, arrecadação e cobrança, micromedição e controle de consumo), para atender necessidades desta ATS.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO
 FONTE DE RECURSOS: 0240999999
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 123/06.
 LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação CPL - ATS.
 ENDEREÇO: Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 11, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.001-036.
 DATA ABERTURA: 23 de setembro de 2013.
 HORÁRIO: 09:00h (nove horas), Horário local de Palmas - TO.
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3218-4037.
 DISPONÍVEL NO SITE: www.ats@ats.to.gov.br, ícone "licitação".
 E-MAIL: cpl.ats@ats.to.gov.br

Palmas, 10 de setembro de 2013.

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA TERRAPALMAS 012/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 836, de 15 de maio de 1996;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 011531/2011; 011231/2011; 014064/2011; 014703/2012 e 014919/2012, bem como no respectivo Despacho "SCE" nº 2338/2013; 2156/2013; 2136/2013; 2424/2013 e 2234/2013 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 04476/1996; 993800/1999; 002321/2000; 00095/1996; 01066/1996; 995318/1999; 04796/1996; 994698/1999 e 995811/1999, do imóvel denominado:

a) Lote nº 002, da Quadra NE 06, situado à Rua Porto Alegre, do Loteamento Jardim Aurenny I, outorgado em favor de FRANCISCO VICENTE TRINDADE.

b) Lote nº 016, da Quadra SE 14, situado à Rua Porto Velho, do Loteamento Jardim Aurenny I, outorgado em favor de MANOEL JERCINO DE MORAES.

c) Lote nº 008, da Quadra 034 situado à Rua 09, do Loteamento Jardim Aurenny II, outorgado em favor de JOAO ESTEVAM MAGALHAES.

d) Lote nº 003, da Quadra 020, situado à Avenida B, do Loteamento Jardim Aurenny IV, outorgado em favor de FRANCISCO NUNES TEIXEIRA.

e) Lote nº 005, da Quadra 045, situado à Rua 02, do Loteamento Jardim Aurenny IV, outorgado em favor de JOSE ASTERIO DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para reunião, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2013, às 9:00 horas, na sede da TerraPalmas em 1.ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovação das Regras e do Edital de Licitações Públicas para alienação dos imóveis de propriedade da Companhia; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Palmas - TO, 10 de setembro de 2013.

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA
Presidente do CAD

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP

Extinta pela Lei Complementar nº 87, de 2 de setembro de 2013.

PORTARIA/FUNTROP Nº. 046, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº. 1071 - de 16/05/2013, publicado no DOE nº. 3.876, de 16/05/2013 consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Magnólia Carreiro Rodrigues, Coordenador - CDE-V, matrícula 688578/6, para responder pelos Programas: Manutenção do complexo de prédios da Funtrop (nº 4211); Construção do Complexo do Prédio da Funtrop (nº 3153); Capacitação dos Servidores da Fundação de Medicina Tropical - Funtrop (nº 4385); Manutenção de Recursos Humanos - Funtrop (nº 4329); Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos gerais - Funtrop (nº 4357); Manutenção de Serviços de Informática - Funtrop (nº 4410); Manutenção de Serviços de Transporte - Funtrop (nº 4429), retroativo de 05/08/2013, sem prejuízo de suas atividades funcionais, devendo desempenhar os encargos de acordo com os princípios legais pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODELINO OLIVEIRA FONSECA
Presidente

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 216/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Plínio Carlos R. Araújo, matrícula nº 819091-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 075/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000142, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Wedino de Sousa Alencar, matrícula nº 1262277-1, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA/COPES Nº 003, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Convoca membros para atuação em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, designado pela PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 142/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.880, de 23/05/2013, no uso das atribuições que lhe confere, § 1º, do art. 173, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e considerando a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 215/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.951, de 02/09/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, para atuação em Processo Administrativo Disciplinar de autos nº 2013.2034.000128, que apura o desaparecimento de 01 (um) aparelho televisor, TV LCD 32", da marca PANASONIC, modelo 32L32USB FULL HD, tombado sob patrimônio nº 32336, que se encontrava na Coordenadoria de Transportes/Operações, consoante a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 215/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.951, de 02/09/2013, para deliberações em 03/09/2013, às 16:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior
Presidente da Comissão

PORTARIA/COPES Nº 004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa Secretário para atuação em Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, designado pela PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 142/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.880, de 23/05/2013, no uso das atribuições que lhe confere, § 1º, do art. 173, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e considerando a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 215/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.951, de 02/09/2013;

Considerando o deliberado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em 03/03/2013, às 16:00 horas,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA, Coordenadora de Gestão Profissional, matrícula nº 819061-5, independentemente das funções de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, para sob compromisso, desempenhar as funções de Secretário, no Processo Administrativo Disciplinar de autos nº 2013.2034.000128, que apura o desaparecimento de 01 (um) aparelho televisor, TV LCD 32", da marca PANASONIC, modelo 32L32USB FULL HD, tombado sob patrimônio nº 32336, que se encontrava na Coordenadoria de Transportes/Operações, consoante a PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 215/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.951, de 02/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior
Presidente da Comissão

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO**

PORTARIA Nº 686/RET, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõem os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 0092/PE, de 02 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.604, de 10 de abril de 2012, que concedeu Pensão Vitalícia à viúva Sandra Barbosa da Silva Lopes, por morte do ex-segurado João Lopes Neto, a fim de incluir no rol de beneficiários, a filha ROZANY DE SOUSA LOPES, no percentual de 50%, a partir da publicação deste ato, enquanto permanecer a invalidez da beneficiária, com base no que consta do processo nº 2012/2483/001221.

II - ESTABELEECER, como representante legal da beneficiária Rozany de Sousa Lopes, a curadora judicialmente nomeada, Maria de Jesus Ferreira de Sousa.

PORTARIA Nº 696/PE, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõem os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir da publicação deste ato, à companheira, ROSIVONE TAVARES ALVARENGA, e a partir de 10 de abril de 2013, aos filhos: 1º) Mariana Macêdo Guimarães Aguiar, 2º) Matheus Macêdo Guimarães Aguiar, 3º) Murillo Pereira Guimarães Aguiar e 4º) Luna Gabriela Tavares Guimarães, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-segurado, na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000685

EX-SEGURADO: SAMUEL RÔMULO GUIMARÃES AGUIAR

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

MATRÍCULA: 396052-8

QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil

CARGO: Agente Penitenciário, Classe Especial

REFERÊNCIA: "F"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à companheira e Temporário aos filhos

DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 12/06/1995, 2º) 06/11/1996, 3º) 02/03/2003 e 4º) 29/05/2007

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.182,62

COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% da publicação deste ato a 29/05/2028 e de 100% a partir de 30/05/2028.

COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º 25% de 10/04/2013 até a publicação deste ato, e de 12,5% da publicação deste ato a 12/06/2016; 2º - 25% de 10/04/2013 até a publicação deste ato, de 12,5% da publicação deste ato a 12/06/2016, e de 16,66% de 13/06/2016 a 06/11/2017;

3º - 25% de 10/04/2013 até a publicação deste ato, de 12,5% da publicação deste ato a 12/06/2016, 16,66% de 13/06/2016 a 06/11/2017, e de 25% de 07/11/2017 a 02/03/2024;

4º 25% de 10/04/2013 até a publicação deste ato, de 12,5% da publicação deste ato a 12/06/2016, 16,66% de 13/06/2016 a 06/11/2017, de 25% de 07/11/2017 a 02/03/2024, e de 50% de 03/03/2024 a 29/05/2028.

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 10/04/2013

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 703/PE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e inciso II, 37, inciso I, alínea "b", incisos II e III, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER, a partir de 29 de janeiro de 2012, aos filhos: 1º) RENATA FÉLIX RIBEIRO e 2º) VICTOR HUGO FÉLIX RIBEIRO, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2012/2483/001299
EX-SEGURADO: José Raymundo Ribeiro da Silva
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura
MATRÍCULA: 8223661
QUADRO: Quadro Geral do Poder Executivo
CARGO: Operador de Máquinas
CLASSE: IV
REFERÊNCIA: "G"
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário
DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 20/11/1994 e 2º) 17/04/2002
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.830,54
COTAS DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS: 1º) 50% de 29/01/2012 a 20/11/2015, e 2º) 50% de 29/01/2012 a 20/11/2015 e de 100% de 21/11/2015 a 17/04/2023.
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 29/01/2012
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 709/PE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso III, §§ 1º e 5º, inciso III, § 7º, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 01 de novembro de 2010, ao pai ALBERTINO PEREIRA DO CARMO, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/2483/001119
EX-SEGURADO: HORTÊNCIO DO CARMO NETO
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 823880-4
QUADRO: Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Tocantins
POSTO: Major
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 6.979,25
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/11/2010
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

NATURATINSPresidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES****PORTARIA NATURATINS Nº 392, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, ALDECI GOMES LEITE, matrícula nº 677752-0, Inspetor de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 10/09/2013 a 24/09/2013, 15 (quinze) dias assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 052/2013
Processo Administrativo nº 2012 4031 000073
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: RJ Comercial LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (GPS) para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 86.050,00 (Oitenta e seis mil e cinquenta reais)
Programas de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40330 / 18541101042720000 / 44.90.52 / 02408
40330 / 18544101140770000 / 44.90.52 / 02408
40330 / 18541101042700000 / 44.90.52 / 02408
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 069/2012
Vigência do Contrato: 23/08/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 23/08/2013
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e Jerônimo Gomes da Silva - RJ Comercial LTDA - Contratada

Contrato nº 053/2013
Processo Administrativo nº 2012 4031 000073
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: RC Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (HD Externo, Mini Gravador de Voz e Web Cam) para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 5.170,00 (Cinco mil cento e setenta reais)
Programas de trabalho, Naturezas da Despesa e Fontes:
40330 / 18541101042720000 / 44.90.52 / 02408
40330 / 18541101042720000 / 33.90.30 / 02406
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 069/2012
Vigência do Contrato: 23/08/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 23/08/2013
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e Renato da Silva Barreto Júnior - RC Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA - Contratada

Contrato nº 045/2013
Processo Administrativo nº 2011 4031 000083
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: L. P. dos Santos Comércio
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 10.639,50 (Dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40330/18542101041490000 / 33.90.39 / 02406
40330/18542101041490000 / 44.90.52 / 02408
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012
Vigência do Contrato: 19/08/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 19/08/2013
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e Jovani Almeida Santos - L. P. Dos Santos Comércio Contratada

Contrato nº 046/2013
Processo Administrativo nº 2011 4031 000083
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 15.017,00 (Quinze mil e dezessete reais)
Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40330/18542101041490000 / 33.90.39 / 02406
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012.
Vigência do Contrato: 19/08/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 19/08/2013
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e Denys Garcia da Silva - Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA - Contratada

Contrato nº 047/2013
Processo Administrativo nº 2011 4031 000083
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: G2 Comercial LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 10.038,20 (Dez mil e trinta e oito reais e vinte centavos)
Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40330/18542101041490000 / 33.90.39 / 02406
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012.
Vigência do Contrato: 19/08/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 19/08/2013
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e José Hélio Pires Ferreira - G2 Comercial LTDA - Contratada

Contrato nº 048/2013
Processo Administrativo nº 2011 4031 000083
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: C. M. Da Silva Comércio
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 115,50 (Cento e quinze reais e cinquenta centavos)
Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40330/18542101041490000 / 33.90.39 / 02406
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012
Vigência do Contrato: 19/08/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 19/08/2013
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e Cleonice Mudesto da Silva - C. M. Da Silva Comércio Contratada

Contrato nº 049/2013
Processo Administrativo nº 2011 4031 000083
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: RJ Comercial LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)
Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40330/18542101041490000 / 33.90.39 / 02406
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012.
Vigência do Contrato: 19/08/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 19/08/2013
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e Jerônimo Gomes da Silva - RJ Comercial LTDA - Contratada

Contrato nº 051/2013
Processo Administrativo nº 2011 4031 000083
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: Office Comércio e Distribuição LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 5.587,70 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40330/18542101041490000 / 33.90.39 / 02406
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2012
Vigência do Contrato: 19/08/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 19/08/2013
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente - Contratante e João José Veloso Office Comércio e Distribuição LTDA - Contratada

Contrato nº 054/2013
Processo Administrativo nº 2012 4031 00039
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: Sorocapax Tapetes Higiene Conservação e Segurança Ltda - EPP
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para atender às necessidades deste Instituto.
Valor: R\$ 2.385,98 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
40310/04122105143580000/ 33.90.30 / 0100
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2012
Vigência do Contrato: 02/09/2013 à 31/12/2013
Data de Assinatura: 02/09/2013
Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente Contratada: Carlos Antônio Pereira Freitas - Sorocapax Ltda - EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2012
Processo Administrativo Nº 2012 4033 000001
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratado: Maria Gonçalves de Melo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Gerência Regional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS no município de Formoso do Araguaia - TO.
Programa de Trabalho / Natureza da Despesa / Fonte:
18542101041490000 / 33.90.36 / 0240
Data da Assinatura: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 à 30/06/2014
Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues - Presidente Contratado: Maria Gonçalves de Melo

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 096/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: LOPES E ALCANTARA LTDA-ME
CNPJ: 17.360.180/0001-15
PROCESSO: 3481-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 704386,628E/8618848,405N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
VOLUME OUTORGADO: 1,5 m3/dia
FINALIDADE: USO EM SERVIÇOS- SEM CONSUMO HUMANO/CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 097/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ADEMAR DE FIGUEIREDO
CPF: 03.394.456/0001-50
PROCESSO: 4279-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 774.559E/8.872.273N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
VOLUME OUTORGADO: 7,5 m3/dia
FINALIDADE: USO EM SERVIÇO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 098/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS IMPERADOR LTDA
CPF: 04.996.340/0001-75
PROCESSO: 3095-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 171.396E/9.241.451N, FUSO 23L, DATUM SAD 69
VOLUME OUTORGADO: 4,0 m3/dia
FINALIDADE: USO EM SERVIÇO/DOMÉSTICO E SANITÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 099/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: M. E. P. DA ROCHA LEÃO
CNPJ: 18.226.708/0001-20
PROCESSO: 3526-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 704565 E/8618011 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA
VOLUME OUTORGADO: 19 m3/dia
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 100/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: M. E. P. DA ROCHA LEÃO
CNPJ: 18.226.708/0001-20
PROCESSO: 3526-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 798239 E/8861613 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 2,16 m3/dia
FINALIDADE: IRRIGAÇÃO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 101/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: LOURDES MARIA MARTELLI
CPF: 849.648.129-87
PROCESSO: 2762-2013-A
LOCALIZAÇÃO UTM: 805.813E/9.027.312N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
VOLUME OUTORGADO: 21,6 m3/dia
FINALIDADE: USO EM SERVIÇO E CONSUMO HUMANO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 102/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: LORENA V. N. FERNANDES NEIVA
CPF: 011.500.601-07
PROCESSO: 2048-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 785060 E/8886056 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA
VOLUME OUTORGADO: 19 m3/dia
FINALIDADE: USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 103/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: CONSTRUTORA CAIAPÓ
CNPJ: 00.237.518/0001-43
PROCESSO: 4338-2013-A
LOCALIZAÇÃO: UTM 773907 E/ 9024512 N, FUSO 22L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUBTERRANEA
VOLUME OUTORGADO: 10 m3/dia
FINALIDADE: SERVIÇOS - SEM CONSUMO HUMANO / CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 104/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: AMILSON DE ABREU CALDEIRA
CPF: 876.323.901-97
PROCESSO: 1059-2013-A
LOCALIZAÇÃO: 203.846,09 E/ 8.708.765,5 N FUSO 23L, DATUM SAD 69
CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
VOLUME OUTORGADO: 8 m3/dia
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 107/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 33.262.536/0001-34
PROCESSO: 872-2002
LOCALIZAÇÃO: 295.317E 8.737.500N FUSO 23L
VOLUME OUTORGADO: 0,32 m3/dia
FINALIDADE: USO SANITÁRIO EXCETO CONSUMO HUMANO E CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 378/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: EMSA- EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A
CNPJ: 17.393.547/0001-05
PROCESSO: 4703-2013-A
CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
LOCALIZAÇÃO: 315730E/9111251 N Fuso 23L
VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 108 m³/dia
PERÍODO: JANEIRO / DEZEMBRO
FINALIDADE: OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 379/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: LEONARDO QUEIROZ MARQUES
CPF: 482.181.546-04
PROCESSO: 2309-2013-A
BARRAMENTO COM CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
COORDENADAS: 817.910E/8.982.267N, FUSO 22
ÁREA DE INUNDAÇÃO (ha): 0,2464
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 15,0 m³/dia
FINALIDADE: CONSUMO HUMANO E DOMÉSTICO
DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE NOVEMBRO A ABRIL: 18,77 m³/h
DESCARGA DE FUNDO PERÍODO DE MAIO A OUTUBRO: 5,42 m³/h
PRAZO DE VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 380/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE SA
 CNPJ: 10.656.452/0068-97
 PROCESSO: 2097-2013-A
 TIPO: CAPTAÇÃO SUPERFICIAL NA CAVA DA LAVRA
 COORDENADAS DO PONTO DE CAPTAÇÃO UTM: 785.477E/9.287.250, Fuso 22L
 VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 1.920,00 m³/dia
 REGIME DE CAPTAÇÃO: 80,00 m³/h, 24 h/dia, 30 dias/mês
 USO DE ÁGUA: 60 m³/dia
 FINALIDADE: SERVIÇO
 COORDENADAS DO PONTO DE LANÇAMENTO UTM: 785.420E/9.287.249N, FUSO 22L
 PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO
 HORÁRIO: 24h/dia
 PRAZO: 2 (DOIS) ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 381/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: LORINEY DA SILVEIRA MORAES.
 CPF: 099.390.638-90
 PROCESSO: 3712-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 LOCALIZAÇÃO: 762812E/9210835N Zona 22L
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 115,2 m³/dia
 FINALIDADE: MINERAÇÃO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 384/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: VICENTE ALVES PEREIRA
 CPF: 020.079.211-38
 PROCESSO: 4057-2012-A
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 FINALIDADE: PISCICULTURA
 LOCALIZAÇÃO: 190.361E / 9.085.034N - Fuso 23
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 133,25 m³/dia (novembro a junho)
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 58,50 m³/dia (julho a outubro)
 LOCALIZAÇÃO: 190.450E / 9.084.895N - Fuso 23
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 19,50 m³/dia (novembro a junho)
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 9,75 m³/dia (julho a outubro)
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 LOCALIZAÇÃO: 196.359 E / 9.076.964 N - Fuso 23
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 0,4 m³/dia; 30 dias/
 PRAZO DE VIGÊNCIA: UM ANO

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 385/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
 CNPJ: 25.086.612/0001-70
 PROCESSO: 4298-2013-A
 LOCALIZAÇÃO: LANÇAMENTO DE EFLUENTE F 22L 9029876N/727919E
 VAZÃO DE LANÇAMENTO: 0,0052 m³/s, 24h/dia
 FINALIDADE: LANÇAMENTO DE EFLUENTE
 VIGÊNCIA: DOIS ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 386/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: EMSA- EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S/A
 CNPJ: 17.393.547/0001-05
 PROCESSO: 4706-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 LOCALIZAÇÃO: 303.115E/9.116.853 N Fuso 23L
 VAZÃO MÁXIMA OUTORGADA: 108 m³/dia
 FINALIDADE: OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
 PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 387/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: JOSÉ CARLOS DA CRUZ BOTELHO
 CPF: 347.575.201-82
 PROCESSO: 3801-2012-A
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 FINALIDADE: PISCICULTURA
 LOCALIZAÇÃO: 257.431E / 8.739.940N - Fuso 23
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 651,0 m³/dia
 LOCALIZAÇÃO: 258.180E / 8.739.985N - Fuso 23
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 400,0 m³/dia
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL
 LOCALIZAÇÃO: 257.352 E / 8.739.475 N - Fuso 23
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 5,8 m³/dia
 PRAZO DE VIGÊNCIA: UM ANO

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 389/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: AGENCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS
 CNPJ: 17.684.344/0001-60
 PROCESSO: 4805-2013-A
 FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES
 LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM 22L(PONTES):

| | |
|----------------------|----------------------|
| 622.153E/8.601.339N; | 623.027E/8.600.339N; |
| 624.817E/8.598.312N; | 625.466E/8.597.799N; |
| 607.539E/8.596.806N; | 634.868E/8.652.681N; |
| 631.686E/8.656.487N; | 630.430E/8.663.683N; |
| 607.074E/8.621.246N | |

LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM (BUEIROS):

| | |
|---------------------------|---------------------------|
| BSTC 619.010E/8.602.780N; | BDCC 622.780E/8.601.175N; |
| BSTC 623.292E/8.600.042N; | BSTC 623.401E/8.600.058N; |
| BDTC 623.661E/8.600.344N; | BSTC 625.039E/8.599.358N; |
| BSTC 624.758E/8.598.234N; | BSTC 624.686E/8.598.137N; |
| BSTC 626.672E/8.598.075N; | BSTC 627.325E/8.597.972N; |
| BDCC 627.800E/8.597.725N; | BSTC 628.455E/8.597.666N; |
| BDTC 607.147E/8.603.460N; | BSTC 607.177E/8.603.286N; |
| BDTC 607.295E/8.602.999N; | BTTC 607.325E/8.602.564N; |
| BTTC 607.346E/8.602.509N; | BDCC 607.814E/8.601.543N; |
| BDDC 608.324E/8.597.859N; | BDTC 631.275E/8.657.003N; |
| BDTC 630.990E/8.657.546N; | BTTC 630.527E/8.660.776N; |
| BTTC 594.668E/8.628.137N. | |

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS Nº 393/13

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: AMILSON DE ABREU CALDEIRA
 CPF: 876.323.901-97
 PROCESSO: 1059-2013-A
 CAPTAÇÃO: SUPERFICIAL
 LOCALIZAÇÃO: 203.846,09 E/ 8.708.765,50 N Fuso 23L
 FINALIDADE: PISCICULTURA
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 1536 m³/dia (ENCHIMENTO DOS TANQUES)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: UM MÊS (PARA ENCHIMENTO DOS TANQUES)
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 178,5 m³/dia (MANUTENÇÃO DOS TANQUES)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº. 448/2013 RURALTINS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANÍBAL PEREIRA ROQUE, matrícula funcional: 2014343, como Titular e MARDEN DE ABREU, matrícula funcional nº 11763311, como suplente, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 074/2013 e 075/2013, referente aquisição de material de consumo permanente, firmado entre o RURALTINS e as empresas REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e WANDERLEY & RIBEIRO LTDA - ME, referente ao Processo nº 2013/3449/00442, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00442
TERMO DE CONTRATO Nº.: 074/2013
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Real Materiais para Construção LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente
VALOR TOTAL: R\$ 5.074,30 (cinco mil setenta e quatro reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
JUAREZ CHAGAS DE JESUS - Contratado

PROCESSO Nº. 2013/3449/00442

TERMO DE CONTRATO Nº.: 075/2013

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Wanderley & Ribeiro LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente

VALOR TOTAL: R\$ 5.939,60 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4260.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante

VICENTE WANDERLEY DE SOUZA - Contratado

SANEATINS

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 9 horas do dia 16 de setembro de 2013, na sede social desta, localizada na quadra 312 Sul - Av. LO 5 S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

(a) Eleição de membro do Conselho de Administração;

(b) Outros assuntos de interesse da companhia.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 15 horas do dia 16 de setembro de 2013, na sede social desta, localizada na quadra 312 Sul - Av. LO 5 S/N - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

(a) Deliberar sobre as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;

(b) Apreciar e deliberar sobre a proposta da Diretoria de destinação do lucro apurado pela companhia no exercício de 2012e sobre eventual distribuição de dividendos;

(c) Outros assuntos de interesse da companhia.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2013.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2012

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base no Decreto Estadual nº 4.846/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2013 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente aquisição de Material de Limpeza, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2013.20321.001336:

a) MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – ME.
CNPJ/MF Nº 05.821.117/0002-30

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | Marca | Vir. Unitário Registrado | Vir. Total Registrado |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|--------------------------|-----------------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA MULTIUSO SEM PERFUME, PRODUTO DE 1ª LINHA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% PIP, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO DE 6 MESES). PRODUTO CONTENDO HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE, AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL, EM CONFORMIDADE COM PORTARIA SVS 89, DE 25 DE AGOSTO DE 1994. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA | UND | 1000 | KI BÃO | R\$ 0,83 | R\$ 830,00 |
| 4 | CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM 03 PRATELEIRAS; COM PORTA VASSOURA OU RODO NA LATERAL; COM ENCAIXE PARA BALDE ESPREMEDOR NA PARTE FRONTAL; COM BOLSA PARA LIXO NA PARTE TRAZEIRA; COM TAMPA PARA A BOLSA; MARCAS DE REFERENCIA: RUBBERMAID, CERTEC. | UND | 20 | CERTEC | R\$ 437,25 | R\$8.745,00 |
| 5 | CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO, SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, CORES VARIADAS. | UND | 200 | MARCOM PLAS | R\$ 19,30 | R\$3.860,00 |
| 9 | CERA LIQUIDA ACRILICA POLIMENTAVEL, INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM COM 05 LITROS, COM REGISTRO DA ANVISA. | UND | 80 | NEW KIM | R\$ 25,72 | R\$2.057,60 |
| 10 | COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 200 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100X1. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT e NORMA NBA 14.865/2002. | PCT | 20000 | TERMOP OT | R\$ 2,08 | R\$41.600,00 |
| 14 | DETERGENTE PARA PISO CONCENTRADO BIODEGRADAVEL, COM PH ALCALINO, EMBALAGEM COM 05 LITROS COM REGISTRO DA ANVISA, DILUIÇÃO 1:40 LTS | GL | 500 | NEW KIM | R\$10,00 | R\$5.000,00 |
| 15 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA, COM ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE ANTIBACTERIAS E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO. DIMENSÃO: 105 X 70 X 20 | UND | 300 | WISH | R\$ 0,33 | R\$ 99,00 |
| 18 | ESCOVA SANITÁRIA BOLA COM SUPORTE PROTETOR EM MATERIAL RESISTENTE COM CERDAS SINTÉTICAS NAS DIMENSÕES: 13X42,5cm COR BRANCO. | UND | 50 | RODOBE M | R\$ 3,57 | R\$ 178,50 |
| 20 | GUARDANAPO BRANCO EM PAPEL, TAMANHO 22X24, PACOTE COM 50 FOLHAS. | PCT | 100 | COQUET EL | R\$ 0,77 | R\$ 77,00 |
| 22 | KIT - LIMPADOR DE VIDROS COMBINADO, RODO E LAVADOR COM CABO DE EXTENSOR DE NO MÍNIMO 04 METROS. | UND | 50 | BRALIMPI A | R\$ 149,00 | R\$7.450,00 |
| 25 | LUSTRA MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, COM AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COM PERFUME SUAVE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML. COM REGISTRO DA ANVISA | UND | 50 | BRIL | R\$ 2,70 | R\$ 135,00 |
| 28 | PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO; BRANCO CAIXA COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, ALTA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, FOLHA PICOTADA. | CX | 700 | ALVEFLO R | R\$ 25,00 | R\$17.500,00 |
| 36 | SAPONACEO EM PÓ COM DETERGENTE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, NAS FRAGÂNCIAS: FLORAL, LAVANDA, LIMÃO, PINHO. | UND | 100 | RADIUM | R\$ 2,60 | R\$ 260,00 |
| 38 | SABONETE LIQUIDO CREMOSO PEROLADO, EMBALAGEM COM 05 LITROS, NAS FRAGÂNCIAS: ERVA DOCE, PÊSSEGO, FLORAL. LIMPEZA ATRAVÉS DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, UMECTANTES E AGENTES HIDRATANTES. | GL | 800 | NEW KIM | R\$ 8,43 | R\$6.744,00 |
| 42 | SACO DE LIXO PRETO SUPER-REFORÇADO 200 LITROS - 12 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES (FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). | PCT | 600 | PLAST FORTE | R\$ 25,50 | R\$ 15.300,00 |
| 47 | VASSOURA DE NYLON 20 CM, COM CABO ENCAPADO. | UND | 100 | RODOBE M | R\$ 3,82 | R\$ 382,00 |
| 52 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS EM PLÁSTICO ABS. | UND | 150 | PREMIS SE | R\$ 18,20 | R\$2.730,00 |
| 53 | PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS. | UND | 80 | PREMIS SE | R\$ 17,30 | R\$1.384,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 14.332,10 |
| Cento e quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos | | | | | | |

| LOTE 02 | | | | | | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | Marca | Vir. Unitário Registrado | Vir. Total Registrado |
| 1 | ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES COM TEMPORIZADOR DIA, NOITE E 24 HORAS; ALIMENTAÇÃO POR 02 PILHAS AA. | UND | 50 | PREMIS SE | R\$ 55,72 | R\$ 2.786,00 |
| 2 | REFIL AEROSOL PARA ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES COM TEMPORIZADOR DIA, NOITE E 24 HORAS. COM CAPACIDADE MINIMA PARA 2.500 APLICAÇÕES. | UND | 50 | PREMIS SE | R\$ 14,29 | R\$ 714,50 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 3.500,50 |
| Três mil quinhentos reais e cinquenta centavos | | | | | | |

b) COSTA & VIEIRA LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.209.626/0001-51

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | Marca | Vir. Unitário Registrado | Vir. Total Registrado |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|--------------------------|-----------------------|
| 2 | ÁLCOOL GEL 500ML. | UND | 2000 | ITAJÁ | R\$ 2,35 | R\$ 4.700,00 |
| 11 | COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 80 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 100X1. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT e NORMA NBA 14.865/2002. | PCT | 1000 | CRISTAL | R\$ 1,75 | R\$ 1.750,00 |
| 16 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO EM CARBONO ABRASIVO 60GR. PACOTE COM 08 UNIDADES | PCT | 200 | Q LUSTRO | R\$ 0,79 | R\$158,00 |
| 21 | INSETICIDA MATA INSETOS E BARATAS, EM AEROSOL, INODORO CONTEÚDO 300 ML | UND | 50 | MULTITFO RT | R\$ 4,60 | R\$230,00 |
| 23 | LIMPADOR MULTIUSO 500 ML. COM REGISTRO DA ANVISA | UND | 500 | USELIMP | R\$ 1,24 | R\$620,00 |
| 32 | DESODORANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, EMB. EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO, COM NO MÍNIMO 40 GR. NAS FRAGÂNCIAS: JASMIN, FLORAL, LAVANDA E EUCALIPTO. | UND | 200 | SANY BRIL | R\$ 0,79 | R\$158,00 |
| 37 | SABÃO EM PÓ, CAIXA DE 1 KILO, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPELÃO RESISTENTE, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. | UND | 800 | BLUE | R\$ 3,32 | R\$2.656,00 |
| 39 | SABONETE EM BARRA 90GR COM FRAGÂNCIAS VARIADAS | UND | 30 | MOTIVUS | R\$ 0,55 | R\$16,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 10.288,50 |
| Dez mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos | | | | | | |

c) RG COMERCIAL LTDA – ME.
CNPJ/MF Nº 13.107.789/0001 - 26

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | Marca | Vir. Unitário Registrado | Vir. Total Registrado |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|--------------------------|-----------------------|
| 6 | CESTO P/ PARA LIXO EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA INDEPENDENTE, COM CAPACIDADE P/ 100 LITROS, CORES VARIADAS. | UND | 200 | ARQPLAS T | R\$ 29,99 | R\$ 5.998,00 |
| 8 | CESTO TELADO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS | UND | 100 | ARQPLAS T | R\$ 102,99 | R\$10.299,00 |
| 17 | ESCOVA OVAL EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIMPEZA GERAL, COM CERDAS DE NYLON, CORES VARIADAS. | UND | 50 | RODOBE M | R\$ 1,40 | R\$ 70,00 |
| 19 | FLANELA P/ LIMPEZA, PANO MACIO, 100% ALGODÃO, C/ COSTURA REFORÇADA, FORMATO C/ MEDIDAS APROXIMADAS 40X60 CM, COR OURO. | UND | 350 | TEXTIL | R\$ 1,02 | R\$ 357,00 |
| 29 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, CAIXA COM 4.800 FOLHAS E PACOTES INDIVIDUAIS COM 240 FOLHAS, PAPEL PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM. | CX | 700 | LEVEZA | R\$ 40,49 | R\$28.343,00 |
| 30 | PANO DE LIMPEZA BRANCO, SEM ESTAMPA, 100% ALGODÃO DE FIBRA NATURAL SACO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO 55X76 CM, PACOTE COM 05 UNIDADES. | UND | 300 | CASA E COPA | R\$ 10,37 | R\$ 3.111,00 |
| 31 | PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, COM BAINHA EM VIÉS, COR BRANCO, TAMANHO APROXIMADO 40X70 CM. | UND | 100 | CASA E COPA | R\$ 1,53 | R\$ 153,00 |
| 41 | SACO DE LIXO PRETO SUPER-REFORÇADO 100 LITROS - 10 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES (FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) | PCT | 600 | RC | R\$ 16,90 | R\$10.140,00 |
| 45 | SACO ALVEJADO, NAS DIMENSÕES: 60X70 CM, 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 160 GRAMAS DE ALGODÃO. | UND | 400 | CASA E COPA | R\$ 1,76 | R\$ 704,00 |
| 48 | VASSOURA DE NYLON 40 CM, TIPO GARI, COM CABO ENCAPADO | UND | 100 | RODOBE M | R\$ 5,79 | R\$ 579,00 |
| 50 | VASSOURA DE VASCUHAR COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS. | UND | 100 | RODOBE M | R\$ 5,37 | R\$ 537,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 60.291,00 |
| Sessenta mil duzentos e noventa e um reais | | | | | | |

| LOTE 01 | | | | | | |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------|-------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | Marca | Vir. Unitário Registrado | Vir. Total Registrado |
| 1 | SABONETEIRAS EM PLÁSTICO ABS, COM VÁLVULA, CAPACIDADE PARA 800ML. | UND | 150 | JSN | R\$ 15,76 | R\$ 2.364,00 |
| 2 | REFIL PARA SABONETEIRA 800ML | UND | 150 | JSN | R\$ 3,50 | R\$525,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | | R\$ 2.889,00 |
| Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais | | | | | | |

d) WVB VARGAS.
CNPJ/MF Nº 03.997.385/0001 - 00

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | Marca | Vir. Unitário Registrado | Vir. Total Registrado |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------------------------|-----------------------|
| 3 | BALDE DE PLÁSTICO PROLIPROPILENO, COM ALÇA EM METAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CORES VARIADAS. | UND | 130 | FORMPL AST | R\$ 4,15 | R\$ 539,50 |
| 12 | DESINFETANTE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 05 LITROS, COM REGISTRO DA ANVISA, DILUIÇÃO 1:50, NAS FRAGÂNCIAS: TALCO, FLORAL, HERBAL, LAVANDA, EUCALIPTO, PINHO, FLORAL. | GL | 500 | HIGILIMP | R\$ 12,99 | R\$ 6.496,00 |
| 13 | DETERGENTE P/ LOUÇAS, LIQUIDO, PRONTO PARA USO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM TAMPA COM BICO DOSADOR, FRASCO 500. | UND | 400 | USELIMP | R\$ 0,78 | R\$312,00 |
| 24 | LIMPA VIDROS, LIQUIDO, EMB. PLÁSTICA RESISTENTE, FRASCO 500 ML. COM BICO BORRIFICADOR. | UND | 120 | PRATICE | R\$ 3,39 | R\$ 406,80 |
| 33 | PURIFICADOR DE AMBIENTE AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIA SUAVE FLORAL, SUAVE LAVANDA E SUAVE MARINE FEITO NEUTRALIZANTE, FRASCO DE 400 ML. | UND | 300 | BOM AR | R\$ 4,68 | R\$ 1.404,00 |
| 40 | SABÃO EM BARRA, GLICERINADO AMARELO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNDS DE 200 G CADA. | PCT. | 100 | ARPE | R\$ 2,99 | R\$ 299,00 |
| 43 | SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS - 03 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES (FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) | PCT | 600 | POLIBAG | R\$ 3,00 | R\$1.800,00 |
| 44 | SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS - 04 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES (FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) | PCT | 600 | POLIBAG | R\$ 4,00 | R\$2.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 13.656,30 |
| Treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos | | | | | | |

e) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 10.638.290/0001 - 57

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | Marca | Vir. Unitário Registrado | Vir. Total Registrado |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------|--------------------------|-----------------------|
| 7 | CESTO P/ LIXO EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO COM TAMPAS BASCULANTE EM PEDAL, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, CORES VARIADAS. | UND | 300 | JAGUAR | R\$ 19,60 | R\$ 5.880,00 |
| 26 | MANGUEIRA P/ JARDIM, 3/4", 2 MM ESPESSURA, EM PVC FLEXÍVEL E REFORÇADA C/ FIOS DE POLYESTER, C/ ENROLADOR, ANTITORÇÃO (A) 1/2" ROLO COM 100 METROS. | UND | 10 | WORKER | R\$ 321,60 | R\$ 3.216,00 |
| 34 | RODO COM BORRACHA DUPLA DE 0,5MM - SUPORTE PLÁSTICO DE 60 CM COM CABO DE MADEIRA EM CAPADA E ROSCA. | UND | 100 | RODOFOR | R\$ 4,35 | R\$ 435,00 |
| 35 | RODO COM BORRACHA DUPLA DE 0,5MM - SUPORTE PLÁSTICO DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA ENCAPADA E ROSCA. | UND | 100 | RODOFOR | R\$ 2,90 | R\$ 290,00 |
| 46 | SUPORTE PORTA POUÇA COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML | UND | 80 | METALGA | R\$ 39,99 | R\$3.199,20 |
| 49 | VASSOURA DE PELO 60 CM, COM CABO ENCAPADO | UND | 100 | 3M | R\$ 6,65 | R\$ 665,00 |
| 51 | VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM PALETA COM CABO | UND | 40 | WOLKER | R\$ 14,75 | R\$ 1.475,00 |
| VALOR TOTAL -----R\$ | | | | | R\$ 15.160,20 | |
| Quinze mil cento e sessenta reais e vinte centavos | | | | | | |

f) WUESLEY CANDIDO VIEIRA.
CNPJ/MF Nº 05.351.803/0001 - 04

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD. | Marca | Vir. Unitário Registrado | Vir. Total Registrado |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 27 | PÁ PARA COLETAR LIXO ÚMIDO E SECO, COM CAIXA DE POLIPROPILENO, COM CABO EM ALUMÍNIO. | UND | 100 | CERTEC | R\$ 25,90 | R\$ 2.590,00 |
| VALOR TOTAL -----R\$ | | | | | R\$2.590,00 | |
| Dois mil quinhentos e noventa reais | | | | | | |

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, no ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas - TO, no horário das 12:30min às 18:00h.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade de entrega dos materiais licitados com a discriminação na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do equipamento, pelo(s) Fiscal do Contrato.

3.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor registrado neste certame será custeado pelo recurso próprio proveniente da conta pagadora 80.239-5, Banco do Brasil, agência 3615-5.

5. DAS ASSINATURAS

5.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, a Pró-Reitora de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, 09 de setembro de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
PREGOEIRO

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

COSTA E & VIEIRA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

RG COMERCIAL LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

WVB VARGAS-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

WUESLEY CANDIDO VIEIRA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 855, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília - DF, no período de 1º a 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 860, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 776/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 04 a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 861, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Atendimento à Pessoa Idosa - NEAPI, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, no período de 04 a 10 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 862, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder exclusivamente pela 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, no período de 16 de setembro a 11 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 867, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, ora lotada na Defensoria Pública de Tocantínia, conforme Ato nº 300/2013, para responder exclusivamente pela 15ª Defensoria Pública Cível de Palmas, no período de 04 a 13 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quatro dias de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 888, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri de Porto Nacional, a partir de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 889, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 11/11/2013 a 21/11/2013, das férias do Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, matrícula nº 90001867-4, interrompidas pela Portaria nº 023/2013, referentes ao exercício 2012/1, publicada no Diário Oficial nº 3.797, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 890, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias do Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, matrícula 90001867-4, previstas para o período de 07/01/2014 a 05/02/2014, referentes ao exercício 2012/2, concedidas por meio da Portaria 762/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.933, de 07 de agosto de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/11/2013 a 21/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 894, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder pela Subdefensoria Pública Geral, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 897, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 578, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.910, de 05 de julho de 2013, a partir de 08 de agosto de 2013.

Gabinete da Subdefensora Pública Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 898, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para atuar nos autos nº 5000301-45.2013.8.27.2727, que tramita junto à Comarca de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 899, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, matrícula 818584-1, previstas para o período de 04/11/2013 a 03/12/2013, referentes ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria 889/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.760, de 23 de novembro de 2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2014 a 05/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2013.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Subdefensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAÚJO, Coordenador de Projetos e Captação de Recursos, matrícula nº 886434-9, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/09/2013 a 01/10/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2013 a 19/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dez dias do mês de setembro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 228, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da publicação do presente edital, para que os Defensores Públicos de 1ª Classe, interessados no provimento por remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº. 55/2009 manifestem-se dirigindo requerimento ao Defensor Público-Geral.

| ORGÃO DE ATUAÇÃO | ORGÃO DE EXECUÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri - Núcleo Regional de Porto Nacional. | 01 Vaga |

Parágrafo único. Os requerimentos deverão ser protocolizados na Sede da Defensoria Pública Geral nesta Capital, pessoalmente, por e-mail (gabinete@defensoria.to.gov.br) ou via fax (63 3218-6739).

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL.

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|
| REQUERENTE | | | |
| CLASSE | POSSE | EXERCÍCIO | MATRÍCULA |
| LOTAÇÃO | | | |
| RG | ÓRGÃO EXPEDIDOR | CPF | |
| O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº. 228/2013 postula concorrer a remoção para a 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri - Núcleo Regional de Porto Nacional. | | | |
| _____, ____ de _____ de 2013. | | | |
| _____ Assinatura | | | |

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso IV, do artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e, com fulcro nos artigos 174 inciso I e 175, inciso I da Lei 1.818/2007, resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância a fim de esclarecer os fatos constantes do Processo nº 053/13-CGDP.

Art. 2º. Convocar os membros da Segunda Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins designada pela Portaria nº 0015, de 03 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, para atuarem no referido processo;

Art. 3º. Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Geral, localizada no Anexo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na Quadra 104 Sul, Rua SE-5, lotes 27/29, Centro, nesta cidade, CEP 77020-018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos seis dias do mês de setembro de 2013.

ESTELLAMARIS POSTAL
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso IV, do artigo 11 da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e, com fulcro nos artigos 174 inciso I e 175, inciso I da Lei 1.818/2007, resolve:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa a fim de esclarecer os fatos constantes do Processo nº 039/13-CGDP.

Art. 2º. Convocar os membros da Terceira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins designada pela Portaria nº 0016, de 03 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, para atuarem no referido processo;

Art. 3º. Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Geral, localizada no Anexo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na Quadra 104 Sul, Rua SE-5, lotes 27/29, Centro, nesta cidade, CEP 77020-018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2013.

ESTELLAMARIS POSTAL
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do artigo 11 e artigo 72, Parágrafo Único, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e no inciso VIII do art. 3º do Regimento Interno da Corregedoria Geral, Resolução nº 016, de 04 de dezembro de 2007, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral da Defensoria Pública instaurar e conduzir processo disciplinar e sindicância, diante a ocorrência de infração funcional cometida por Defensor Público, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, os seguintes servidores para secretariar as COMISSÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS:

ALINE MARTINS COELHO, Analista de Gestão Especializada - Ciências Jurídicas - Primeira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

DANILO WENDEL MACEDO DE OLIVEIRA, Assistente de Defensoria Pública - Segunda Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, Analista Técnico Jurídico, Terceira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ, Analista Técnico Jurídico, Quarta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância dos Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições dos Secretários:

I - Assessorar a Comissão;

II - Redigir a ata de instalação dos trabalhos, termo de indicição; atas de audiências e demais documentos necessários para a condução do processo;

III - demais atos determinados pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedora-Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2013.

ESTELLAMARIS POSTAL
Corregedora-Geral

CONSELHO SUPERIOR

AUTOS-CSDP Nº 171/2013

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
ASSUNTO: ÓRGÃO FISCALIZADOR DO CORREGEDOR GERAL
CONSULENTE: DEFENSORA PÚBLICA WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR (A): CONSELHEIRA ESTELLAMARIS POSTAL

EMENTA: PRELIMINARMENTE. LEGITIMIDADE ATIVA DO DEFENSOR PÚBLICO. CONSULTA AO COLEGIADO. POSSIBILIDADE. ÓRGÃO FISCALIZADOR DO CORREGEDOR GERAL. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA. 1 - Preliminarmente, o Defensor Público é parte legítima para aviar consulta junto ao E. Colegiado da Defensoria Pública. 2 - Compete ao Conselho Superior fiscalizar as atividades funcionais do Corregedor Geral, nos termos do art. 3º, incisos II e III, do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007). 3 - As ausências justificadas do Corregedor Geral também devem ser apresentadas ao E. Colegiado da Defensoria Pública, conforme aplicado às férias, licenças e afastamentos, previstos no art. 23 do Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, preliminarmente, por maioria, contrária a manifestação da Relatora, reconhecer a legitimidade ativa do Defensor Público em aviar consulta junto ao E. Colegiado da Defensoria Pública. Votaram nesse sentido os (as) Conselheiros (as) José Alves Maciel, Neuton Jardim dos Santos e Arthur Luiz Pádua Marque, com voto de minerva do Presidente do Conselho Superior. Acompanharam a Relatora os (as) Conselheiros (as) Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek e Ronaldo Carolino Ruela. No mérito, votaram, por unanimidade, para declarar na presente consulta a competência do E. Conselho Superior em fiscalizar as atividades funcionais do Corregedor Geral, nos termos do art. 3º, incisos II e III, do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução-CSDP nº 015, de 12 de novembro de 2007), bem como, que as ausências justificadas devem ser apresentadas ao E. Colegiado, conforme aplicado às férias, licenças e afastamentos, previstos no art. 23 do Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução-CSDP nº 001, de 03 de outubro de 2006), nos termos da fundamentação da Conselheira Relatora Estellamaris Postal. Votaram nesse sentido os (as) Conselheiros (as) Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek, Ronaldo Carolino Ruela, José Alves Maciel, Neuton Jardim dos Santos e Arthur Luiz Pádua Marques. Presente ainda o Presidente da ADPETO, Fábio Monteiro dos Santos. Presidiu a sessão Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas-TO, 28 de agosto de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

PORTARIA Nº 654/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com os dispositivos da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor FLÁVIO LÚCIO HERCULANO, Técnico Ministerial Especialidade - Assistência Administrativa, matrícula nº 116512, para provimento do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, a partir de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 655/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor FLÁVIO LÚCIO HERCULANO, Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, matrícula nº 116512, na Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 285/2013, de 16 de abril de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 656/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor UILITON DA SILVA BORGES, matrícula nº 75207, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Controle Interno, a partir de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 657/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor UILITON DA SILVA BORGES, Analista Ministerial Especializado/Ciências Contábeis, matrícula nº 75207, para provimento do cargo em comissão de Chefe da Controladoria Interna, a partir de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 658/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações determinadas pela Lei nº 2.720, de 16/05/2013, e pela Lei nº 2.761, de 4/09/2013, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor UILITON DA SILVA BORGES, Chefe da Controladoria Interna, matrícula nº 75207, na Controladoria Interna, a partir de 06 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições contrárias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL

**EDITAL Nº 011/2013
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, comunica que, no dia 17 de setembro de 2013, às 09 horas, na sede das Promotorias de Justiça de Araguaçu, será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membro do Ministério Público, servindo esta para convocar a Promotora Cynthia Assis de Paula, a fim de que se faça presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 10 de setembro de 2013.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL

**EDITAL Nº 013/2013
COMUNICAÇÃO DE CORREIÇÃO**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA, comunica que, no dia 19 de setembro de 2013, às 09 horas, na sede das Promotorias de Justiça de Peixe, será instalada a CORREIÇÃO ORDINÁRIA, ocasião em que serão recebidas informações, reclamações ou elogios acerca da conduta e atuação funcional do membros do Ministério Público, servindo esta para convocar o Promotor de Justiça MATEUS RIBEIRO DOS REIS, a fim de que se faça presente.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 10 de setembro de 2013.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DA ATA DA 137ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 27 de junho de 2013.

Horário de Início: 09h30min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Membros: Angélica Barbosa da Silva, José Omar de Almeida Júnior e Marco Antonio Alves Bezerra. Secretário: Clenan Renaut de Melo Pereira.

Demais presentes: João Rodrigues Filho, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público ATMP, José Kasuo Otsuka, Chefe de Gabinete, e diversos Membros e servidores da Instituição.

Deliberações:

1. Aprovação, à unanimidade, da Ata da 136ª Sessão Ordinária.

2. Acolhido, à unanimidade, o Requerimento, formulado pelo Doutor Guilherme Goseling Araujo, 2º Promotor de Justiça de Araguaína, que impugnou o Ato PGJ 51/2013, Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, requerendo a exclusão da Promotora de Justiça Márcia Regina Buso Rodrigues, aposentada em razão de uma medida de liminar concedida judicialmente, da Lista de Antiquidade dos Membros do Ministério Público, elevando a posição do requerente na lista de 65º para 64º, bem como dos demais Promotores de Justiça beneficiados pela sua exclusão. Deliberado, à unanimidade, que prevalecerá para o atual concurso, a lista de antiguidade com as devidas alterações.

Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção de 3ª Entrância.

1. Autos CSMP nº. 054/2013, referentes ao Edital nº. 320/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de 12º Promotor de Justiça da Capital, pelo critério de Merecimento. Relator: José Omar de Almeida Júnior. Concluída a leitura do relatório passou-se à análise das impugnações apresentadas pelos Promotores de Justiça: 1) Dra. Flávia Souza Rodrigues requereu retificação dos dados constantes no seu relatório de atividades funcionais relativos à: a) produtividade; b) cumulatividade de promotorias superior a 07 meses; c) figuração consecutiva em lista triplíce por merecimento (Editais nºs. 243 e 245/2006); e d) publicação de artigo jurídico no prontuário individual. Com a palavra, o Relator informou tanto a cumulação de atividades, cargos e funções quanto ao acréscimo de 01 ponto no item 4.6, que trata do aprimoramento de formação jurídica e profissional a requerente teve atendidos de ofício pela Corregedoria-Geral; acolhido pelo relator o pleito da petionária no que tange a necessidade de formação de lista distinta em razão de a mesma ser remanescente de lista; 2) Dr. Alzemi Wilson Peres de Freitas requereu a atualização de seu prontuário individual quanto a pontuação item 1. Atribuindo-lhe a máxima de 50 pontos, em razão de

instauração de procedimentos administrativos em número superior a 40. Equívoco reconhecido pela Corregedoria-Geral que, corrigindo, alterou também a média final e consequentemente o total geral para 89,00, nível III; 3) Dra. Weruska Resende Fuso Prudente impugnou o prontuário individual no quesito relativo à pontuação pela produtividade atribuída a também concorrente Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente, bem como, à soma de 10 pontos aferidos à impugnada, a título de cumulação de atividades, cargos e funções (art. 17), por período superior a 06 meses, vez que encontrava-se de férias, por 30 dias, no início da licença maternidade da impugnante e ao retomar às atividades, por várias ocasiões, esteve de licenças médicas e gozo de 03 férias, o que deixa patente a descontinuidade na cumulação. Quanto ao primeiro questionamento, a impugnante teve seu pleito atendido, restando corrigido de ofício pela Corregedoria-Geral o prontuário individual da impugnada, reduzindo de 50 para 41,25 a soma da pontuação relativo à produtividade. Por seu turno, com referência ao segundo questionamento, o relator indeferiu sob a justificativa de resguardo constitucional do direito de férias e seu usufruto não ser considerado como interrupção de lapso temporal efetivamente trabalhado; 4) Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto requereu retificação em seu prontuário individual quanto à pontuação: a) pela cumulação de atividades, cargos e funções; b) pelo exercício de cargo e funções resultante de escolha pelo Colégio de Procuradores; c) pela atuação em comarca de particular dificuldade. Verificada a ocorrência de erro material, a Corregedoria-Geral corrigiu as inconsistências levantadas alterando a pontuação do impugnante de 73, 25 para 87,75 pontos, nível III; 5) Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato requereu a alteração de seu prontuário individual para fins de aferição de seu merecimento e devida pontuação, pela atuação no grupo de trabalho junto ao CAOP do Meio Ambiente, por período superior a 06 meses, conforme previsto no art. 19, inciso VI, da Resolução CSMP nº. 001/2012. Pleito indeferido pelo relator com base em precedente deliberado por este Conselho, que desconsiderou as contribuições efetivadas em períodos anteriores à edição da Resolução CSMP nº. 001/2012; 6) Dr. Breno de Oliveira Simonassi requereu o retorno da pontuação de 10 pontos por cumulação de atividades, cargos e funções (art. 17), em seu prontuário individual, tendo em vista as promoções obtidas terem sido pelo critério de antiguidade e não merecimento. Pleito acolhido pelo relator, fazendo constar no item 3 do prontuário individual do requerente a pontuação máxima de 10 pontos, em virtude de cumulação superior a 6 meses. Ressaltou o relator que o benefício da pontuação em virtude de acumulação visa favorecer o candidato ao concurso de remoção/promoção pelo critério de merecimento, em nada auxiliando a pontuação alcançada no concurso de remoção/promoção de antiguidade. Nesse sentido, sugeriu ao Conselho Superior alteração na parte final do artigo 18 da Resolução CSMP nº 001/2012, com efeitos para os próximos concursos. Posta em discussão, o Conselheiro Marco Antonio, no que tange as impugnações da Dra. Weruska Resende Fuso Prudente em desfavor da Dra. Márcia Mirele Stefanello Valente, acompanhou o voto do relator por também reconhecer que o direito constitucional a férias não pode ser prejudicado em absolutamente nada, contudo ressaltou ser este um precedente grande, vez que a pessoa efetivamente não cumula, ganha uma cumulação ficta. Acompanhando ainda o relator quanto ao aproveitamento da pontuação do Dr. Breno de Oliveira Simonassi que fica resguardada para eventual concurso de remoção/promoção pelo critério de merecimento. Os Conselheiros Clenan Renaut e Angélica Barbosa acompanharam o voto do relator. Retomando a palavra, o relator votou no sentido de afastar o nome da Dra. Flávia Sousa Rodrigues. Voto acolhido à unanimidade. Voto: Em primeiro escrutínio indicou a Dra. Weruska Resende Fuso. Voto acolhido por maioria; Segundo escrutínio indicou o Dr. Alzemi Wilson Peres Freitas. Voto acolhido por maioria. Em terceiro escrutínio indicou o Dr. Abel Andrade Leal Júnior. Voto acolhido à unanimidade. Composta a lista pelos Dfs. Weruska Resende Fuso Prudente, Alzemi Wilson Peres Freitas e Abel Andrade Leal Júnior. Com a palavra, a Presidente declarou removida a Promotora de Justiça Weruska Resende Fuso Prudente ao cargo de 12º Promotor de Justiça da Capital. A palavra foi concedida, por cinco minutos, ao Dr. Alzemi Wilson Peres Freitas para considerações.

2. Autos CSMP nº. 055/2013, referentes ao Edital nº. 321/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de 23º Promotor de Justiça da Capital, pelo critério de Antiquidade. Relatora: Angélica Barbosa da Silva. Voto: Indicou a Dra. Kátia Chaves Galletta. Voto acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº. 056/2013, referentes ao Edital nº. 322/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de 6º Promotor de Justiça de Porto Nacional, pelo critério de Merecimento. Relator: Conselheiro Clenan Renaut de Melo Pereira. Análise da impugnação apresentada pelo Promotor de Justiça André Ricardo Fonseca Carvalho, que teve provida sua impugnação por reconhecido equívoco nos assentamentos da Corregedoria-Geral, alterando seu prontuário quanto: 1) à pontuação do item 1.A para estabelecer a média em 46,25; 2) à cumulação de atividades, cargos e funções (item 3) corrigindo para 2 pontos e, 3) fixando o total geral para 91,25 pontos, nível III. Voto: Em primeiro escrutínio indicou a Dra. Clenda Lúcia Fernandes Siqueira. Voto acolhido à unanimidade. No segundo escrutínio indicou o Dr. Octaydes Ballan Júnior. Voto acolhido à unanimidade. Em terceiro escrutínio indicou o Dr. André Ricardo Fonseca Carvalho. Voto acolhido à unanimidade. Composta a lista pelos Drs. Clenda Lúcia Fernandes Siqueira, Octaydes Ballan Júnior e André Ricardo Fonseca Carvalho, a primeira foi declarada removida pela Presidente ao cargo de 6º Promotor de Justiça de Porto Nacional.

A sessão foi suspensa às onze horas (11h), com retorno aos trabalhos às onze horas e dez minutos (11h10min.).

4. Autos CSMP nº. 057/2013, referentes ao Edital nº. 323/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de 4º Promotor de Justiça de Porto Nacional, pelo critério de Antiguidade. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Antes de proferir seu voto, o Relator frisou a necessidade de regulamentação, através de alteração na Lei Orgânica nº. 51/2008, no sentido de se estabelecer quarentena aos promotores de justiça, fixando-os por um período na promotoria de justiça para a qual concorreram e obtiveram êxito. Sob pena de se prevalecer o interesse individual em detrimento do Público, que é o que devemos velar. Voto: Indicou Dr. Fábio da Fonseca Lopes. Na sequência, os Conselheiros José Omar, Clenan Renaut e Angélica Barbosa acompanharam o voto do relator e também com relação a necessidade de regulamentação da quarentena, acrescentando o Conselheiro José Omar a necessidade de encaminhamento da matéria ao Colégio de Procuradores, vez que se trata de alteração na LOEMP. Após, a Presidente declarou removido o Doutor Fábio da Fonseca Lopes à 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional.

5. Autos CSMP nº. 058/2013, referentes ao Edital nº. 324/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de 5º Promotor de Justiça de Araguaína pelo critério de Merecimento. Relator: José Omar de Almeida Júnior. Voto: Em primeiro escrutínio indicou a Dra. Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro. Voto acolhido à unanimidade. No segundo escrutínio indicou o Dr. Leonardo Gouveia Olhê Blanck. Em terceiro escrutínio indicou no Dr. Fernando Antônio Sena Soares, no que foi seguida pelos demais. Com a palavra, a Presidente declarou removida a Dra. Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro ao cargo de 5º Promotor de Justiça de Araguaína.

A sessão foi suspensa às onze horas e vinte minutos (11h20min.), e retomada às onze horas e trinta minutos (11h30min.).

Julgamento dos Concursos de Remoção/Promoção de 2ª Entrância.

1. Autos CSMP nº. 049/2013, referentes ao Edital nº. 217/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Xambioá, pelo critério de Merecimento. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Passou-se à análise da impugnação apresentada pela Promotora de Justiça Cynthia Assis de Paula, que requereu a realização de correção extraordinária nas atividades desempenhadas como forma de avaliá-la nos critérios de prestação e operacionalidade ou, subsidiariamente, que lhe seja atribuída uma nota para fins de aferição do merecimento tomando-se como parâmetro todas as informações funcionais que se encontram em poder da Corregedoria. Com a palavra, o relator esclareceu que a impugnação é irrelevante e não traz resultado fático a nenhum dos concorrentes, visto que a impugnante concorre diretamente com o Dr. Luciano César Casaroti, que também não teve a avaliação feita pela correição, restando assim ambos na mesma situação, em razão disso, votou pela rejeição da impugnação, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Voto: Em primeiro escrutínio indicou o Dr. Luciano César Casaroti. Voto acolhido à unanimidade. No segundo escrutínio indicou a Dra. Cynthia Assis de Paula. Voto acolhido à unanimidade. No terceiro escrutínio indicou o Dr. Milton Quintana. Voto acolhido à unanimidade. Composta a lista pelos Doutores Luciano César Casaroti, Cynthia Assis de Paula e Milton Quintana. Com a palavra, a Presidente declarou o Promotor de Justiça Luciano César Casaroti promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Xambioá.

2. Autos CSMP nº. 050/2013, referentes ao Edital nº. 218/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Natividade, pelo critério de Antiguidade. Relator: José Omar de Almeida Júnior. Passou-se à análise da impugnação apresentada pelo Promotor de Justiça Lissandro Aniello Alves Pedro requerendo pontuação em relação ao período que atuou como Promotor de Justiça Substituto na Comarca de Xambioá, aduzindo que, à época, a Comarca era de particular dificuldade. Com a palavra, o relator rejeitou sua impugnação esclarecendo que a Corregedoria-Geral informou que, nos "...assentamentos funcionais do impugnante não consta a declaração de residência em Comarca de difícil provimento de acordo com o disposto no artigo 3º, da Resolução nº 006/2011/CSMP". Informou ainda "que nos termos do artigo 18 da Resolução 001/2012 do CSMP, a cumulação é contada a partir da última movimentação na carreira", no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Procedendo a leitura do voto, o Relator José Omar explicou que dentre os inscritos o Dr. Airton Amilcar Machado Momo é o mais antigo, contudo não admitiu sua inscrição, em razão das várias certidões oriundas da Corregedoria-Geral informando que o mesmo não se encontrava com os serviços em dia, sendo esta, condição sine qua non para admissão do pedido de inscrição à remoção/promoção. Continuando, o Relator José Omar expôs que as explicações apresentadas pelo Dr. Airton Amilcar alegando que estava acumulando a Força Tarefa

não foram suficientes para justificar tantos processos parados. Após essas considerações, passou-se à análise da admissibilidade da inscrição do Dr. Airton Amilcar Machado Momo. Com a palavra, o Conselheiro Marco Antonio alertou que o candidato, quando de sua indicação pelo Colégio de Procuradores para Força Tarefa, deveria ter colocado a impossibilidade de realizar as duas coisas. Assim, considerou a situação absolutamente idêntica à que rejeitou a Dra. Flávia Sousa Rodrigues, acompanhou o voto do relator. Em seguida, o Conselheiro Clenan Renaut alegou preliminarmente a preclusão da análise da admissibilidade da inscrição. Contudo, após esclarecimentos do Conselheiro Marco Antonio sobre a incoerência de coisa julgada administrativa, e que naquele momento anterior o Conselho Superior apenas verifica a tempestividade do requerimento, votou acompanhando o voto do relator. Em seu turno, a Conselheira Angélica Barbosa votou acompanhando o relator. Inadmitida a inscrição do Dr. Airton Amilcar Machado Momo, o Relator José Omar indicou a Dra. Thaís Cairo Souza Lopes para o cargo de Promotor de Justiça de Natividade, pelo critério de antiguidade. O Conselheiro Clenan Renaut discordou do voto do relator em razão de a Dra. Thaís Cairo em nenhum momento ter assumido a Promotoria de Justiça de Paranã, vez que se encontrava de licença maternidade, seguida de gozo de férias, caracterizando sob sua ótica, uma carreira virtual. Após, o Conselheiro Marco Antonio votou pela inadmissão da inscrição da Dra. Thaís Cairo, ante a ausência de elementos para aferir-lhe o mérito. O Relator José Omar refluíu de seu voto, após as colocações feitas pelo Conselheiro Clenan Renaut para inadmitir a inscrição da Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, no que foi seguido pelos demais. Concedida a palavra, o Dr. Airton Amilcar Machado Momo. Feitas as considerações pelo Promotor de Justiça, na sequência, o Conselheiro Clenan Renaut reconheceu o trabalho porém, considerou, de fato, falta grave o não envio de relatórios à Corregedoria-Geral. O Conselheiro Marco Antonio sugeriu ao Dr. Airton refletir sobre a possibilidade de dedicação exclusiva à Força Tarefa ou à Promotoria de Justiça. A Conselheira Angélica Barbosa em suas colocações ressaltou que o Conselho Superior vem se posicionando em não mais aceitar "heranças de processos" como justificativa para serviço em dia.

Dado o adiantar da hora, a sessão foi suspensa, novamente, às doze horas e trinta minutos (12h30min.), e retomada às quinze horas e sete minutos (15h07min.).

Continuação do julgamento dos Autos CSMP nº. 050/2013, referentes ao Edital nº. 218/2013. Com a palavra, o Relator José Omar informou que exaurida a discussão com os demais Conselheiros, com base em precedente deste próprio Conselho no sentido de que o gozo de férias e a licença maternidade não interrompem o pleno exercício das funções, porquanto, são direitos constitucionalmente garantidos, considerou que de fato, a Dra. Thaís Cairo ao ser promovida à comarca de Paranã assumiu de forma efetiva o exercício no gabinete do procurador-geral de justiça, por essa razão, refluíu do voto indicando Dra. Thaís Cairo de Souza Lopes para o cargo de Promotor de Justiça de Natividade. Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros Marco Antonio e Angélica Barbosa, divergindo, o Conselheiro Clenan Renaut que manteve seu voto pela inadmissão da inscrição da Dra. Thaís Cairo e refluíu admitindo a do Dr. Airton Amilcar Machado Momo. Por maioria dos votos Dra. Thaís Cairo Souza Lopes foi declarada, removida, por antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça de Natividade.

3. Autos CSMP nº. 051/2013, referentes ao Edital nº. 219/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Alvorada, pelo critério de Merecimento. Relatora: Angélica Barbosa da Silva. Voto: Em primeiro escrutínio indicou o Dr. Lissandro Aniello Alves Pedro. Voto acolhido à unanimidade. No segundo escrutínio indicou a Dra. Cynthia Assis de Paula. Voto acolhido à unanimidade. Em terceiro escrutínio indicou o Dr. Milton Quintana. Voto acolhido à unanimidade. Composta a lista pelos Drs. Lissandro Aniello Alves Pedro, Cynthia Assis de Paula e Milton Quintana, o primeiro foi declarado promovido pela Presidente.

4. Autos CSMP nº. 052/2013, referentes ao Edital nº. 220/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Araguaçu, pelo critério de Antiguidade. Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Voto: Cynthia Assis de Paula. O voto foi acolhido à unanimidade, e a Dra. Cynthia Assis de Paula declarada promovida à Promotoria de Justiça de Alvorada.

5. Autos CSMP nº. 053/2013, referentes ao Edital nº. 221/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Palmeirópolis, pelo critério de Merecimento. Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Voto: Cristina Seuser. Voto acolhido à unanimidade, restando a Dra. Cristina Seuser promovida à Promotoria de Justiça de Palmeirópolis.

Julgamento do Concurso de Remoção/Promoção de 1ª Entrância

1. Autos CSMP nº. 045/2013, referentes ao Edital nº. 118/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia, pelo critério de Merecimento. Relator: José Omar de Almeida Júnior. Voto: Para o primeiro escrutínio, o Relator indicou o Dr. Celsimar Custódio Silva. Voto acolhido à unanimidade. No segundo escrutínio, indicou o Dr. Daniel José de Oliveira Almeida. Voto acolhido à unanimidade. No terceiro escrutínio, indicou o Dr. Caleb de Melo Filho. Voto acolhido à unanimidade. Composta a lista pelos Drs. Celsimar Custódio Silva, Daniel José de Oliveira Almeida e Caleb de Melo Filho, o primeiro foi declarado promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Wanderlândia.

2. Autos CSMP nº. 046/2013, referentes ao Edital nº. 119/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins, pelo critério de Antiguidade. Relator: José Omar de Almeida Júnior. Voto: Daniel José de Oliveira Almeida. O voto foi acolhido à unanimidade, restando o Dr. Daniel José de Oliveira Almeida promovido à Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins.

3. Autos CSMP nº. 047/2013, referentes ao Edital nº. 120/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Araguacema, pelo critério de Merecimento. Relatora: Angélica Barbosa da Silva. Voto: Indicou o Dr. Milton Quintana. Voto acolhido à unanimidade, restando o Dr. Milton Quintana removido à Promotoria de Justiça de Araguacema.

4. Autos CSMP nº. 048/2013, referentes ao Edital nº. 121/2013, de Remoção/Promoção ao cargo de Promotor de Justiça de Figueirópolis, pelo critério de Antiguidade. Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Voto: Indicou o Dr. Caleb de Melo Filho. Voto acolhido à unanimidade, sendo o Dr. Caleb de Melo Filho, declarado promovido ao cargo de Promotor de Justiça de Figueirópolis.

Deliberações:

1. Dado conhecimento, pelo Secretário, dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 289/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 034/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 2) Ofício nº. 308/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 042/2012 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 3) Ofício nº. 330/2013 - 8PJG - Inquérito Civil Público nº. 063/2010 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 4) Ofício nº. 331/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 055/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 5) Ofício nº. 370/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 044/2011 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 6) Ofício nº. 85/2013 - GAB/PJ - Procedimento Preliminar nº. 008/2012 (Dra. Munique Teixeira Vaz); 7) Ofício nº. 184/2013/PJAugust - Procedimento Administrativo nº. 005/2012 (Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Almeida); 8) Ofício nº. 024/2013/PJAraguaçu - Inquérito Civil Público nº. 003/2012 (Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 9) Ofício nº. 206/2013/PJW - Procedimento nº. 01/2005 (Dr. Celsimar Custódio Silva); e 10) Ofício nº. 207/2013/PJW - Peças de Informação nº. 826/008 (Dr. Celsimar Custódio Silva); 11) Ofício nº. 210/2013/PJW - Procedimento Preparatório nº. 004/2008 (Dr. Celsimar Custódio Silva), todos informando Ajuizamento de Ação Civil Pública.

2. Apresentação, pelo Secretário, dos ofícios a seguir: 1) Ofício nº. 50/2013 - Inquérito Civil nº. 007/2011 (Dr. Luciano César Casaroti); 2) Ofício nº. 53/2013 - Inquérito Civil nº. 006/2011 (Dr. Luciano César Casaroti); e 3) Ofício nº. 178/2013 - Inquérito Civil nº. 003/2011 (Sidney Fiori Júnior), todos comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Civil Público.

3. Apresentação, pelo Secretário Clenan Renaut, dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 310/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 026/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 2) Ofício nº. 312/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 027/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 3) Ofício nº. 337/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 028/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 4) Ofício nº. 338/2013 - 8PJG - Procedimento Preparatório nº. 029/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 5) Ofício nº. 369/2013 - PJG - Procedimento Preparatório nº. 030/2013 (Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato); 6) Ofício nº. 149/2013 - PJWAND - Procedimento Administrativo Preparatório nº. 001/2013 (Dr. Celsimar Custódio Silva); e 7) Ofício nº. 267/2013 - 6PJG - Procedimento Preparatório nº. 12/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes), todos informando instauração de Procedimentos Preparatórios.

4. Apresentação, pelo Secretário, dos ofícios a seguir: 1) Ofício nº. 242/2013 - Procedimento Preparatório nº. 009/2012 em Inquérito Civil Público nº. 11/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); 2) Ofício nº. 253/2013 - Procedimento Preparatório nº. 010/2011 em Inquérito Civil Público nº. 06/2013 (Dr. Marcelo Lima Nunes); e 3) Ofício nº. 185/2013 - Procedimento Preparatório nº. 011/2008 em Inquérito Civil nº. 011/2008 (Dr. Sidney Fiori nº. 011/2008), todos comunicando conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público.

5. Apresentação, pelo Secretário, dos seguintes ofícios: 1) Ofício nº. 112/2013 - 9PJArag - Inquérito Civil Público nº. 01/2013 (Dr. Sidney Fiori Júnior); 2) Ofício nº. 165/2013 - 9PJArag - Inquérito Civil Público nº. 02/2013 (Dr. Sidney Fiori Júnior); e 3) Ofício nº. 222/2013 - 1PJToc - Inquérito Civil Público nº. 02/2013 (Dra. Ana Lúcia Gomes V. Bernardes), todos informando instauração de Inquérito Civil Público.

6. Apreciado dos Ofícios nºs. 260/2013/1ªPJTOC e 261/2013/1ªPJTOC, da lavra da Dra. Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, 1ª Promotora de Justiça de Tocantinópolis, informando encaminhamento do Inquérito Civil nº. 001/2012 e do Procedimento Preparatório nº. 001/2009, à Procuradoria da República em Araguaína, para providências de mister.

7. Apreciado o Ofício nº. 002/2013 - CSIE/2013, da lavra do Dr. Fábio Vasconcellos Lang, 4º Promotor de Justiça da Capital e Membro do GAECO/TO, encaminhando, para conhecimento, o 2º Relatório de Atividades do Curso Superior de Inteligência Estratégica - 2013, referente ao período de 12 de abril a 15 de maio de 2013. Com a palavra, a Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos.

8. Apreciados Expedientes, da lavra da Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, Promotora de Justiça, encaminhando comprovantes de frequência e relatórios das atividades que participou durante o mês de abril e maio de 2013, no curso de Mestrado em Gestão e Auditoria Ambiental. Após, a Presidente declarou cumprida a exigência regimental e determinou a juntada aos respectivos autos.

9. Dado conhecimento dos Ofícios nºs. 175/2013 e 180/2013, oriundos da 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína, comunicando Ajuizamento de Representações e encaminhando os comprovantes de Confirmação de Interposição das Ações nºs. 5006821-84.2013.8.27.2706, 5007403-84.2013.8.27.27060 e 5007615-08.2013.8.27.2706, respectivamente.

10. Apreciado o Memorando nº. 29/2013 - CESAF, remetido pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça e Coordenador do CESAF, no qual encaminha para aprovação, proposta anexa, do evento "Planejamento Estratégico Nacional - Desafios e Oportunidades: Ações para integração e desenvolvimento do Ministério Público brasileiro", conforme determina o parágrafo único do artigo 21 da Resolução CSMP nº. 001/2012. Debatida a matéria, o evento restou aprovado à unanimidade.

11. Deferido, à unanimidade, os afastamentos parciais dos Promotores de Justiça Airton Amílcar Machado Momo, João Edson de Souza, Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira e Cynthia Assis de Paula, sem prejuízo dos serviços, para frequentarem as aulas nos cursos conforme requerido no Processo nº. 2013/7472 e Apensos nºs. 302058 e 302061.

A sessão foi suspensa por quinze (15) minutos.

12. Apreciação dos Autos CSMP nº. 131/2012, que tem como interessado Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi, visando esclarecer dúvidas atinentes as peças de informação, caso de indeferimento de plano e a necessidade de encaminhado ao Conselho Superior e cientificação do órgão de execução que as remeteu. Debatida a matéria, o Conselho Superior deliberou que: a) as peças de informação remetidas por outra promotoria de justiça tem natureza de representação para fins de instauração de inquéritos civis ou procedimentos preparatórios; b) o seu indeferimento de plano, ou seja, sem realizar qualquer diligência, enseja primeiro a cientificação do interessado (cidadão que levou a notícia); b1) as peças de informação indeferidas de plano, somente serão encaminhadas ao Conselho Superior quando houver interposição de recurso administrativo por parte do cidadão interessado, conforme previsto no artigo 12, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução CSMP 003/2008; c) quando as peças de informação forem remetidas por outro promotor de justiça, além do cidadão interessado também, o será o órgão de execução. Acolhida a sugestão de sumular o entendimento.

Julgamento de feitos:

1. Autos CSMP nº 008/2012 (Inquérito Administrativo nº. 001/2012) - Autor: Corregedoria Geral do Ministério Público. Réu: R.B.G.V, Membro do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Suposta Infração Disciplinar. Relator: Conselheiro José Omar. Com a palavra, o relator proferiu seu voto nos seguintes termos: "...Encontra-se em andamento na Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça um procedimento investigatório criminal, autuado sob o nº 006/2012, que visa apurar possível conduta do Doutor R. B. G. V, sob o aspecto penal. Dito isto, Senhores Conselheiros e em face da ausência de provas cabais, capazes de comprometer a conduta profissional do Doutor R. B. G. V., voto no sentido de absolver nos termos do art. 386, incisos II e VI do CPP, o acusado da imputação que lhe foi lançada pela Corregedoria-Geral do Ministério Público Estadual, através da súmula de acusação datado de 03.12.2012, em anexos aos autos.". Voto acolhido à unanimidade.

Deliberações:

1. Autorizado, à unanimidade, o exercício de docência pelo Promotor de Justiça Moacir Camargo de Oliveira, nos moldes requeridos pelo Memorando nº. 110/2013

Julgamento de feitos:

1. Autos CSMP nº. 205/2012 - Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 006/2008. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

2. Autos CSMP nº. 005/2013 - Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0117. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

3. Autos CSMP nº. 033/2013 - Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 088/2011. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

4. Autos CSMP nº. 039/2013 - Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/2012. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

5. Autos CSMP nº. 043/2013 - Relator: José Omar de Almeida Júnior. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº 017/13. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

6. Autos CSMP nº. 249/2012 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 003/2012. Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Voto: Remessa imprópria. Acolhido à unanimidade.

7. Autos CSMP nº. 251/2012 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 18/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Voto: Não homologação. Acolhido à unanimidade.

8. Autos CSMP nº. 259/2012 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Aurora. Voto: Remessa imprópria. Acolhido à unanimidade.

9. Autos CSMP nº. 022/2013 - Relatora: Angélica Barbosa da Silva. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Voto: Remessa imprópria. Acolhido à unanimidade.

10. Autos CSMP nº. 034/2013 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 021/2013. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Remessa imprópria. Acolhido à unanimidade.

11. Autos CSMP nº. 040/2013 - Relatora: Angélica Barbosa da Silva. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 019/2013. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Remessa imprópria. Acolhido à unanimidade.

12. Autos CSMP nº. 044/2013 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº. 005/2010. Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Voto: Não homologação. Acolhido à unanimidade.

13. Autos CSMP nº. 245/2012 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 049/2007. Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

14. Autos CSMP nº. 273/2012 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.28.0003. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

15. Autos CSMP nº. 274/2012 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 006/2011. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

16. Autos CSMP nº. 279/2012 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.011. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

17. Autos CSMP nº. 280/2012 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0141. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

18. Autos CSMP nº. 012/2013 - Relatora: Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 001/2012. Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Voto: Remessa imprópria. Acolhido à unanimidade.

19. Autos CSMP nº. 241/2012 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 034/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

20. Autos CSMP nº. 272/2012 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 18/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

21. Autos CSMP nº. 036/2013 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº. 006/2010. Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Voto: Não homologação. Acolhido à unanimidade.

22. Autos CSMP nº. 031/2013 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 016/2011. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Remessa indevida. Acolhido à unanimidade.

23. Autos CSMP nº. 041/2013 - Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 020/2013. Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Voto: Remessa indevida. Acolhido à unanimidade.

24. Autos CSMP nº. 108/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação. Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

25. Autos CSMP nº. 194/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº. 009/2006. Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

26. Autos CSMP nº. 224/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Processo nº. 571/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

27. Autos CSMP nº. 228/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 016/2008. Interessada: Promotoria de Justiça de Taguatinga. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

28. Autos CSMP nº. 236/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 2010.2.29.28.0035. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Não Homologação. Acolhido à unanimidade.

29. Autos CSMP nº. 281/2012 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0166. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

30. Autos CSMP nº. 001/2013 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 2012.2.29.22.0118. Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Voto: Não homologação. Acolhido à unanimidade.

31. Autos CSMP nº. 004/2013 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº. 003/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Arraias. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

32. Autos CSMP nº. 009/2013 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº. 09/2011. Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

33. Autos CSMP nº. 014/2013 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 020/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Miranorte. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

34. Autos CSMP nº. 024/2013 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 014/2006. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

35. Autos CSMP nº. 026/2013 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº. 002/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

36. Autos CSMP nº. 032/2013 - Relator: Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 006/2012. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Voto: Homologação. Acolhido à unanimidade.

Outros assuntos:

1. Deferidas, à unanimidade, trinta (30) dias de férias, referente ao 1º semestre de 2013, à Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Procuradora-Geral de Justiça, a serem usufruídas no período de 1º a 30/07/2013; quinze (15) dias de férias à Dra. Angélica Barbosa da Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público concernente ao 2º semestre de 2013, para serem usufruídas a partir de 1º de julho do ano em curso; e 13 (treze) dias de férias ao Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador de Justiça e Secretário do Conselho Superior, referente ao 1º semestre de 2013, para fruição de 1º a 13 de agosto de 2013.

2. Aprovado, à unanimidade, o "Seminário sobre Novas Estratégias no Combate ao Crime Organizado", cuja proposta foi remetida pelo Dr. José Maria da Silva Júnior, Procurador de Justiça e Coordenador do CESAF através do Memo n.º 31/2013 - CESAF.

3. Apresentado, pela Dra. Angélica Barbosa, Corregedora-Geral, Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nas promotorias de justiça de Palmas, ressaltando que irá encaminhá-los por e-mail a seus pares, esclarecendo que os relatórios são da primeira a sétima promotoria de justiça da Capital e que os outros serão encaminhados posteriormente.

4. Transferida para o mês de agosto, devido ao quorum reduzido, a 138ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, prevista regimentalmente para ocorrer no dia 11/07/2013.

Horário de Encerramento: 18h.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário do CSMP/TO

provas discursivas PII e PIII do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins por quebra do princípio da isonomia na correção das provas, tornando sem efeito todos os resultados dela resultante, determinando, ainda, a realização de novas provas discursivas PII e PIII. A anulação restou referendada à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise da Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Com a palavra, a Presidente esclareceu que houve alteração na lista em razão dos últimos concursos realizados de remoção/promoção na carreira e, também, em virtude da exclusão do nome da Dra. Aldirila Pereira de Albuquerque, que assumiu cargo público federal. Em seguida, o Secretário Clenan Renaut concitou aos demais Conselheiros se manteriam o nome da Dra. Márcia Regina Buso Rodrigues, Promotora de Justiça, na lista de antiguidade, vez que sua aposentadoria encontra-se sub judice. Na oportunidade, o Conselho Superior deliberou, à unanimidade, pela manutenção do nome da Dra. Márcia Regina Buso Rodrigues na lista de antiguidade, apenas como resguardo de sua classificação na referida lista. Após as considerações, a Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins restou aprovada à unanimidade. Em seguida, a Presidente determinou a republicação na Imprensa Oficial. Na sequência, o Secretário Clenan Renaut ressaltou a importância de que a cada reposicionamento dos membros do Parquet na carreira, decorrentes das remoções e promoções, a Lista de Antiguidade deverá ser alterada e encaminhada ao Conselho Superior para apreciação, em observância ao artigo 100 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (Resolução nº 001/97). Logo após, a Presidente trouxe para apreciação a minuta da resolução que trata da regulamentação do art. 17 da Resolução CSMP nº 001/2012. Frisou que a regulamentação é de suma importância, pois visa suprir o acúmulo de processos e procedimentos nas Promotorias de Justiça, bem como, dar cumprimento às metas 3 e 4 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), que tem como finalidade julgar as ações penais por crime de homicídio ajuizadas até 2008, assim como as ações relativas a homicídios dolosos distribuídas até o final de 2007. Após os esclarecimentos, apresentou a minuta da Resolução nº 004/2013, que "Estabelece normas para o exercício cumulativo de atividades, cargos e funções previsto no artigo 17, da Resolução CSMP nº 001/2012.", que restou aprovada à unanimidade. Em seguida, o Conselho deliberou, à unanimidade, pela transferência da data da 137ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, para o dia vinte e sete de junho do ano em curso (27.06.2013), às nove (09) horas, em razão da republicação da Lista de Antiguidade dos Membros do Ministério Público, em decorrência dos Concursos de Remoção/Promoção e dos reflexos que podem advir. Por fim, a Presidente, Vera Nilva, convidou os demais Conselheiros para prestigiar a inauguração da sede do Ministério Público da cidade de Guaraí, que ocorrerá no dia sete de junho (07.06). Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às 11 horas e vinte e oito minutos (11h28min), do que, para constar, eu, _____, Clenan Renaut de Melo Pereira, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

ATA DA 190ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (06.06.2013), às dez horas e dezessete minutos (10h17min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se, para sua 190ª Sessão Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Angélica Barbosa da Silva e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e Clenan Renaut de Melo Pereira, Membro e Secretário. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Omar de Almeida Júnior, em razão de estar em gozo de férias. Constatou-se, ainda, as presenças dos Servidores Adelma Cunha de Aguiar, Saldanha Dias Valadares Neto e Denise Soares. Verificada a existência de quorum, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, que consistiu em: 1) Republicação da Lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins, após alterações advindas das recentes remoções e promoções na carreira; 2) Esclarecimentos acerca do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins. Inicialmente, a Presidente informou que esteve, na última terça-feira, 4, no Rio de Janeiro em reunião promovida pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ), com o apoio da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) para debate do tema "A Atividade Investigatória na Constituinte de 1988", ressaltou que o evento teve participação de vários constituintes, que, na oportunidade, posicionaram-se contra a Proposta de Emenda Constitucional nº 37 (PEC 37), que limita o poder de investigação do Ministério Público. Ao final, destacou que a votação da PEC 37 foi marcada para o dia 26 de junho do ano em curso. Invertendo a ordem da pauta, a Presidente trouxe, para referendo, a decisão da Comissão do Concurso Público pela anulação das

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Presidente

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário

Angélica Barbosa da Silva
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 24/09/2013, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 029/13, processo nº. 2013/0701/000256, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de motores para portão deslizante e demais peças integrantes de motor de portão, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 09 de setembro de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 25/09/2013, às 09:00h (nove horas), a abertura do Pregão Eletrônico nº. 030/13, Processo nº. 2013/0701/000102, objetivando a Aquisição de Disjuntores para Subestação de Energia Elétrica da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 09 de setembro de 2013.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2013/RELT1-CODIL

Processo nº 1367/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2008. Nos termos do Despacho nº 730/2013, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO a senhora Maria de Fátima Ramos de Sá – Secretária de Saúde da Prefeitura de Babaçulândia - TO à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 2013, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Leondiniz Gomes
Auditor em Substituição a Conselheiro
Convocação nº 83/2013

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2013**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de sinal de internet via rádio para a escola municipal Osmar Francisco Gonzaga, localizada no Distrito Brasilene, zona rural do município, bem como aquisição e montagem de torre autoportante em perfil metálico de 35 metros de altura e Repetidor de Sinal de Celular 900 Mhz com antena externa, a realizar-se no dia 24/09/2013 às 14h:30min. O edital será fornecido diretamente na forma impressa. Mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins- TO, 10 de Setembro de 2013.

Eliana Lima Soares Santos
Pregoeira
PORTARIA Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-CPL/PPE/PMBT**

PROCESSO Nº 843/2013-CPL/PPE/PMBT
OBJETO: fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins / TO; HOMOLOGO E ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.545.222/0001-90 - R\$ 91.736,00 (noventa e um mil e setecentos e trinta e seis reais). Buriti do Tocantins (TO), 28/08/2013. Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 062/2013-PMBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 843/2013-CPL/PPE/PMBT, Objeto: fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias 10.301.0126.2.059 - Manutenção do Programa Farmácia Básica; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. nº. 062/2013-PMBT, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.545.222/0001-90 - R\$ 91.736,00 (noventa e um mil e setecentos e trinta e seis reais), 29/08/13; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 29/08/2013, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim e Secretaria Municipal de Saúde - Hanari Santos de Almeida Tavares.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-CPL/PPE/PMBT**

PROCESSO Nº 845/2013-CPL/PPE/PMBT
OBJETO: fornecimento de medicamentos destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal, Centro de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins / TO; HOMOLOGO E ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 00.545.222/0001-90 - R\$ 76.497,63 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Buriti do Tocantins (TO), 28/08/2013. Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 063/2013-PMBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 845/2013-CPL/PPE/PMBT, Objeto: fornecimento de medicamentos, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal, Centro de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias 10.302.0126.2.062 - Manutenção do Pronto Atendimento (Hospital); 10.302.0126.2.063 - Manutenção dos Postos de Saúde; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. nº. 063/2013-PMBT, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.545.222/0001-90 - R\$ 76.497,63 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), 29/08/13; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 29/08/2013, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim e Secretaria Municipal de Saúde - Hanari Santos de Almeida Tavares .

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-CPL/PPE/PMBT**

PROCESSO Nº 846/2013-CPL/PPE/PMBT
OBJETO: fornecimento de material de consumo para serviços de odontologia para atender as necessidades da rede de pública do município de Buriti do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL TOCANTINS COM. DE PROD. ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ nº 07.189.471/0001-39 - R\$ 73.465,67 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Buriti do Tocantins (TO), 28/08/2013. Secretaria Municipal de Saúde - Hanari Santos de Almeida Tavares.

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 064/2013-PMBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 846/2013-CPL/PPE/PMBT, Objeto: fornecimento de material de consumo para serviços de odontologia para atender as necessidades da rede de pública do município de Buriti do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde; Dot. Orçamentárias 10.302.0126.2.061 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; 10.302.0126.2.064 - Manutenção do Centro Odontológico; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. nº. 064/2013-PMBT, DENTAL TOCANTINS COM. DE PROD. ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ nº 07.189.471/0001-39 - R\$ 73.465,67 (setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), 29/08/13; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 29/08/2013, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim e Secretaria Municipal de Saúde - Hanari Santos de Almeida Tavares.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-CPL/PPE/PMBT**

PROCESSO Nº 847/2013-CPL/PPE/PMBT
OBJETO: aquisição de materiais: hospitalares, radiografia, esterilização, laboratório, fitas teste glicêmico e indicador biológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins / TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ n.º 07.295.222/0001-28 - R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais); BRASFARMA COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ n.º 10.554.289/0001-44 - R\$ 88.999,44 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ n.º 00.545.222/0001-90 - R\$ 63.652,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais). Buriti do Tocantins (TO), 29/08/2013; Secretaria Municipal de Saúde - Hanari Santos de Almeida Tavares.

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 065/2013-PMBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório n.º 847/2013-CPL/PPE/PMBT, Objeto: aquisição de materiais: hospitalares, radiografia, esterilização, laboratório, fitas teste glicêmico e indicador biológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias 10.302.0126.2-062 - Manutenção do Pronto Atendimento (Hospital); 10.302.0126.2-063 - Manutenção dos Postos de Saúde; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. n.º. 065/2013-PMBT, ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ n.º 07.295.222/0001-28 - R\$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais), 29/08/13; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 29/08/2013, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim e Secretaria Municipal de Saúde - Hanari Santos de Almeida Tavares .

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 065-A/2013-PMBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório n.º 847/2013-CPL/PPE/PMBT, Objeto: aquisição de materiais: hospitalares, radiografia, esterilização, laboratório, fitas teste glicêmico e indicador biológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins / TO; Dot. Orçamentárias 10.302.0126.2-062 - Manutenção do Pronto Atendimento (Hospital); 10.302.0126.2-063 - Manutenção dos Postos de Saúde; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. n.º. 065-A/2013-PMBT, BRASFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º 10.554.289/0001-44 - R\$ 88.999,44 (oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), 29/08/13; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 29/08/2013, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim e Secretaria Municipal de Saúde - Hanari Santos de Almeida Tavares .

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 065-B/2013-PMBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório n.º 847/2013-CPL/PPE/PMBT, Objeto: aquisição de materiais: hospitalares, radiografia, esterilização, laboratório, fitas teste glicêmico e indicador biológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins / TO; Dot. Orçamentárias 10.302.0126.2-062 - Manutenção do Pronto Atendimento (Hospital); 10.302.0126.2-063 - Manutenção dos Postos de Saúde; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. n.º 065-B/2013-PMBT, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ n.º 00.545.222/0001-90 - R\$ 63.652,00 (sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais), 29/08/13; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 29/08/2013, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim e Secretaria Municipal de Saúde - Hanari Santos de Almeida Tavares.

Fábio Passos Spanner
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar CONVITE FMS-CTO 003/2013, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, destinado a Manutenção da Secretária de Saúde. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 18/09/2013 às 08:00h, na sede dessa municipalidade. Mais informações (63) 3476-7065/7047/7050.

Colinas do Tocantins, 06 de setembro de 2013.

Juscelino Ferreira da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dueré, em atendimento às disposições constantes na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital que CONVOCA a comunidade e entidades legalmente constituídas para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que apresentará o PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, que será realizada no dia 13 de Setembro de 2013, sexta-feira às 16 horas, na Câmara Municipal de Dueré, localizada na Praça Vilaine Carvalho, S/Nº, Centro. Dueré, 13 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO a realização das TOMADAS DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL-REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1966/2013.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Vila Nova em de Gurupi-TO.

Entrega e abertura dos envelopes e realização do certame: 01/10/2013 às 09horas (horário local), com 15 minutos de tolerância.

VISITA TÉCNICA: Até o dia 27/09/2013 mediante agendamento prévio.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de muro, calçadas internas e externas, plantio de grama e instalação de iluminação externa na Escola Municipal Valnir de Souza Soares.

Entrega e abertura dos envelopes e realização do certame: 01/10/2013 às 14horas (horário local), com 15 minutos de tolerância.

VISITA TÉCNICA: Até o dia 27/09/2013 mediante agendamento prévio.

LOCAL: Sala da Comissão, Av. Pará, nº1210-A, centro, CEP: 77403-010, Gurupi/TO.

Edital, os anexos e projetos de ambas as Tomadas de Preços, poderão ser requeridos de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi-TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

Shirley Barreira Borges
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013, dia 23 de Setembro de 2013 às 08:30 horas, tipo menor preço por Item, visando Locação de Mini carregadeira com frezadeira de Asfalto, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013, no SRP, dia 23 de Setembro de 2013 às 10:00 horas, objetivando Contratação de Empresa para prestação de serviços Mecânicos e reposição de peças do tipo Maior desconto em peças e Menor Preço em Horas Trabalhadas, para atender demanda da frota do Município de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013, no (SRP), dia 23 de Setembro de 2013 às 11:30 horas, objetivando Contratação de Empresa para prestação de serviços Mecânicos e reposição de peças do tipo Maior desconto em peças e Menor Preço em Horas Trabalhadas, para atender demanda das Máquinas Pesadas do Município de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013, no (SRP), dia 23 de setembro de 2013 às 16:00 horas, Tipo Menor Preço por Item, objetivando Aquisições de Móveis, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2013, no (SRP), dia 24 de setembro de 2013 às 08:30 horas, Tipo Menor Preço por Item, objetivando Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeição, Marmitex, Lanches e Outros, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013, no (SRP), dia 24 de setembro de 2013 às 16:00 horas, Tipo Menor Preço por Item, objetivando Locação de Horas Máquinas de Tratores de Pneus com Grade, Lâmina e Calçador, para atender demanda do Município de Miracema do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins, 09 de Setembro de 2013.

Lusivan Gloria Santana
PREGOEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Travessa João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, no SRP, dia 23 de Setembro de 2013 às 14:00 horas, objetivando Contratação de Empresa para prestação de serviços Mecânicos e reposição de peças do tipo Maior desconto em peças e Menor Preço em Horas Trabalhadas, para atender demanda da frota do Fundo Municipal Saúde de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013, no SRP, dia 24 de Setembro de 2013 às 09:30 horas, objetivando Contratação de Serviços de Ultrassonografia/Ginecologia, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, no SRP, dia 24 de Setembro de 2013 às 10:30 horas, objetivando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultas Oftalmológicas, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013, no SRP, dia 24 de Setembro de 2013 às 13:00 horas, objetivando Aquisição de Medicamentos da linha Farma de A a Z, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3366-2033.

Miracema do Tocantins, 09 de Setembro de 2013.

Lusivan Gloria Santana
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013

TIPO: Menor Preço Global Por Lote.

ABERTURA: 26/09/2013

HORA: 08:00

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação em pavimentação asfáltica em vias urbanas na sede do município de Nova Olinda, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Nova Olinda/TO. Conforme os termos do edital e seus anexos.

RETIRADA DO EDITAL: Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos pessoalmente na sala de licitações do Departamento de Licitações e Contratos, gratuitamente, mediante requerimento.

ENDEREÇO: Av. Goiás, Nº 1.284, centro, Nova Olinda/TO, em dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: KLEBSON C. C. SANTOS.

DECRETO Nº 042, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre REINTEGRAÇÃO da servidora ANA LUÍZA SOUZA AMORIM ao cargo de Professora P-III e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica Municipal e especialmente as que lhe conferem o art. 76 da Lei 120/04, e;

Considerando o relatório emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, quanto aos fatos regularmente apurados por meio do respectivo Processo Administrativo Disciplinar nº006/2013;

DECRETA:

Art.1º. Fica REINTEGRADA ao cargo de Professora P-III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 76 da Lei 120/04, a servidora ANA LUÍZA DE SOUZA AMORIM, com fundamento no PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2013.

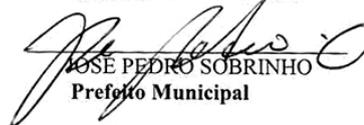
Parágrafo Primeiro - À servidora será garantido unicamente a remuneração relativa ao efetivo exercício do cargo após o presente ato de reintegração, não sendo devido qualquer ressarcimento de vantagens ou salários pretéritos, em vista do não exercício da função e da comprovada culpa concorrente da servidora, na forma apurada pelo PAD nº006/2013.

Parágrafo Segundo - Tem a servidora o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer ao RH - Recursos Humanos e apresentar-se à Secretária Municipal de Educação de Nova Olinda, para fins de lotação, e acaso não atendido tal prazo, será entendido como renúncia ao direito à reintegração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e treze.


JOSÉ PEDRO SOBRINHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

PORTARIA Nº 113/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre contratação de show artístico com a Banda Musical "Balanço do Norte" mediante Inexigibilidade de Licitação, visando à realização de show no dia 15 de setembro de 2013, na Avenida Tocantins, em logradouro público, evento da XV cavalgada de Palmeirante/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo contido no inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO que a Banda Musical "BALANÇO DO NORTE", já realizou várias apresentações, na região e tem suas raízes em Palmeirante/TO e, em outros eventos em nossa cidade, realizou shows com profissionalismo e qualidade, e é conhecida regionalmente pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição.

CONSIDERANDO que o preço do cachê está de acordo com os praticados no mercado, não configurando o superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR A LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a inexigibilidade de certame licitatório para contratação, diretamente com o empresário do artista ou com ele diretamente, o que se efetivará, na contratação de Show artístico da Banda Musical "BALANÇO DO NORTE", de propriedade do senhor GETÚLIO ALVES LUZ, inscrito no CPF nº 403.013.543-91 e portador da cédula de Identidade RG nº 231.181 2ª via SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 854, Centro, Palmeirante/TO, que é o representante legal da referida Banda, para realização de show no dia 15 de Setembro de 2013, na Avenida Tocantins, no evento da XV Cavalgada de Palmeirante, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2013.

MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 017/2013, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013, objetivando a Locação de máquinas agrícolas com implementos (trator de pneus com grade) para preparação de solo perfazendo um total de 02 meses em Apoio aos Pequenos Agricultores e Produtores Rurais do município de Palmeiras do Tocantins - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 25 de setembro de 2013, às 09:00 horas (horário de Brasília). Informações pelo telefone 63 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 11 de Setembro de 2013.

Jose Guilherme Ribeiro Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

DECRETO Nº 321/2013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispensa licitação para firmar, com a Caixa Econômica Federal, contrato de Cessão de Direito de Crédito sobre a Exploração de Recursos Hídricos."

O Prefeito Municipal de Paranã Tocantins, EDSON NUNES LUSTOSA, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93 e autorizada pela Municipal 900/2013, de 05 de setembro de 2013, e,

Considerando o interesse e urgente necessidade dessa administração municipal em melhorar as condições de uso dos equipamentos públicos colocados a serviço da comunidade;

Considerando que, presentemente, os recursos auferidos com a arrecadação de seus tributos e das transferências constitucionais são insuficientes para incrementar tais condições de uso, sem que haja prejuízo em relação às despesas de salários de seus servidores, aquisição de materiais e serviços essenciais à manutenção da administração municipal;

Considerando a possibilidade de se realizar operação, com instituição financeira pública, de cessão de créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, já aprovada pela Lei Municipal nº 900/2013, de 05 de setembro de 2013;

Considerando que a Caixa Econômica Federal é uma empresa pública do Governo Federal, orientada para dar sustentabilidade ao desenvolvimento econômico, financeiro e socioambiental do país. Sendo hoje o maior banco econômico da América Latina;

Considerando também que a Caixa Econômica Federal já atua na intermediação de verbas do Governo Federal destinadas ao setor público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratar com a Caixa Econômica Federal a operação de cessão de créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, já aprovada pela Lei Municipal nº 900/2013, de 05 de setembro de 2013;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, aos 06 de SETEMBRO de 2013.

EDSON NUNES LUSTOSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 900/2.013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

"Autoriza ao Poder Executivo ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que publique a seguinte lei:

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituição financeira pública créditos de compensações financeiras a que o Município de Paranã tem direito pela Utilização de Recursos Hídricos para a geração de energia elétrica, até o término do mandato do chefe do Poder executivo, no valor líquido de R\$ 5.079.923,60 (Cinco milhões e setenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Art 2º- Os recursos cedidos devem ser destinados para despesas de capital nas ações e secretarias a seguir:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

II. Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III. Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

IV. Secretaria Municipal de Esporte no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

V. Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

VI. Secretaria Municipal de Transporte com manutenção de veículos e maquinários valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VII. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

VIII. Ajuda para construção da Câmara Municipal de Paranã, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IX. Combate a Seca no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

X. Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 299.923.60 (duzentos noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos);

XI. Recuperação de Estradas e Construções de Pontes no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º- A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta Lei, sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÃ, Estado do Tocantins, aos 06 do mês de setembro de 2.013.

EDSON NUNES LUSTOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público O RESULTADO DA LICITAÇÃO, modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, realizada as 10h00mim, do dia 03 de setembro de 2013, no prédio da Prefeitura Municipal, sede da Comissão Municipal de Licitações, onde chegamos aos seguintes resultados: empresa ganhadora: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.136.620/0001-99, valor da Proposta Ganhadora R\$ 181.100,01 (cento e oitenta e um mil, cem reais e um centavo). Objeto: Contratação de Empresa, para execução da Obra de Construção do Polo de Academia de Saúde no Município de Rio da Conceição-TO.

Rio da Conceição-TO, 03 de setembro de 2013.

Herbert Rufo Barbosa
Presidente da CPL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2013**

OBJETO: Contratação de Empresa, para execução da Obra de Construção do Polo de Academia de Saúde do Município de Rio da Conceição-TO, Realizado às 10:00 do dia 03/09/2013. Tendo em vista o relatório de julgamento do Pregoeiro Oficial, RESOLVO HOMOLOGAR o resultado da presente licitação a empresa vencedora: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 02.136.620/0001-99, que venceu o certame modalidade Tomada de Preço nº 001/2013. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado, deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias, para assinatura do Contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

Rio da Conceição-TO, em 06 de setembro de 2013.

ASTROGILDO DE FRANÇA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

LEILÃO Nº 005/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, CNPJ/MF: 37.344.355/0001-08, torna público que levará à leilão, no dia 01 de Outubro de 2013, às 12:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura de Sandolândia, sito à Av. Ulisses Guimarães, s/n, Setor Central, Sandolândia/TO. Os seguintes bens:

01 - FIAT UNO ANO 2007, PLACA: MWK-1908; 02 - VW SPACE FOX ANO 2007, PLACA: MWW-0040; 03 - FIAT UNO SUCATA, PLACA: MVT-4170; 04 - VW COMBI SUCATA, PLACA: MVM-2417; 05 - SUCATAS DIVERSAS; 06 - SUCATA DE BITONEIRA; 07 - ÔNIBUS, PLACA: JXA-2185; 08 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 B.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas, 10 de Setembro de 2013.

Silvinha Pereira da Silva
Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Diretor da COOPTER, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os cooperados desta entidade para participar da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 19 e 20 do mês de Setembro do ano 2013, no auditório da FETAET, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 904 Sul, Alameda 12, Lote 18, na cidade de Palmas - TO, a partir das 8:00 (oito) horas em primeira convocação, (2/3 - dois terço dos cooperados aptos a votar) das 9:00 (nove) horas em segunda convocação (½ - metade mais um dos cooperados aptos a votar) e das 10:00 (dez) horas em terceira e ultima convocação, (¼ - um quarto dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor), com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do Órgão de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
2. Relatório da Gestão;
3. Apresentação do Balanço Patrimonial;
4. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
5. Destinação das Sobras Apuradas ou o Rateio das Perdas;
6. Eleição e Posse do Conselho Fiscal;
7. Outros Interesses da Classe.
8. Alteração Estatutária
9. CENATER Tocantins
10. Outro Interesse da Classe

Palmas, 30 de Agosto de 2013.

Marcos Souza Silva
Diretor Presidente
COOPTER

PORTARIA COREN-TO Nº 080/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, o contido no art. 51 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO que no Regional dispõe um número reduzido de servidores capazes de assumir tal encargo em razão de suas ocupações naturais;

Resolve:

Art.1º Ficam designados os servidores NELIAN AMÉRICO NUNES, JOSÉ EMERSON APARECIDO DA SILVA e RODRIGO BARBOSA RODRIGUES para, sob a presidência da primeira ou, em eventuais impedimentos desta, sob a presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Regional para o exercício de 2013, tendo como suplente os servidores DANIEL SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO e MARCELINA RAMOS ALVES.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 006/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

ENFª MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS
COREN-TO 37.721 - Presidente

PORTARIA COREN-TO Nº 081/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere, o artigo 32, XXI do Regimento Interno e o contido na Lei 10.520/2002,

CONSIDERANDO ainda o número reduzido de funcionários no qual o Regional se encontra, resolve:

Art.1º Designar como Pregoeira Titular para realizar e presidir os Pregões na forma disciplinada no art. 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002, a servidora NELIAN AMÉRICO NUNES.

Art.2º Designar, como integrantes titulares da equipe de apoio, os servidores RODRIGO BARBOSA RODRIGUES e JOSÉ EMERSON APARECIDO DA SILVA, e como suplente o servidor DANIEL SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 024/2013, de 15 de abril de 2013.

ENFª Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREN-TO 37.721
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilvan Gomes Barros, inscrito no CPF nº 210.591.874-34, Proprietário da Fazenda Pantanal, Município de Sítio Novo do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças LP, LI e LO, para a atividade Piscicultura em tanque escavado e Obra Civil não Linear. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM BONAPARTE CORREIA FERREIRA, CPF: 111.586.206-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as Obras Cíveis Lineares - Canal de Drenagem de Águas Pluviais, com endereço na Fazenda Santo André, Zona Rural, Caseara-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MULTIGRAIN S.A, CNPJ: 06.963.088/0014-48, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de SECAGEM DE GRÃO (SOJA E MILHO), com endereço na ROD. BR- 153, KM-347,5- LT ALTAMIRA S/N - Fortaleza do Tabocão -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Premium Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 09.217.206/0001-42, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Derivados, com endereço Av. Jose de Brito Soares, no 1.101, bairro Anhanguera- Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

